VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Assinatura DIGITAL

Município de
VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim — Ano 21 Nº 1.052 / Votorantim, 21 de Setembro de 2018

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSO GRATUITO PRÉ-VESTIBULAR NA SEGUNDA-FEIRA

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (Seci) e Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT), abre na segunda-feira (24) as inscrições para o curso gratuito pré-vestibular aos estudantes de escolas públicas. A ação é realizada em parceria com a Faculdade Anhanguera Pitágoras e com o apoio da Secretaria de Educação.

Serão disponibilizadas 50 vagas e os interessados devem estar cursando ou ter concluído o último ano do ensino médio, além de realizar uma prova seletiva e atender aos critérios socioeconômicos da Secretaria de Cidadania, como comprovar moradia de no mínimo 3 anos na cidade e ter renda familiar de até cinco salários mínimos. As inscrições devem ser feitas no CAT. As aulas começam no dia 1º de outubro e vão até dia 30 de novembro, sendo realizadas de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, na própria Anhanguera de Votorantim.

O CAT fica ao lado do Aquário Cultura, na Praça de Eventos “Lecy de Campos”, e funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.



MAIS UMA ESCOLA REVITALIZADA NA VILA NOVA

Marcos Ferreira/AI



Com a reforma, unidade também ganhou uma quadra

A Prefeitura de Votorantim entregou nesta terça-feira (18) a revitalização da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Emeief) “Aurora Fontes”, na Vila Nova. A unidade ganhou uma quadra e recebeu nova pintura, troca de pisos, alambrados, melhorias no playground, cozinha e banheiros. Durante o evento de entrega, estiveram presentes pais, alunos e familiares e autoridades.

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO
ALESSANDRO BAEZA SILVA

SECRETARIAS

GOVERNO (SEG)
Carlos Eugênio Garcia Laino (Interino)

ADMINISTRAÇÃO (SEA)
Fábio Lugari Costa

CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)
Luciane Fernandes Conegero

CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)
Edson Cortez Souza

EDUCAÇÃO (SEED)
Tiago Antonio de Araujo

DESPORTO (SEDESP)
João Carlos de França

FINANÇAS (SEF)
Jéssica Russo de Camargo Teixeira

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)
Carlos Eugênio Garcia Laino

MEIO AMBIENTE (SEMA)
Antônio Wilson Prestes Miramontes

NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENJ)
Fiore Maurício Graziosi

OBRAS E URBANISMO (SOURB)
Eder Cunha Neto

SAÚDE (SESA)
Joel Anunciato da Silveira Júnior

SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)
Pedro Nunes Filho

COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)
Antônio Pedro Ferraz

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM (AGERV)
Antônio Carlos Domingues da Cruz

FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)
Wilson Menna

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL
ANDRÉ REIS - MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS
AI/DECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

PUBLICAÇÃO DIGITAL

VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CPF:/CNPJ 46634051000176
Assinado em: 21/09/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

"CORES DO BRASIL"

É TEMA DE EXPOSIÇÃO NO SAGUÃO DO PAÇO



Exposição segue até o dia 15 de outubro

O Saguão da Prefeitura de Votorantim recebe até o dia 15 de outubro a exposição "Cores do Brasil", realizada pela Associação Cultural Pintura Solidária. A ação tem o apoio do Ministério da Cultura, com patrocínio da iniciativa privada. Estão expostos quadros sobre o folclore brasileiro, retratando a alegria do povo e o modo de compreensão do mundo, através das danças, lendas, crenças, comidas e festas tradicionais, de suas regiões.

A exposição, que tem o apoio da Prefeitura de Votorantim por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur), pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 12h15 às 17h45. No dia 25, das 13 às 17h, haverá oficina de pintura gratuita.

SOBRE A PINTURA

A Pintura Solidária é uma organização não governamental, entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Tem por finalidade a popularização da Cultura, da arte e do assessoramento às organizações de Assistência Social, principalmente no desenvolvimento de projetos de Arte e Cultura.

SERVIÇO

EXPOSIÇÃO DO PROJETO "CORES DO BRASIL" ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO
Horário: de segunda a sexta, das 12h15 às 17h45
Dia 25 de setembro das 13h às 17h oficina de pintura gratuita.
Local: Prefeitura de Votorantim - Avenida 31 de Março, 327– Centro -Votorantim
Entrada: Gratuita

VILA GARCIA RECEBE INTEGRA COMUNIDADE NESTE SÁBADO

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Desporto (Sedesp), realiza neste sábado (22), na Vila Garcia, mais uma edição do Integra Comunidade. A atividade será realizada das 8h às 12h, na Escola Municipal "Dides Crispim Almeida Antônio", que fica na rua Mário Nieri, 144.

Durante toda a manhã serão oferecidas atividades de orientações sobre saúde, ginástica, recreação, jiu-jitsu, judô, capoeira, muay thai, kickboxing, axé, zumba, ritmos, slackline, além do cadastramento de currículos pelo Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT).

A atividade conta também com a parceria das secretarias de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur); Educação (Seed); Cidadania e Geração de Renda (Seci) e Saúde (Sesa).

BLITZ DO ESPORTE SERÁ NO DOMINGO

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Desporto (Sedesp), promove neste domingo (23), das 19h às 21h, mais uma edição da Blitz do Esporte, com atividades gratuitas à população. O evento será realizado na Praça de Eventos "Lecy de Campos" e contará com exercícios de ritmos, recreação, judô, muay thai e slackline. A ação tem parceria com a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur).

Atos do Poder Executivo

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N.° 2654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
Institui a Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica instituída a "Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica".
Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por Mata Atlântica os fragmentos do bioma encontrados no município.
Art. 2.º O objetivo geral da Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica é que o Plano Municipal seja um instrumento eficiente, contribuindo para uma gestão ambiental aplicada, a fim de manter o meio ambiente equilibrado garantido através da conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, diretamente relacionadas com a qualidade de vida da população, auxiliando assim no fortalecimento da gestão ambiental local participativa e efetivação da lei da Mata Atlântica, e consequente aumento da cobertura vegetal desse bioma, através da preservação, conservação e recuperação de fragmentos existentes no município.
Art. 3.º Os princípios da Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, são:
I – a proteção e o desenvolvimento sustentável do Bioma Mata Atlântica;
II – a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos, dos valores intrínsecos de paisagismo, estética e turístico.
Art. 4.º Os objetivos da Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, são:
I – a conservação e recuperação do Bioma Mata Atlântica, incluindo a biodiversidade, fauna, flora e recursos hídricos;
II – o fomento de atividades socioambientais como manejo sustentável da vegetação, o estímulo à pesquisa, gestão participativa que estimulem a consciência coletiva para a necessidade de recuperação e manutenção do ecossistema.
Art. 5.º A Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica observará as seguintes diretrizes:
I - Criação ou extensão de Unidades de Conservação de Proteção Integral;
II - Incentivo a averbação de Reserva Legal;
III - Estimulo a restauração das Áreas de Preservação Permanente;
IV - Criação de mosaicos de corredores ecológicos e coleta de dados biológicos.
Art. 6.º Fica aprovada a Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, descrita no anexo "Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica" que é parte integrante desta lei, competindo ao Poder Executivo Municipal, em suas atribuições:
I – Executar a Política Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica conforme estabelecido no cronograma do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica;
II – Atribuir à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a vigilância constante das ações e resultados propostos no plano.
Art. 7.º As despesas com a execução desta Lei correrão por verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

(VERSÃO PRELIMINAR – FEVEREIRO 2018)

MUNICÍPIO: VOTORANTIM

Secretaria de Meio Ambiente

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Fernando de Oliveira Souza
Prefeito

Alessandro Baeza Silva
Vice Prefeito

Antonio Wilson Prestes Miramontes
Secretário Meio Ambiente

Colaboradores
Fabio Nowak – Diretor
Julia Monteiro Souza Martins –
Luana Rubinato –
Marina Matioli Vargas Pereira –
Eliane Alarcon Della Pacce –
Edson Locatelli –
Laercio Carrara –
Eunice Rossi –
Fernando Ploom –
José Francisco –
Durvalino Felix –
Mario –
José Donizete Faria –

Conselheiros COMDEMA

I. INTRODUÇÃO

Caracterização e localização da Mata Atlântica

A Mata Atlântica é um bioma caracterizado por um conjunto de formações vegetais que compreendem florestas ombrófilas densa, aberta e mista; florestas estacionais, decidual e semidecidual; restingas, manguezais e campos de altitude.

Originalmente, este bioma correspondia toda a costa atlântica brasileira, aproximadamente 1.315.460 km2 em 17 estados do território brasileiro (PI, CE, RN, PB, SE, AL, BA, ES, MG, GO, RJ, MS, SP, PR, SC e RS) e de dois países da América do Sul, a Argentina e as regiões sudeste e sul do Paraguai.

Atualmente, os remanescentes florestais foram reduzidos em torno de 22% de sua cobertura original, os quais encontram-se em diferentes estágios de regeneração, restando, aproximadamente 7%, que se encontram bem conservados em fragmentos acima de 100 hectares.

No Estado de São Paulo, estima-se que originalmente, a Mata Atlântica abrangia 81,8%, opondo-se com os 17,5% atuais (Cadernos de Educação Ambiental – Gestão Ambiental, 2013).

De acordo com o Inventário Florestal da Vegetação Natural do Estado de São Paulo, produzido pelo Instituto Florestal, estes 17,5% equivalem a um total de 4,34 milhões de hectares de campos e florestas em diferentes estágios de conservação.

Destes 17,5%, aproximadamente 16,5% equivalem à Mata Atlântica nas suas diferentes fitofisionomias e aproximadamente 1% equivale ao Cerrado (SMA, 2013) (ANEXO1).

A Mata Atlântica é considerada um hotspot mundial, isto é, uma das florestas mais ricas em biodiversidade, foi instituída Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e Patrimônio Nacional, protegida por lei federal, amparada pela Constituição Federal:

Artigo 225: "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povoe essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defende-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações"

Parágrafo quarto: "A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto aos recursos naturais."

Embora, diminuída e dividida, estima-se que o bioma abriga uma flora de 20.000 espécies vegetais (35% das espécies existentes no Brasil), abrangendo diversas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Quanto à fauna, de acordo com levantamentos já realizados, possui 849 espécies de aves, 370 espécies de anfíbios, 350 espécies de peixes, 270 espécies de mamíferos e cerca de 200 espécies de répteis (Ministério do Meio Ambiente, 2017).

Em razão de constantes tensões, é considerado um dos biomas mais ameaçados do planeta - habitada por mais de 145 milhões de pessoas em 3.429 municípios (equivalente a 72% da população brasileira), extração de pau-brasil, ciclos econômicos da cana-de- açúcar, do café e do ouro, agricultura e agropecuária, exploração predatória de madeira e espécies vegetais; industrialização, expansão urbana desordenada, especulação imobiliária, turismo e poluição. (Fundação SOS Mata Atlântica,2017).

Deste modo, milhões de pessoas sofrerão com os impactos com a diminuição de estoques de alimentos, estarão sujeitas a doenças e pragas e a baixa disponibilidade e qualidade de água para o consumo.

Em virtude dos fatos já mencionados, nota-se a importância e atual necessidade da elaboração de um Plano Municipal, contemplado na lei nº 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica, 2006).

Art.38. "Serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Municípios que possuam plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente."

Segundo Plano de Arborização Urbana do município de Votorantim (Secretaria de Meio Ambiente, 2015), o município está localizado dentro do bioma Mata Atlântica, embora a pressão que a mesma vêm sofrendo, ainda existem fragmentos de mata, os quais devem ser preservados, conservados e restaurados adequadamente, seja por meio de implantações de parques ecológicos, os quais provavelmente farão a conectividade por meio de corredores da biodiversidade, seja por restaurações de áreas degradadas e a conservação das matas ciliares (Bacia do Rio Sorocaba e Represa de Itupararanga).

Deste modo, permanecem os serviços ecológicos, que são funções produtivas, como a polinização e o fluxo gênico, a manutenção do ciclo hídrico, a regulação das condições macro e microclimáticas (temperatura e precipitação), a formação e a proteção do solo, interligada à fertilidade e ao controle de erosão, a renovação do ciclo de nutrientes, com armazenamento do carbono, do nitrogênio e do oxigênio, e da manutenção do equilíbrio carbono-oxigênio e o sequestro de carbono, a absorção, o tratamento de poluentes e a fixação fotossintética da energia solar.

A conservação das matas ciliares implica na manutenção da qualidade do ar e da temperatura, na regulação do clima, na conservação da biodiversidade, na diminuição ou na inibição da erosão e do assoreamento, na proteção das lavouras, na diminuição ou inibição da desertificação e na manutenção dos reservatórios de águas subterrâneas.

Neste contexto, uma das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) é a realização de estudos, formação e manutenção do banco de dados, formulação de diagnósticos, elaboração de programas, medidas e parcerias, que visem à preservação do meio ambiente no âmbito municipal, zelando pelo cumprimento da legislação, atenuando os impactos ambientais quando necessários ou inevitáveis a recuperação de áreas degradadas.

O objetivo principal da elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica foi a conservação dos remanescentes florestais; sendo áreas prioritárias selecionadas segundo parâmetros ecologicamente essenciais à manutenção da biodiversidade e dos recursos hídricos, para tanto, as características levadas em consideração foram: áreas públicas municipais, certo grau de degradação ambiental, potencial de conectividade (próximas à Unidade de Conservação Estadual, Área de Preservação Ambiental (APA de Itupararanga e outros fragmentos florestais) e áreas legalmente protegidas como as Áreas de Preservação Permanente (APP'S) de faixa marginal de curso d' água e/ou presença de nascentes. (SEMA, 2015).

O plano Municipal da Mata Atlântica se inicia com o diagnóstico da situação atual, onde o município é caracterizado em aspectos como demografia, fatores bióticos, fatores abióticos e econômicos, é apresentada a Legislação Municipal que trata do meio ambiente, os Programas ambientais em andamento, a situação da vegetação, da bacia hidrográfica, das Áreas de Proteção Permanente (APP'S), das reservas legais, as unidades de conservação existentes e as demais áreas verdes urbanas e quais as áreas de riscos existentes. O Plano segue discutindo a situação da cobertura vegetal do município e como é a sua distribuição, forma e composição e como isto reflete na sua estabilidade. A seguir, o texto aborda quais as áreas que devem ser conservadas e restauradas e com que grau de prioridade, quais ações serão realizadas e o planejamento que será adotado. A última parte do plano prevê o monitoramento das atividades desenvolvidas, com metas e a avaliação dos resultados obtidos. (PMMA - Sorocaba, 2014).

O presente plano foi elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Votorantim (SEMA) e, parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), Secretaria de Serviços Públicos (SESP), órgão municipal da Defesa Civil e apoio e orientações técnicas Fundação SOS Mata Atlântica.

No dia 29 de outubro de 2014, foi realizada uma apresentação sobre Pesquisa de Caracterização Ambiental por Percepção, ministrada pela representante da Rede das Águas (Projeto Tietê III) da ONG SOS Mata Atlântica, a senhorita Mariana Gianiaki aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Ela comentou que os objetivos gerais e resultados esperados com a pesquisa são: sensibilizar através das influências ambientais a qualidade de vida, realizar um diagnóstico da percepção social quanto às questões ambientais do município e estimular a mobilização social.

Para este diagnóstico foram selecionados oito temas correspondentes: **1. Qualidade do Ar - 2. Ambiente Urbano - 3. Qualidade da Água - 4. Gestão de Resíduos - 5. Territórios - 6. Consumo Sustentável - 7. Informações Ambientais - 8. Participação Social.**

Na ocasião, a técnica entregou formulários para que os conselheiros preenchessem; após análise foi gerado um gráfico no sistema, que deu origem ao relatório.

Essa pesquisa confrontará os dados oficiais com a percepção da sociedade local e os resultados indicarão as demandas a serem apresentadas à Prefeitura que deverá cobrar providências e solucionar tais demandas, tanto pelo executivo quanto pelo legislativo.

O intuito é contribuir para que a sociedade civil juntamente com o COMDEMA e ONG´S, possam reivindicar, agir e direcionar políticas públicas que atendam às necessidades locais e regionais, promovendo assim a melhoria da qualidade de vida.

Na apresentação seguinte, a senhorita Mariana Gianiaki explanou brevemente sobre um Modelo para o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA); aproximadamente 70% dos municípios abrangem esse bioma. Por meio de estatísticas (gráficos e tabelas), mostrou alguns resultados dos trabalhos já realizados em outros municípios.

Explicou também, que para a elaboração do PMMA é necessário que o município possua uma estrutura mínima, preferencialmente com um órgão gestor, secretaria própria, existência do COMDEMA, criação e execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), realizações de licenciamentos ambientais de impacto local, com legislações específicas, inserção no Comitê de Bacia Hidrográfica e a existência de Unidade de Conservação Municipal, no caso deste último o PMMA auxilia na ampliação e manejo desta Unidade.

O objetivo geral do Programa da SOS Mata Atlântica é incentivar os municípios na elaboração dos PMMA, auxiliando assim no fortalecimento da gestão ambiental local participativa e efetivação da Lei da Mata Atlântica e consequentemente aumentar a cobertura vegetal desse bioma.

Pretende-se com a elaboração e a execução deste Plano Municipal, venha ser um instrumento eficiente, contribuindo para uma gestão ambiental aplicada, a fim de manter o meio ambiente equilibrado, garantidos através da conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, diretamente relacionadas com a qualidade de vida da população (SMA1, 2013).

II.DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

II.1. Caracterização do Município

O município de Votorantim está situado, no interior do Estado de São Paulo, entre as coordenadas -23,3248° de Latitude do distrito sede do município e - 47,2616° Longitude do distrito sede do município. Localiza-se na região sudoeste do Estado de São Paulo, distante à 100 km da Capital. Encontra-se em um dos principais eixos industriais do Estado, com importantes vias de acesso como Rodovias Castelo Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), João Lemes dos Santos (SP-264) e SP-79 que liga a cidade ao litoral sul do Estado. Faz divisa com os Municípios de Sorocaba, Piedade, Ibiúna, Salto de Pirapora e Alumínio (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Votorantim,2011).



Figura1. Mapa de localização do Município de Votorantim (Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico).

II. 1.1. Descrição Geral do Município

A formação do município de Votorantim teve origem em meados do século XVII, com a chegada de Paschoal Moreira Cabral, primeiro habitante e que deu origem ao povoamento.

O nome Votorantim, tem origem no tupi-guarani quer dizer "cascata branca", fazendo uma alusão a beleza de uma cachoeira que chegou a receber a visita de Dom Pedro II e a imperatriz Tereza Cristina, a estimada Cachoeira da Chave.

Em 1650, foi construída a Capela da Penha nos altos da Serra de São Francisco, que fazia parte do trajeto nas expedições dos bandeirantes. Anualmente, recebe a tradicional Caminhada da Penha.

Em 1890, o Banco União de São Paulo, assumiu uma gleba de terras e colocou em funcionamento uma fábrica de chitas. A mesma faliu, sendo adquirida por Antônio Pereira Ignácio, o pioneiro na formação do Grupo Votorantim.

Por sua iniciativa, em 1918, surgiu a fábrica de tecidos Votorantim, dando origem a um dos maiores grupos empresariais do país.

O município passou a atender várias grandes empresas e grupos de apoio. No início da década de 60, foi desencadeado um movimento para que o então distrito industrial de Sorocaba, tornasse um município independente.

Em 1º de dezembro de 1963, um plebiscito decidiu pela emancipação político- administrativa. A partir da instalação oficial do município, em 27 de março de 1965, Votorantim deu início a um novo ciclo de desenvolvimento econômico (VOTORANTIM, 2016).

O município de Votorantim possui uma área territorial de 183,52 km^2 e uma população de 114.437 habitantes (SEAD, 2015), sendo que 96,19% vivem na área urbana (SEAD, 2014).

Vale ressaltar que a densidade demográfica em Votorantim é de 623,57 hab./km^2 maior que a média do Estado que é de 173,42 (SEAD, 2015), como mostra a tabela abaixo.

Já no ano de 2017, a densidade demográfica em Votorantim é de 635,16 hab./km^2 ainda continua sendo maior que o Estado que é de 175,95 hab./km^2. (SEAD, 2017).

Fazendo uma comparação com o ano de 2017, obteve

Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área (km2)	2016	183,52	7.118,86	248.222,36
População	2015	114.437	1.533.866	43.046.555
Densidade demográfica (Habitantes/km2)	2015	623	215,47	173,42
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2015 (% a.a.)	2015	1,03	1,11	0,87
Grau de urbanização (%)	2014	96,19	89,33	96,21
Índice de envelhecimento (%)	2015	54,48	63,48	67,20
População com menos de 15 anos (%)	2015	20,85	19,73	19,63
População com 60 anos e mais (%)	2015	11,36	12,53	13,19
Razão de sexos	2015	98,26	97,89	94,80

Tabela 1. Dados demográficos de Votorantim (Fonte SEADE, 2015 – Fundação).

Território e População de Votorantim de 2017.

Tópicos	Município	Região do Governo (RG)	Região Administrativa (RA)	Estado
Área (km²)	183,52 km²	7118,81 km²	21529,36 km²	248219,63 km²
Densidade Demográfica(habitantes/km²)	635,16	219,63	114,38	175,95
Grau de Urbanização(%)	96,19%	89,63%	89,77%	96,37%
População com menos de 15 anos (%)	20,42%	19,37%	19,49%	19,33%
Razão de sexos	98,15	97,77	98,52	94,8
População	116.562	1.563.513	2.462.613	43.674.533
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População	1,00%	1,07%	1,06%	0,83%
Índice de Envelhecimento(%)	59,96%	68,84%	69,92%	72,47%
População com 60 anos e mais (%)	12,25%	13,34%	13,62%	14,01%

II.1.2. Principais Atividades Econômicas

O município de Votorantim, possui sua economia concentrada nas indústrias, principalmente nas áreas de cimento, celulose e telecomunicações.

O comércio é representado pela avenida 31 de março que se tornou referência, devido a ligação desta com importantes vias de acesso de Sorocaba: Av. Dom Aguirre e Rodovia Raposo Tavares.

Atualmente, a região mais desenvolvida é da região onde se localiza o shopping Iguatemi Esplanada. Além disso, houve uma crescente expansão imobiliária de alguns empreendimentos residências e comerciais de alto padrão, como o Alphaville, porém os mesmos devem cumprir as leis ambientais municipais vigentes (lei complementar, n°004/15 do plano diretor, lei orgânica do município, 05/04/90, lei n°981/92 – dispõe sobre a política de proteção, controle, conservação e recuperação do meio ambiente e altera dispositivos da lei n°557 de 27/12/85, lei n°1066/93 – autoriza o executivo a criar Áreas de Proteção Ambiental no Município de Votorantim, lei n° 1233/96 – dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Votorantim e dá outras providências) e a resolução estadual SMA 18 de 11/04/07 – disciplina procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados (Viva Cidade, 2004-2016).

II.1.3. Estrutura Fundiária e Utilização da terra

A Lei Municipal n° 1233, de 22 de novembro de1996, "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Votorantim e dá outras providências". Em seu artigo 2°, define alguns conceitos como:

1. Área Urbana;
2. Área Rural;
3. Área de Expansão Urbana;
4. Sistema de Lazer;
5. Sistema Institucional;
6. Quadra;
7. RN Oficial (Referência de Nível Oficial) e
8. Via de Circulação.

O artigo 3° do Capítulo III "Dos Tipos de Parcelamento" da mesma Lei diz sobre o parcelamento do solo urbano que poderá ser feito mediante "*loteamento, desmembramento, ou até mesmo por desdobro*".

No Parágrafo Primeiro deste mesmo artigo, o desdobro somente será permitido em "*lotes com mais de 280 m^2 (duzentos e oitenta metros quadrados), desde que aprovada a sua viabilidade, e em Zona de Uso onde seja permitido lotes de até 140 m^2 (cento e quarenta metros quadrados), conforme o que dispõe a Lei de Zoneamento e parecer técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município*".

O Parágrafo Segundo, diz que com exceção nas "Zonas de Uso onde seja permitido os lotes mínimos de 140 m^2 (cento e quarenta metros quadrados), os loteamentos legalmente aprovados até a promulgação desta Lei, que poderão ter seus lotes desdobrados, desde que se enquadrem ao disposto da Lei Federal n° 6766 de 19 de dezembro de 1979".

No Artigo 4°, do Capítulo IV desta mesma lei, diz que, "Para o parcelamento do solo urbano no município de Votorantim, observadas as disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são estabelecidas, nos termos desta Lei, as normas complementares necessárias e adequadas as peculiaridades do Município".

Contudo, no Artigo 7°, proíbe o parcelamento de algumas áreas como: as alagadiças ou pantanosas, as sujeitas a inundações, as situadas em talvegues, as que prejudiquem as reservas florestais e as com declividade superior a 30% (trinta por cento).

O Artigo 8° menciona que "Da área total, objeto de loteamento, será destinada, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) para o sistema viário (vias de circulação), sistema de lazer e sistema institucional, assim distribuídos:

I – mínimo de 10% (dez por cento) para sistema de lazer;

II – mínimo de 5% (cinco por cento) para sistema institucional".

II.2. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO E BIÓTICO

II.2.1. Caracterização Geral do Meio Físico

Segundo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (2017), a cidade possui clima tropical e temperatura média anual de 20 graus. O clima no contexto da Bacia do Médio Tietê/Sorocaba: de acordo com SETZER (1966), com base na classificação climática proposta por Köeppen, tendo como base a temperatura e a precipitação, na área da UGRHI estão presentes três tipos climáticos: clima úmido quente com inverno seco, predominante na área da UGRHI, a oeste da cidade de Sorocaba; o clima quente úmido sem estação seca, próximo aos municípios de Ibiúna e Piedade; e o clima temperado úmido sem estação seca, próximo ao município de São Roque. No caso de Votorantim a predominância é o clima quente e úmido com inverno seco.

Segundo o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em Votorantim existem 133 áreas classificadas como áreas de sistema de recreio, mais conhecidas popularmente como áreas verdes, reservadas para ações governamentais estruturantes, durante o processo de urbanização (VOTORANTIM,2006).

A Resolução SMA n° 31 da (Secretaria de Meio Ambiente) do Estado de São Paulo de 19 de maio de 2009, dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana.

Define que a área verde e o sistema de lazer devem compor 20% da área do loteamento, sendo que 70% desse valor devem ser destinados ao reflorestamento, até 30% de jardins e até 30% de equipamentos urbanos e no local deverá ser assegurada a permeabilidade.

Essas áreas com dimensões entre 0,1ha e 6,5ha, não estão inclusas em algum tipo de projeto ou planejamento específico; muitas estão bem conservadas, mas outras estão sofrendo degradações dos mais variados, algumas delas recebem, ocasionalmente, as práticas de reflorestamento para o cumprimento de TACS (Termos de Ajustamento de Conduta).

O Município de Votorantim está situado no interior do Estado de São Paulo, em sua porção sudeste, com as coordenadas geográficas 23° 32' 49" de Latitude Sul e 47° 26' 16" de Longitude Oeste, com altitude média de 557 metros. Localiza-se sobre o limite entre sedimentos da Bacia Sedimentar do Paraná (Grupo Itararé, com rochas depositadas em antigos ambientes periglaciais, continentais a transicionais, deltaicos, compreendendo arenitos, siltitos e diamictitos de idade Permiano-Carbonífero, de cerca de 300 milhões de anos) e rochas do embasamento cristalino (Neoproterozóico). Em termos geomorfológicos, situa-se na borda da Depressão Periférica Paulista (ABSABER, 1958). Na região ocorrem solos predominantemente das classes argissolos e latossolos, embora ocorram Cambissolos, neossoloslitólicos e quartzarênicos em algumas porções do Município (MADEIRA, 2001).



Figura 3. Relevo do Município de Votorantim.

Como já mencionado, o clima da região, segundo a classificação de Köeppen, do tipo "Cfa" (subtropical quente), apresentando uma temperatura média anual 21,4°C, máxima de verão 30,1°C e mínima de inverno 12,2°C, e 1.285 milímetros de altura pluviométrica anual (KÖEPPEN, 1948).

A formação da vegetação original da região é Floresta Estacional Semidecidual (FES) com zonas de contato (ecótono) com formações de cerrado. A região de confluência de dois habitats distintos geralmente apresenta maior riqueza na biodiversidade comuns aos dois biomas(ODUM,1988).

O território do Município é marcado por uma densa e perene malha hídrica composta por 175 corpos d'água distribuídos entre 12 microbacias, sendo que a microbacia do Rio Sorocaba, da Represa de Itupararanga, do Rio Ipaneminha e do Córrego do Vidal destacam-se por suas maiores vazões, as demais microbacias compreendem o Córrego Itapeva e Córrego do Cubatão.

No entanto, esse patrimônio ambiental sofre ainda hoje de um modelo tradicional de desenvolvimento econômico, agrícola, imobiliário e industrial que causa constante pressão e degradação sobre os recursos naturais de Votorantim, especialmente os corpos d'água e nascentes.

II.2.2. Recursos hídricos do Município

A 10ª Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (UGRHI)-Sorocaba/Médio Tietê, segundo o Plano de Bacias do Comitê da Bacia Hidrográfica – Sorocaba Médio Tietê (CBH-SMT) encontra-se em situação crítica, podendo num futuro próximo sofrer de escassez de água. Entre os motivos para esta escassez, a falta de cobertura vegetal é tida como um fator preponderante para o desequilíbrio do Ciclo Hidrológico Natural.

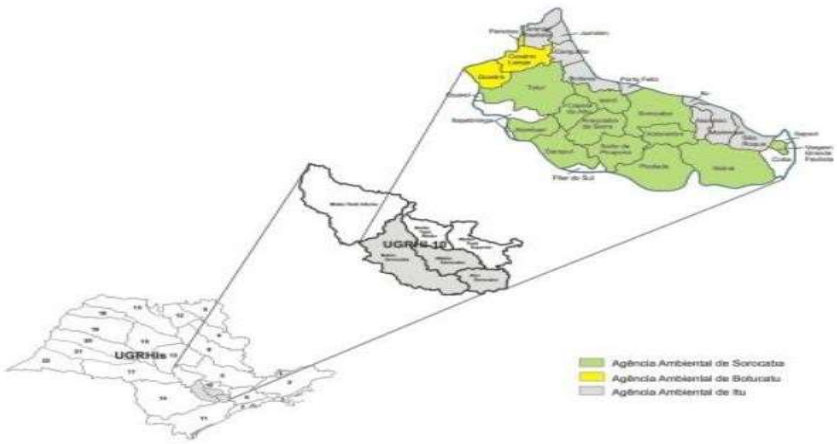


Figura 4. 10ª Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (UGRHI)- Sorocaba/Médio Tietê (CBH – SMT).

A Bacia Hidrográfica de Sorocaba que possui cerca de 11.829 km^2 de área envolvendo a população de um milhão de habitantes distribuídos em 34 Municípios. Os Municípios de Votorantim, Sorocaba e Alumínio encontram-se inseridos dentro da Sub- bacia 4, Médio Sorocaba, e estão localizados a montante dos pontos de captação de água para abastecimento público. Está sub-bacia apresenta-se como uma área de 1.353,11 m^2 e com um percentual de vegetação natural na Área de Preservação Permanente (APP) da ordem de 13,9%, que representa um déficit de 86,1%. Especificamente o Município de Votorantim, com um território de 18.410 hectares, apresenta uma cobertura vegetal de 9,12%, ou 1.68 hectares de remanescentes florestais. Esta realidade coloca o mesmo em situação abaixo da média da bacia e, portanto, prioritário para projetos de restauração de áreas degradadas (FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA; INPE, 2011).
A UGRHI 10 é dividida em 06 sub-bacias: Médio-Tietê Superior, Médio-Tietê Médio, Médio –Tietê Inferior, Alto Sorocaba, Médio Sorocaba e Baixo Sorocaba.

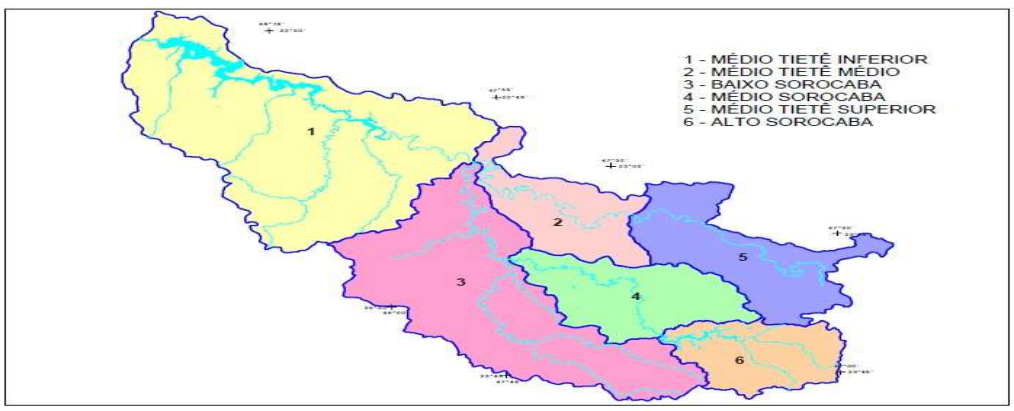


Figura 5. Localização das 6 sub-bacias da UGRHI 10.

A tabela 2 apresenta a relação (número/ nome) das sub-bacias adotadas neste trabalho (com ordenação aproximadamente de Oeste para Leste e de Norte para Sul) e a área de cada um. Apresenta-se a localização das sub-bacias dentro da área da UGRHI.

Nº	SUB-BACIA	ÁREA (km²)
1	Médio Tietê Inferior	4.141,332
2	Médio Tietê Médio	1.025,181
3	Baixo Sorocaba	3.136,384
4	Médio Sorocaba	1.212,364
5	Médio Tietê Superior	1.388,065
6	Alto Sorocaba	924,498
Total da UGRHI		11.827,824

Tabela 2. Denominação das seis sub-bacias da UGRHI e a área total de cada uma.

A Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê, possui de área de drenagem 11.829 km^2 a população que reside é entorno é 1.811.904 habitantes, os principais rios são: Sorocaba, Tietê, Sorocabuçu, Sorocamirim, Pirajibu, Jundiuvira, Murundu, Sarapuí, Tatuí, Guarapó, Ribeirão do Peixe, Alambari, Capivara e Araqua. Essa Bacia tem duas represas a Itupararanga e a Barra Bonita. As principais atividades econômicas predominam na área industrial na região Metrópole, nessa região cultiva-se cana de açúcar e do citrus, além disso tem a pecuária.

A vegetação remanescente apresenta 2.104 km² de cobertura vegetal nativa que ocupa, aproximadamente 17,5% da área da UGRHI. As categorias de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual.
As unidades de conservação são: APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá, APA Itupararanga, APA Cabreúva, APA Tietê (Área de Proteção Ambiental), EE de Barreiro Rico (Estação Ecológica), FE de Botucatu (Floresta Estadual), FN de Ipanema (Floresta Nacional), MN Geiseritos (Monumento Natural) de Anhembi, PE de Jurupará (Parque Estadual), RPPN Sitio Phiton (Reserva Articular do Patrimônio Nacional), RPPN Meandros, RPPN Meandros II, RPPN Fazenda Meandros III, RPPN Floresta Negra e RPPN Centro de Vivencia com a Natureza – CVN.

Os Municípios que envolvem a Bacia são: Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Botucatu, Cabreúva, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista, Votorantim.

Áreas de risco ou fragilidade e estado de conservação ou de degradação

As áreas de risco existentes no Município de Votorantim encontram-se nos bairros: Jardim Novo Mundo, Itapeva, Votocel, Vila Garcia e Vila Pedroso (favelização).

As áreas prioritárias para a preservação e a recuperação das áreas ciliares e de nascentes, as áreas do Município com as seguintes características:

a) Locais com baixo índice de densidade e diversidade de espécies;
b) Parques e Praças Municipais;
c) Áreas ciliares em locais com captação de água;
d) Locais de conectividade com remanescentes florestais;
e) Nascentes em zonas de amortecimento de Parques e Unidades de Conservação;
f) Nascentes em locais com problemas de erosão e assoreamento dos corpos d'água; e
g) Em Unidades de Conservação.

Estabeleceu alguns objetivos para a Recuperação de Áreas Ciliares nas zonas rurais e urbana:

1**I.2.4. Fisionomias vegetacionais originais**

II.2.5. Remanescentes de vegetação nativa de Mata Atlântica (ITEM DE LEGISLAÇÃO)

II.2.6. Árvores nativas relevantes e viveiros existentes no Município

O Viveiro Municipal de Votorantim, tem como nome **"Espaço Mudas"** localizada na Avenida Santo Antônio, s/n° no Bairro Santo Antônio.

O **"Espaço Mudas"**, possui uma estufa para a produção e preparação das espécies nativas do Bioma Mata Atlântica e do Cerrado, como também as espécies exóticas, que são tratadas no próprio local.

O Ipê Amarelo é considerado a "árvore símbolo" de Votorantim, criada pela Lei n° 2233, de 24 de setembro de 2011 que "Dispõe sobre a instituição do Ipê- Amarelo (*Tabebuia alba e Tabebuia umbellata*) como árvore símbolo do Município de Votorantim e dá outras providências".

Segue abaixo a lista de mudas nativas e exóticas existentes no **"Espaço Mudas"**:

Relação de Mudas nativas do Espaço Mudas de Votorantim		
Nome	**Nome Científico**	**Altura Máxima**
Amendoim-bravo	*Euphorbia heterophylla*	Atinge 5 a 10 metros
Araçá amarelo	*Psidium cattleianum*	Atinge até 5 metros
Araucária	*Araucaria angustifolia*	Atinge de 20 a 50 metros
Aroeira pimenteira	*Schinus terebinthifolia*	Atinge de 5 a 10 metros
Aroeira salsa	*Lithraea brasiliensis*	Atinge de 5 a 10 metros
Cabreúva	*Myroxylon peruiferun*	Atinge até 30 metros
Canelinha	*Ocotea puberula*	Atinge de 15 a 25 metros
Caporoca	*Rapanea ferruginea*	Atinge de 6 12 metros
Cedro vermelho	*Cedrella fissilis*	Atinge de 25 a 30 metros
Coração de negro	*Poecilante parviflrora*	Atinge de 15 a 25 metros
Fruta do Conde	*Annona squamosa*	Atinge de 10 a 20 metros
Goiaba vermelha	*Psidium guajava*	Atinge de 5 metros
Ínga	*Inga sessilis*	Atinge de 5 a 25 metros
Ipê amarelo	*Tabebuia alba e Tabebuia umbellata*	Atinge de 5 a 15 metros
Ipê branco	*Tabebuia roseo-alba*	Atinge de 5 a 20 metros
Ipê rosa	*Handroanthus heptaphyllus*	Atinge de 20 a 35 metros
Jatobá	*Hymenaea courbaril*	Atinge até 40 metros
Jerivá	*Syagrus romanzoffiana*	Atinge de 5 a 6 metros
Maracujá	*Passiflora edulis*	Atinge de 1,10 a 1,20 metros
Paineira branca	*Ceiba speciosa*	Atinge até 25 metros
Palmito Juçara	*Euterpe edulis*	Atinge de 4 a 12 metros
Pata de vaca	*Bauhinia farficata*	Atinge de 10 metros
Pau d'alho	*Gallesia integrifolia*	Atinge até 25 metros
Pitanga	*Eugenia uniflora*	Atinge de 5 a 10 metros
Quaresmeira rosa	*Tibouchina granulosa*	Atinge de 8 a 12 metros
Quaresmeira roxa	*Tibouchina granulosa*	Atinge de 8 a 12 metros
Sibipiruna	*Poincianela pluviosa*	Atinge de 8 a 12 metros
Urucum	*bixa orellana*	Atinge até 5 metros

Tabela 3. Relação de Mudas nativas do "Espaço Mudas" (município de Votorantim).

Relação de Mudas do" Espaço Mudas" de Votorantim			
Nome popular	**Nome científico**	**Origem**	**Altura Máxima**
Ameixa néspera	*Eriobotrya japonica*	China, exótica	Atinge até 10 metros
Amendoim-bravo	*Euphorbia heterophylla*	Brasil- nativa	Atinge 5 a 10 metros
Araçá amarelo	*Psidium catlleianum*	Brasil- nativa	Atinge até 5 metros
Araucária	*Araucaria angustifolia*	Hemisfério sul, nativa e exótica	Atinge de 20 a 50 metros
Areca bambu	*Dypsis lutescens*	Madagáscar- exótica	Atinge de 6 12 metros
Aroeira pimenteira	*Schinus terebinthifolia*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 10 metros
Aroeira salsa	*Lithraea brasiliensis*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 10 metros
Buxinho	*Buxus sempervirens*	Mediterrâneo,Oriente e China - exótica	Atinge de 2 a 5 metros
Cabreúva	*Myroxylon peruiferun*	Brasil- nativa	Atinge até 30 metros
Casca de vaca	*Bauhinia variegata*	Ásia e Índia, exótica	Atinge de 6 12 metros
Canelinha	*Ocotea puberula*	Brasil- nativa	Atinge de 15 a 25 metros
Caporoca	*Rapanea ferruginea*	Brasil- nativa	Atinge de 6 12 metros
Cedro vermelho	*Cedrella fissilis*	Brasil- nativa	Atinge de 25 a 30 metros
Coração de negro	*Poecilante parviflrora*	Brasil- nativa	Atinge de 15 a 25 metros
Dracena	*Dracaena draco*	Madagáscar- exótica	Atinge até 5 metros
Fênix	*Phoenix roebelenii*	Ilhas Canárias- exótica	Atinge de 1 a 4 metros
Flamboyant mirim	*Delonix regia*	África, Madagascar- exótica	Atinge até 12 metros
Fortuna	*Polyscias fruticosa*	Ásia, Índia, Malásia, Oceania e Polinésia	Atinge até 3 metros
Fruta do Conde	*Annona squamosa*	Brasil- nativa	Atinge de 10 a 20 metros
Goiaba vermelha	*Psidium guajava*	Brasil- nativa	Atinge de 5 metros
Graviola	*Annona muricata*	Antilhas, exótica	Atinge de 5 a 10 metros
Ínga	*Inga sessilis*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 25 metros
Ipê amarelo	*ebuia alba e Tabebuia umbe*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 15 metros
Ipê branco	*Tabebuia roseo-alba*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 20 metros
Ipê rosa	*Handroanthus heptaphyllus*	Brasil- nativa	Atinge de 20 a 35 metros
Jaca	*Artocarpus heterophyllus*	Ásia e Índia, exótica	Atinge até 30 metros
Jatobá	*Hymenaea courbaril*	Brasil- nativa	Atinge até 40 metros
Jenipapo	*Genipa americana*	América Central, Índia- exótica	Atinge de 8 a 14 metros
Jerivá	*Syagrus romanzoffiana*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 6 metros
Lantana	*Lantana camara*	Índia- exótica	Atinge até 2 metros
Laranja azeda	*Citrus aurantium*	Índia e Ásia, exótica	Atinge de 5 a 8 metros
Ligustro	*Ligustrum sinense*	China- exótica	Atinge até 15 metros
Limão Galego	*Citrus aurantifolia*	Índia, exótica	Atinge de 5 a 6 metros
Limão Rosa	*Citrus bigaradia*	Ásia, de regiões compreendidas entre a Índia e o sudeste do Himalaia	Atinge até 4 metros
Líro amarelo	*Hemerocallis hybrida*	Europa, Ásia, América do Norte, e América do Sul	Atinge de 1 a 2 metros
Maracujá	*Passiflora edulis*	Brasil- nativa	Atinge de 1,10 a 1,20 metros
Murta	*Murraya paniculata*	Ásia, Índia, Malásia- exótica	Atinge de 4 a 9 metros
Paineira branca	*Ceiba speciosa*	Brasil- nativa	Atinge até 25 metros
Palmeira Ráfia	*Rhapis excelsa*	China, exótica	Atinge de 2 a 4 metros
Palmeira Real	*Archontophoenix cunninghamiana*	Austrália, Oceania, exótica	Atinge a cima de 12 metros
Palmito Juçara	*Euterpe edulis*	Brasil- nativa	Atinge de 4 a 12 metros
Pata de vaca	*Bauhinia farficata*	Brasil- nativa	Atinge de 10 metros
Pau d'alho	*Gallesia integrifolia*	Brasil- nativa	Atinge até 25 metros
Pitanga	*Eugenia uniflora*	Brasil- nativa	Atinge de 5 a 10 metros
Quaresmeira rosa	*Tibouchina granulosa*	Brasil- nativa	Atinge de 8 a 12 metros
Quaresmeira roxa	*Tibouchina granulosa*	Brasil- nativa	Atinge de 8 a 12 metros
Resedá branco	*Lagerstroemia indica*	Ásia, China, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Índia - exótica	Atinge de 3 a 9 metros
Resedá Rosa	*Lagerstroemia indica*	Ásia, China, Coréia do Norte, Coréia do Sul, Índia - exótica	Atinge de 3 a 9 metros
Sibipiruna	*Poincianela pluviosa*	Brasil- nativa	Atinge de 8 a 12 metros
Urucum	*Bixa orellana*	Brasil- nativa	Atinge até 5 metros
Uva japonesa	*Hovenia dulcis*	Japão- exótica	Atinge de 6 12 metros

Tabela 4. Mudas nativas e exóticas do "Espaço Mudas" (município de Votorantim).

II.2.7. Indicação de áreas já definidas como prioritárias para conservação

As áreas prioritárias para arborização e até mesmo para a conservação, foram selecionadas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) do município de Votorantim, que utilizou como critério as áreas que continham parâmetros ecologicamente essências à manutenção da biodiversidade e dos recursos hídricos.

As características levadas em considerações foram: as áreas públicas municipais, certo grau de degradação ambiental, potencial de conectividade (próximas à Unidade de Conservação Estadual APA de Itupararanga e outros remanescentes florestais) e legalmente protegidas como Áreas de Preservação Permanente (APP) de faixa marginal de curso de água e/ou com presença de nascentes.

Assim, as áreas prioritárias para arborização no Município de Votorantim estão elencadas a seguir, por meio de imagens de satélite (Google Earth), onde o destaque em verde equivale ao local específico de cada futuro plantio e a linha na cor azul corresponde ao corpo d´água, além disso, segue também na tabela 4, a quantidade em m^2 de cada área prioritária bem como a quantidade em m^2 total da soma das áreas.



Figura 6: *Área prioritária 1 APP Cachoeira da Chave, Rio Sorocaba.*





Figura7. *Área prioritária 2 APP Colinas Santa Mônica.*



Figura 8. *Área Prioritária 3 APP Córrego do Vidal (bairro Jardim Toledo).*

Figura 9. Área Prioritária 4 APP Córrego do Vidal (bairro Vila Garcia I).



Figura 10. *Área Prioritária APP 5 Córrego São Luiz (bairro Jardim São Luis e São Pedro).*



Figura 11. *Área Prioritária 6 APP (bairro Jardim Primavera - próxima à Represa Ipaneminha).*



Figura12. Área Prioritária 7 APP (bairro Jardim Tatiana).



Figura13. Área Prioritária 8 APP (bairro VI, Pardini L.).

ÁREAS PRIORITÁRIAS		
NOME	**BAIRRO**	**ÁREA (m²)**
APP Cachoeira Chave - Rio Sorocaba	Chave	3.670.787
APP Colinas Sta Mônica	Colinas Sta Mônica	13.840.737
APP Córrego do Vidal - Jd Toledo	Jd. Toledo	7.872.038
APP Córrego do Vidal - Vl Garcia I	Vila Garcia I	84.976.510
APP córrego São Luiz - Jd. São Luiz e São Pedro	Jd. São Luiz e São Pedro	239.940.563
APP Jd Primavera – próx. Represa Ipaneminha	Jd. Primavera	27.680.031
APP Jd. Tatiana	Jd. Tatiana	40.453.837
APP Vl Pardini I	Vila Pardini	11.834.396
	TOTAL:	**430.268.899**

Tabela 4: Quantificação das Áreas Prioritárias no município de Votorantim.

A localização geográfica do município de Votorantim insere-se nas áreas definidas como prioritárias à restauração e incremento da conectividade segundo o projeto Biota Fapesp (Programa de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Restauração e Uso Sustentável da Biodiversidade– Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). Para o programa, todas as áreas remanescentes de vegetação nativa do Estado de São Paulo são importantes diante do avançado estágio de perda de *habitat*, e devido aos relevantes serviços ambientais prestados por estas áreas.

Com base, sobretudo, na intensidade da devastação, as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) foram classificadas pelo grau de prioridade de ações direcionadas para a recuperação da cobertura vegetal. Adotaram-se os seguintes critérios: prioridade muito alta: menos de 20% de cobertura vegetal natural remanescente; prioridade alta: 20% a 29%; prioridade media: 30% a 49%; prioridade baixa: 50% ou mais da área da UGRHI ocupada por vegetação nativa (RODRIGUES; METZGER, 2008).

As principais ações propostas pelo programa foram: 1) Criação ou extensão de Unidades de Conservação de Proteção Integral; 2) Incentivo a averbação de Reserva Legal; 3) Estimulo a restauração das Áreas de Preservação Permanente; 4) Criação de mosaicos de corredores ecológicos e 5) Coleta de dados biológicos (RODRIGUES; METZGER, 2008).

Com este conjunto de informações, foram gerados os mapas de estratégias de conservação, tal como ilustram as figuras 13 e 14 a seguir,

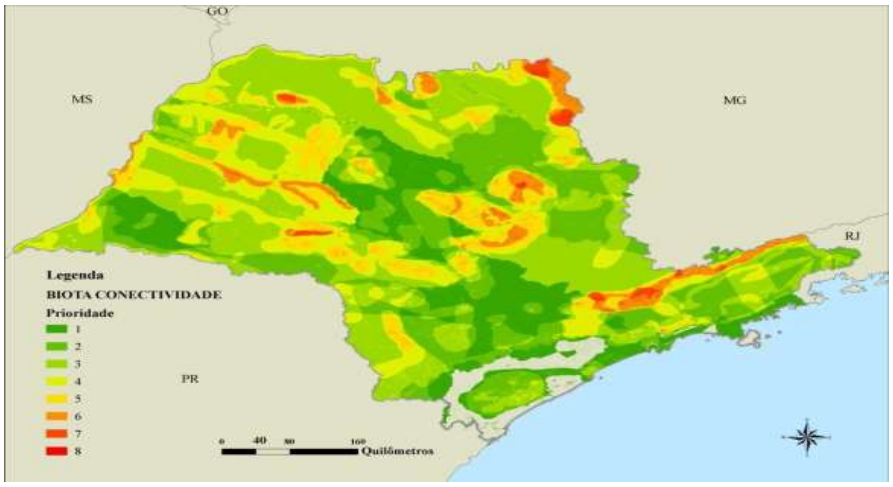


Figura 13. *Áreas prioritárias para o incremento da conectividade no Estado de São Paulo.*

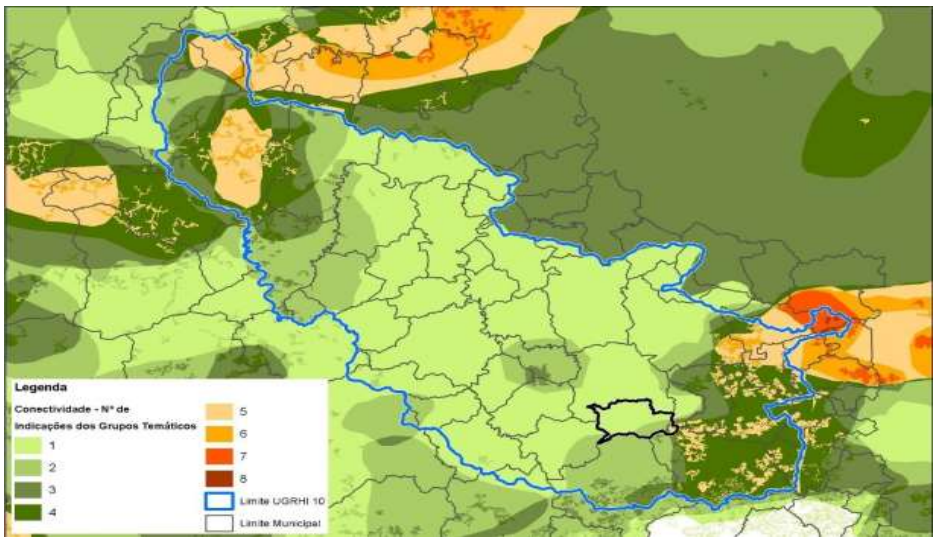


Figura 14. Áreas prioritárias para o incremento da conectividade no Estado de São Paulo. Destaque para a Bacia Hidrográfica Sorocaba Médio-Tietê (SMT – UFGRHI 10) e para o município de Votorantim.

II.2.8. Caracterização geral da fauna

Considerando que o Estado se impõe o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma de uma Lei, as práticas que colocam em risco a sua função ecológica, provocam a extinção de espécies ou reprimem os animais a crueldades, nos termos do inciso VII do § 1° do Artigo 225, e do inciso VII do § do Artigo 23, de todos da Constituição Federal. Tem como objetivo de promover a sua conservação, fornecer informações à população sobre a fauna silvestre, a sua suscetibilidade aos impactos antropogênicos, subsidiar as pesquisas, os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e os Relatórios de Impactos de Meio Ambiente (RIMA), entre os outros, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) que divulga a lista das espécies das faunas silvestres registradas livremente no Município. A lista da fauna será atualizada em um prazo não superior a 4 anos. Adota-se também, no Município de Votorantim as espécies da fauna silvestres declaradas ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as com deficiência de dados para avaliação no Estado de São Paulo, conforme o Decreto Estadual n° 60.133/2004.

As nomenclaturas são:

1. Ameaçadas;
2. Quase ameaçadas;
3. Deficiente de informação e dados para avaliação; e
4. Não ameaçadas: as espécies que não consta no Decreto Estadual

Tabela 7- Fauna Silvestre Registrada no Município de Votorantim e Espécies ameaçadas do Estado de São Paulo.

Fauna Silvestre Registrada no Município de Votorantim e Espécies ameaçadas do Estado de São Paulo.

Grupo temático	Ordem	Família	Espécie	Nome popular	Fontes de registro	Categoria de ameaça da espécie
Peixes	Characiformes	Acestrorhynchidae	Acestrorhynchus lacustris	Peixe-cadela	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Anastomidae	Leporinus obtusidens	Piapara	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Astyanax altiparanae	Tambiú	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Astyanax fasciatus	Lambari	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Bryconamericus stramineus	Pequira	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Hemigrammus marginatus	Piaba	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Hyphessobrycon eques	Mato-grosso	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Salminus hilarii	Tabarana	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Characidae	Serrasalmus maculatus	Pirambeba	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Crenuchidae	Characidium fasciatum	Mocinha	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Crenuchidae	Characidium zebra	Canivete	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Curimatidae	Cyphocharax modestus	Saguiru	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Erythrinidae	Hoplias cf. malabaricus	Traira	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Parodontidae	Apareiodon piracicabae	Canivete	1	Não ameaçada
Peixes	Characiformes	Prochilodontidae	Prochilodus lineatus	Curimbatá	1	Não ameaçada
Peixes	Gymnotiformes	Gymnotidae	Gymnotus carapo	Tuvira	1	Não ameaçada
Peixes	Gymnotiformes	Sternopygidae	Eigenmannia virescens	Sarapó	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Callichthyidae	Callichthys callichthys	Caborja	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Callichthyidae	Corydoras aeneus	Ronquinha	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Heptapteridae	Imparfinis mirini	Mandizinho	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Heptapteridae	Pimelodella sp.	Mandi	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Heptapteridae	Rhamdia quelen	Bagre	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Loricariidae	Hisonotus depressicauda	Cascudinho	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Loricariidae	Hypostomus ancistroides	Cascudo	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Pimelodidae	Iheringichthys labrosus	Mandi	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Pimelodidae	Pseudoplatystoma corruscans	Pintado	1	Não ameaçada
Peixes	Siluriformes	Trichomycteridae	Trichomycterus iheringi	Bagre-mole	1	Não ameaçada
Peixes	Cyprinodontiformes	Poeciliidae	Phalloceros reisi	Guaru	1	Não ameaçada
Peixes	Synbranchiformes	Synbranchidae	Synbranchus marmoratus	Mussum	1	Não ameaçada
Peixes	Perciformes	Cichlidae	Cichlasoma paranaense	Acará	1	Não ameaçada
Peixes	Perciformes	Cichlidae	Crenicichla sp.	Joaninha	1	Não ameaçada
Peixes	Perciformes	Cichlidae	Geophagus brasiliensis	Cará	1	Não ameaçada
Peixes	Perciformes	Cichlidae	Satanoperca pappaterra	Papaterra	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Bufonidae	Rhinella schneideri	Sapo-cururu	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Dendropsophus minutus	Pererequinha-do-brejo	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Hypsiboas faber	Sapo-ferreiro	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Scinax fuscomarginatus	Pererequinha-bicuda	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Scinax fuscovarius	Perereca-de-banheiro	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Aplastodiscus perviridis	Perereca-verde	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Hypsiboas albopunctatus	Perereca-cabrinha	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Hylidae	Itapotihyla langsdorffii	Perereca-castanhola	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leiuperidae	Leptodactylus fuscus	Rã-assobiadeira	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leiuperidae	Leptodactylus labyrinthicus	Rã-pimenta	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Microhylidae	Elachistocleis ovalis	Sapo-guarda	2	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Microhylidae	Elachistocleis cf. cessari	Sapo-guarda-de-duascores	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leptodactylidae	Leptodactylus cf.	Rãzinha	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leptodactylidae	Leptodactylus fuscus	Rã-assobiadora	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leptodactylidae	Leptodactylus latrans	Rã-manteiga	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leptodactylidae	Leptodactylus mystaceus	Rã-marrom	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Leptodactylidae	Physalaemus cuvieri	Rã-cachorro	1	Não ameaçada
Anfíbios	Anura	Odontophrynidae	Odontophrynus americanus	Sapo-escavador	1	Não ameaçada
Anfíbios	Squamata – Amphisbaenia	Amphisbaenidae	Amphisbaena alba	Cobra-de-duas-cabeças	1	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Viperidae	Bothropoides jararaca	Jararaca	2	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Viperidae	Bothrops cotiara	Cotiara	1	Ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Viperidae	Bothrops itapetiningae	Jaraquinha-do-cerrado	1	Ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Viperidae	Bothrops neuwiedi	Jararaca-do-rabo-branco	1	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Viperidae	Crotalus durissus	Cascavel	1	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Anomalepididae	Liotyphlops beui	Cobra-cega	1	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Boidae	Boa constrictor	Jibóia	1	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Boidae	Epicrates cenchria	Salamanta	1	Não ameaçada
Répteis	Squamata – Serpentes	Elapidae	Micrurus corallinus	Coral-verdadeira	1	Não ameaçada
Répteis	Testudines	Chelidae	Hydromedusa tectifera	Cágado-pescoço-de-cobra	1	Não ameaçada
Répteis	Testudines	Chelidae	Phrynops geoffroanus	Cágado-de-barbicha	1	Não ameaçada
Répteis	Testudines	Chelidae	Phrynops hilarii	Cágado-de-barbelas	1	Não ameaçada
Répteis	Testudines	Chelidae	Trachemys scripta elegans	Tartaruga-de-orelhavermelha	1	Não ameaçada
Répteis	Crocodilia	Alligatoridae	Caiman latirostris	Jacaré-de-papo-amarelo	1	Não ameaçada
Répteis	Crocodilia	Alligatoridae	Caiman yacare	Jacaretinga	1	Não ameaçada

Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Ardea alba	Garça-branca-grande	2	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Butorides striata	Socozinho	2	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Egretta thula	Garça-branca-pequena	2	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Tigrisoma lineatum	Socó-boi	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Tigrisoma fasciatum	Socó-boi-escuro	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Botaurus pinnatus	Socó-boi-baio	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Nycticorax nycticorax	Savacu	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Ardea cocoi	Garça-moura	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Syrigma sibilatrix	Maria-faceira	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Ardeidae	Egretta caerulea	Garça-azul	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Threskiornithidae	Theristicus caudatus	curicaca	1	Não ameaçada
Aves	Pelecaniformes	Threskiornithidae	Platalea ajaja	colhereiro	1	Não ameaçada
Aves	Cathartiformes	Cathartidae	Coragyps atratus	Uburu-de-cabeça-preta	2	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Geranoaetus albicaudatus	Gavião-de-rabo-branco	2	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Leptodon cayanensis	gavião-de-cabeça-cinza	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Gampsonyx swainsonii	gaviãozinho	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Elanus leucurus	gavião-peneira	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Accipiter superciliosus	gavião-miudinho	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Ictinia plumbea	Sovi	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Rostrhamus sociabilis	Gavião-caramujeiro	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Heterospizias meridionalis	Gavião-caboclo	1	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Urubitinga coronata	Águia-cinzenta	1	Ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Rupornis magnirostris	Gavião-carijó	2	Não ameaçada
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	Buteo brachyurus	Gavião-de-cauda-curta	1	Não ameaçada
Aves	Falconiformes	Falconidae	Caracara plancus	Caracará	2	Não ameaçada
Aves	Falconiformes	Falconidae	Milvago chimachima	Carrapateiro	1	Não ameaçada
Aves	Falconiformes	Falconidae	Herpetotheres cachinnans	Acauã	1	Não ameaçada
Aves	Falconiformes	Falconidae	Micrastur ruficollis	Falcão-caburé	1	Não ameaçada
Aves	Falconiformes	Falconidae	Falco sparverius	Quiriquiri	1	Não ameaçada
Aves	Falconiformes	Falconidae	Falco femoralis	Falcão-de-coleira	1	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Aramides cajanea	Saracura-três-potes	2	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Aramides saracura	Saracura-do-mato	2	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Laterallus melanophaius	Sanã-parda	1	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Porzana albicollis	Sanã-carijó	1	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Pardirallus nigricans	Saracura-sanã	1	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Gallinula galeata	Frango-d'água-comum	1	Não ameaçada
Aves	Gruiformes	Rallidae	Porphyrio martinica	Frango-d'água-azul	1	Não ameaçada
Aves	Charadriiformes	Charadriidae	Vanellus chilensis	Quero-quero	2	Não ameaçada
Aves	Charadriiformes	Charadriidae	Charadrius collaris	Batuíra-de-coleira	1	Não ameaçada
Aves	Cariamiformes	Cariamidae	Cariama cristata	Seriema	2	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Columbina talpacoti	Rolinha-roxa	2	Não ameaçada

Aves	Columbiformes	Columbidae	Leptotila verreauxi	Juriti-pupu	2	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Patagioenas picazuro	Pombão	2	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Zenaida auriculata	Avoante	2	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Columbina squammata	Fogo-apagou	1	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Patagioenas cayennensis	Pomba-galega	1	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Leptotila rufaxilla	Juriti-gemedeira	1	Não ameaçada
Aves	Columbiformes	Columbidae	Geotrygon montana	Pariri	1	Não ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Amazona aestiva	Papagaio-verdadeiro	2	Quase ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Aratinga leucophthalma	Periquitão-maracanã	2	Não ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Forpus xanthopterygius	Tuim	2	Não ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Diopsittaca nobilis	Maracanã-pequena	1	Ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Pyrrhura frontalis	Tiriba-de-testa-vermelha	1	Não ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Brotogeris tirica	Periquito-rico	1	Não ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Brotogeris chiriri	Periquito-de-encontro-amarelo	1	Não ameaçada
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	Pionus maximiliani	Maitaca-verde	1	Não ameaçada
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	Crotophaga ani	Anu-preto	2	Não ameaçada
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	Piaya cayana	Alma-de-gato	2	Não ameaçada
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	Coccyzus melacoryphus	Papa-lagarta-acanelado	1	Não ameaçada
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	Guira guira	Anu-branco	1	Não ameaçada
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	Tapera naevia	Saci	1	Não ameaçada
Aves	Cuculiformes	Cuculidae	Dromococcyx pavoninus	Peixe-frito-pavonino	1	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Tytonidae	Tyto alba	Coruja-da-igreja	2	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Strigidae	Asio clamator	Coruja-orelhuda	2	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Strigidae	Athene cunicularia	Coruja-buraqueira	2	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Strigidae	Megascops choliba	Corujinha-do-mato	1	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Strigidae	Pulsatrix koeniswaldiana	Murucututu-de-barriga-amarela	1	Dados deficientes
Aves	Strigiformes	Strigidae	Glaucidium brasilianum	Caburé	1	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Strigidae	Asio stygius	Mocho-diabo	1	Não ameaçada
Aves	Strigiformes	Strigidae	Asio flammeus	Mocho-dos-banhados	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Amazilia lactea	Beija-flor-de-peito-azul	2	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Phaethornis pretrei	Rabo-branco-acanelado	2	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Phaethornis eurynome	Rabo-branco-de-garganta-rajada	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Eupetomena macroura	Beija-flor-tesoura	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Florisuga fusca	Beija-flor-preto	1	Não ameaçada

Aves	Apodiformes	Trochilidae	Colibri serrirostris	Beija-flor-de-orelha-violeta	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Anthracothorax nigricollis	Beija-flor-de-veste-preta	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Chlorostilbon lucidus	Besourinho-de-bico-vermelho	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Thalurania glaucopis	Beija-flor-de-fronte-violeta	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Leucochloris albicollis	Beija-flor-de-papo-branco	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Amazilia versicolor	Beija-flor-de-banda-branca	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Trochilidae	Heliomaster longirostris	Bico-reto-cinzento	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Apodidae	Streptoprocne zonaris	Taperuçu-de-coleira-branca	1	Não ameaçada
Aves	Apodiformes	Apodidae	Chaetura meridionalis	Andorinhão-do-temporal	1	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Celeus flavescens	Pica-pau-de-cabeça-amarela	2	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Colaptes campestris	Pica-pau-do-campo	2	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Colaptes melanochloros	Pica-pau-verde-barrado	2	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Dryocopus lineatus	Pica-pau-de-banda-branca	2	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Picumnus cirratus	Pica-pau-anão-barrado	2	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Veniliornis spilogaster	picapauzinho-verde-carijó	2	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Picumnus temminckii	Pica-pau-anão-decoleira	1	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Picidae	Melanerpes candidus	Pica-pau-branco	1	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Ramphastidae	Ramphastos toco	Tucanuçu	1	Não ameaçada
Aves	Piciformes	Ramphastidae	Ramphastos dicolorus	Tucano-de-bico-verde	1	Não ameaçada
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	Crypturellus parvirostris	Inhambu-chororó	1	Não ameaçada
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	Crypturellus tataupa	Inhambu-chintã	1	Não ameaçada
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	Rhynchotus rufescens	Perdiz	1	Ameaçada
Aves	Tinamiformes	Tinamidae	Nothura maculosa	Codorna-amarela	1	Não ameaçada
Aves	Anseriformes	Anatidae	Dendrocygna bicolor	Marreca-caneleira	1	Não ameaçada
Aves	Anseriformes	Anatidae	Dendrocygna viduata	Irerê	1	Não ameaçada
Aves	Anseriformes	Anatidae	Dendrocygna autumnalis	Asa-branca	1	Não ameaçada
Aves	Anseriformes	Anatidae	Cairina moschata	Pato-do-mato	1	Não ameaçada
Aves	Anseriformes	Anatidae	Amazonetta brasiliensis	Pé-vermelho	1	Não ameaçada

Aves	Galliformes	Cracidae	Penelope superciliaris	Jacupemba	1	Não ameaçada
Aves	Galliformes	Cracidae	Penelope obscura	Jacuaçu	1	Não ameaçada
Aves	Podicipediforme	Podicipedidae	Tachybaptus dominicus	Mergulhão-pequeno	1	Não ameaçada
Aves	Podicipediforme	Podicipedidae	Podilymbus podiceps	Mergulhão-caçador	1	Não ameaçada
Aves	Suliformes	Phalacrocoracidae	Phalacrocorax brasilianus	Biguá	1	Não ameaçada
Aves	Suliformes	Anhingidae	Anhinga anhinga	Biguatinga	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Nyctibiidae	Nyctibius griseus	Mãe-da-lua	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Caprimulgidae	Antrostomus rufus	João-corta-pau	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Caprimulgidae	Lurocalis semitorquatus	Tuju	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Caprimulgidae	Hydropsalis albicollis	Bacurau	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Caprimulgidae	Hydropsalis parvula	Bacurau-chintã	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Caprimulgidae	Hydropsalis torquata	Bacurau-tesoura	1	Não ameaçada
Aves	Caprimulgiforme	Caprimulgidae	Chordeiles nacunda	Corucão	1	Não ameaçada
Aves	Coraciiformes	Alcedinidae	Megaceryle torquata	Martim-pescador-grande	1	Não ameaçada
Aves	Coraciiformes	Alcedinidae	Chloroceryle amazona	Martim-pescador-verde	1	Não ameaçada
Aves	Coraciiformes	Alcedinidae	Chloroceryle americana	Martim-pescador-pequeno	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	Sittasomus griseicapillus	Arapaçu-verde	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	Xiphorhynchus fuscus	Arapaçu-rajado	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	Dendrocolaptes platyrostris	Arapaçu-grande	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	Xiphocolaptes albicollis	Arapaçu-de-garganta-branca	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Furnarius rufus	João-de-barro	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Lochmias nematura	João-porca	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Automolus leucophthalmus	Barranqueiro-de-olho-branco	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Phacellodomus ferrugineigul	João-botina-do-brejo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Certhiaxis cinnamomeus	Curutié	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Cranioleuca vulpina	Arredio-do-rio	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Synallaxis ruficapilla	Pichororé	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Synallaxis frontalis	Petrim	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Synallaxis albescens	Ui-pi	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Synallaxis spixi	João-teneném	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Furnariidae	Cranioleuca pallida	Arredio-pálido	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Pipridae	Chiroxiphia caudata	Tangará	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Pipridae	Antilophia galeata	Soldadinho	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Camptostoma obsoletum	Risadinha	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Lathrotriccus euleri	Enferrujado	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Elaenia flavogaster	Guaracava-de-barriga-amarela	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Elaenia mesoleuca	Tuque	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Attila rufus	Capitão-de-saíra	1	Não ameaçada

Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Megarynchus pitangua	Bem-te-vi	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Myiodynastes maculatus	Bem-te-vi-rajado	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Megarynchus pitangua	Neinei	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Myiozetetes cayanensis	Bentevizinho-de-asa-ferruginea	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Myiozetetes similis	Bentevizinho-de-penacho-vermelho	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Tyrannus melancholicus	Suiriri	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Tyrannus savana	Tesourinha	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Colonia colonus	Viuvinha	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Fluvicola nengeta	Lavadeira-mascarada	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Arundinicola leucocephala	Freirinha	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Gubernetes yetapa	Tesoura-do-brejo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Contopus cinereus	Papa-moscascinzento	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Satrapa icterophrys	Suiriri-pequeno	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Xolmis velatus	Noivinha-branca	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Myiarchus ferox	Maria-cavaleira	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannidae	Myiophobus fasciatus	Filipe	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Corvidae	Cyanocorax cristatellus	Gralha-do-campo	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Pygochelidon cyanoleuca	Andorinha-pequena-de-casa	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Stelgidopteryx ruficollis	Andorinha-serradora	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Progne tapera	Andorinha-do-campo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Progne chalybea	Andorinha-doméstica-grande	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Tachycineta albiventer	Andorinha-do-rio	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Tachycineta leucorrhoa	Andorinha-de-sobre-branco	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Hirundinidae	Riparia riparia	Andorinha-do-barranco	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Troglodytidae	Troglodytes musculus	Corruíra	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Turdidae	Turdus flavipes	Sabiá-una	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Turdidae	Turdus amaurochalinus	Sabiá-poca	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Turdidae	Turdus leucomelas	Sabiá-barranco	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Turdidae	Turdus rufiventris	Sabiá-laranjeira	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Turdidae	Turdus albicollis	Sabiá-coleira	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Mimidae	Mimus saturninus	Sabiá-do-campo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Coerebidae	Coereba flaveola	Cambacica	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thamnophilidae	Thamnophilus caerulescens	Choca-da-mata	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Conopophagidae	Conopophaga lineata	Chupa-dente	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Tyrannoidea	Platyrinchus mystaceus	Patinho	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Rynchocyclidae	Leptopogon amaurocephalu	Cabeçudo	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Rynchocyclidae	Todirostrum cinereum	Ferrei rinho-relógio	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Vireonidae	Cyclarhis gujanensis	Pitiguari	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Donacobiidae	Donacobius atricapilla	Japacanim	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Tachyphonus coronatus	Tiê-preto	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Tangara cayana	Saíra-amarela	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Tangara sayaca	Sanhaçu-cinzento	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Saltator similis	Trinca-ferro-verdadeiro	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Nemosia pileata	Saíra-de-chapéu-preto	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Thlypopsis sordida	Saí-canário	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Lanio cucullatus	Tico-tico-rei	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Lanio melanops	Tiê-de-topete	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Tangara sayaca	Sanhaçu-cinzento	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Tangara palmarum	Sanhaçu-do-coqueiro	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Paroaria coronata	Cardeal	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Pipraeidea bonariensis	Sanhaçu-papa-laranja	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Tersina viridis	Saí-andorinha	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Dacnis cayana	Saí-azul	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Hemithraupis ruficapilla	Saíra-ferrugem	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Thraupidae	Conirostrum speciosum	Figuinha-de-rabo-castanho	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Ammodramus humeralis	Tico-tico-do-campo	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Zonotrichia capensis	Tico-tico	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Haplospiza unicolor	Cigarra-bambu	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Sicalis flaveola	Canário-da-terra-verdadeiro	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Emberizoides herbicola	Canário-do-campo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Volatinia jacarina	Tiziu	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Sporophila lineola	Bigodinho	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Sporophila caerulescens	Coleirinho	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Sporophila leucoptera	Chorão	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Sporophila bouvreuil	Caboclinho	1	Ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Sporophila angolensis	Curió	1	Ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Arremon semitorquatus	Tico-tico-do-mato	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Emberizidae	Arremon flavirostris	Tico-tico-de-bico-amarelo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Cardinalidae	Piranga flava	Sanhaçu-de-fogo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Cardinalidae	Habia rubica	Tiê-do-mato-grosso	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Parulidae	Basileuterus flaveolus	Canário-do-mato	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Parulidae	Basileuterus hypoleucus	Pula-pula-de-barriga-branca	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Parulidae	Geothlypis aequinoctialis	Pia-cobra	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Fringillidae	Euphonia chlorotica	Fim-fim	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Fringillidae	Euphonia cyanocephala	Gaturamo-rei	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Fringillidae	Euphonia violacea	Gaturamo-verdadeiro	2	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Fringillidae	Sporagra magellanica	Pintassilgo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Icteridae	Cacicus chrysopterus	Tecelão	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Icteridae	Icterus cayanensis	Inhapim	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Icteridae	Gnorimopsar chopi	Graúna	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Icteridae	Chrysomus ruficapillus	Garibaldi	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Icteridae	Pseudoleistes guirahuro	Chopim-do-brejo	1	Não ameaçada
Aves	Passeriformes	Icteridae	Molothrus bonariensis	Vira-bosta	1	Não ameaçada

Mamiferos	Didelphimorphi	Didelphidae	Didelphis albiventris	Gambá-de-orelha-branca	2	Não ameaçada
Mamiferos	Didelphimorphi	Didelphidae	Didelphis aurita	Gambá-de orelha-preta	1	Não ameaçada
Mamiferos	Didelphimorphi	Didelphidae	Gracilinanus agilis	Cuica	1	Não ameaçada
Mamiferos	Didelphimorphi	Didelphidae	Monodelphis kunsi	Catita	1	Não ameaçada
Mamiferos	Didelphimorphi	Didelphidae	Monodelphis iheringi	Cuica-três-litras	1	Ameaçada
Mamiferos	Pilosa	Dasypodidae	Euphractus sexcinctus	Tatu-peba	2	Não ameaçada
Mamiferos	Pilosa	Dasypodidae	Dasypus novemcinctus	Tatu-galinha	2	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Felidae	Puma concolor	Onça-Parda	1	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Felidae	Felis wiiedi	Gato-do-mato	1	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Felidae	Herpailurus yaguaroundi	Gato- mourisco	1	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Felidae	Felis Pardalis	Jaguatirica	1	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Felidae	Puma yagouaroundi	Jaguarundi	1	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Felidae	Leopardus tigrinus	Gato-do-mato	1	Ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Canidae	Cerdocyon thous	Cachorro-do-mato	2	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Canidae	Chrysocyon brachyurus	Lobo-Guará	1	Ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Procyonidae	Procyon cancrivorus	Mão-pelada	2	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Procyonidae	Nasua nasua	Quati	1	Não ameaçada
Mamiferos	Carnivora	Mustelidae	Galictis cuja	Furão	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Sciuridae	Guerlinguetus ingrami	Esquilo-caxinguelê	2	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Caviidae	Hydrochoerus hydrochaeris	Capivara	2	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Dasyproctidae	Dasyprocta azarae	Cutia	2	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Oligoryzomys ssp	Camundongo-do-mato	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Oxymycterus delator	Rato-do-brejo	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Nectomys squamipes	Rato-d'água	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Akodon ssp	Rato-do-chão	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Rhipdomys mastacalis	Rato-da-árvore	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Calomys tener	Rato-calunga	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Necromys lasiurus	Pixuna	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Cricetidae	Oligoryzomys nigripes	Camundongo-do-mato	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Echimyidae	Myocastor coypus	Ratão do Banhado	1	Não ameaçada
Mamiferos	Rodentia	Erethizontidae	Coendou prehensilis	Ouriço caxeiro	1	Não ameaçada
Mamiferos	Lagomorpha	Leporidae	Sylvilagus brasiliensis	Tapiti	1	Não ameaçada
Mamiferos	Artiodactyla	Cervidae	Mazama gouazoubira	Veado catingueiro	1	Não ameaçada
Mamiferos	Chiroptera	Phyllostomidae	Anoura caudifer	Morcego	1	Não ameaçada
Mamiferos	Chiroptera	Phyllostomidae	Carollia perspicillata	Morcego-das-frutas	1	Não ameaçada
Mamiferos	Chiroptera	Phyllostomidae	Desmodus rotundus	Morcego-hematófago	1	Não ameaçada
Mamiferos	Chiroptera	Phyllostomidae	Myotis nigricans	Pequeno-morcego-marrom	1	Não ameaçada

II.3. ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO

II.3.1. Terras indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais.

Na tabela 8, descreve as terras quilombolas no município de Votorantim.

Nome da comunidade	Tipo (quilombola, indígena, etc.)	População	Área ocupada
"Os Camargos"	Quilombola	Predominantemente a população negra rural ou urbana, que auto definem a partir das relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e as práticas culturais próprias.	A comunidade reivindica a posse de parte de terras em Sorocaba, Salto de Pirapora, Piedade, Sarapuí, Araçoiaba e Votorantim (bairro Votocel).

II.3.2. Unidades de Conservação e áreas tombadas como Patrimônio Natural

O município de Votorantim não possui Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).



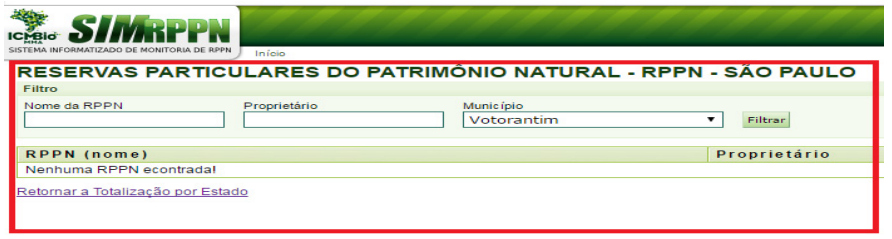


***Figura 14**. Não há Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) no município de Votorantim.*

II.3.3. Áreas de Preservação Permanente - APP

Foram consideradas áreas ciliares, as áreas legalmente definidas como Áreas de Preservação Permanente (APP) ao longo ou ao redor dos corpos d'água. Assim, para as nascentes calculou-se um círculo com raio de 50 metros, perfazendo uma área de 7.673,17 m^2. No caso dos rios e córregos, foram considerados 50 metros das margens do Rio Sorocaba e para os demais apresentam 30 metros.

A quantificação da área ciliar urbana e rural levou em consideração o macrozoneamento urbano, estabelecido pelo Plano Diretor de Votorantim (Lei n°1.907/2006). Conforme o Plano Diretor de Votorantim 3,80% do município são considerados zona rural e os demais 96,20% são divididos e zona urbana e zona de chácaras ambas inseridas no perímetro urbano.

A vegetação ciliar do Município de Votorantim foi obtida por meio dos levantamentos das Áreas de Preservação Permanente (APP), dos rios e dos córregos inseridos no território. Em razão disso, foi quantificada a existência de aproximadamente 2.000 hectares(ha) de áreas ciliares no Município, sendo que estão preservados cerca de 996,31 há de mata ciliares, 49,81% do total e 1003,69 há estão degradados, ou 50,18% do total de áreas ciliares.

Desse total de áreas ciliares, 1893 hectares encontram-se em áreas urbanas (94,65%) e 107 hectares encontram-se em áreas rurais (5,35%). Sendo que os corpos d'água abaixo, que formam a principal rede hídrica do Município de Votorantim, foram adotadas as seguintes faixas de proteção de acordo com a Lei Federal n° 4771/65 sendo assim: corpo d'água com faixas de proteção de 50 metros o Rio Sorocaba. Os principais corpos d'água com faixa de proteção de 30 metros o rio Ipaneminha, o Córrego do Vidal, o Córrego Itapeva e o Córrego do Cubatão.

Além disso, no entorno da Represa de Itupararanga inserida no Município de Votorantim, foi adotada a medida de 100 metros de faixa de proteção.

Hidrografia: Bacia do Rio Sorocaba e Bacia do Rio Ipaneminha.



Figura15. *Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e do Rio Ipaneminha.*

Hidrografia: Sub Bacias (Itupararanga, Cubatão, Sorocaba, Vidal, Itapeva e Ipaneminha)



Figura16. Bacia Hidrográfica dos Córregos Cubatão, Vidal, Itapeva e Represa de Itupararanga.

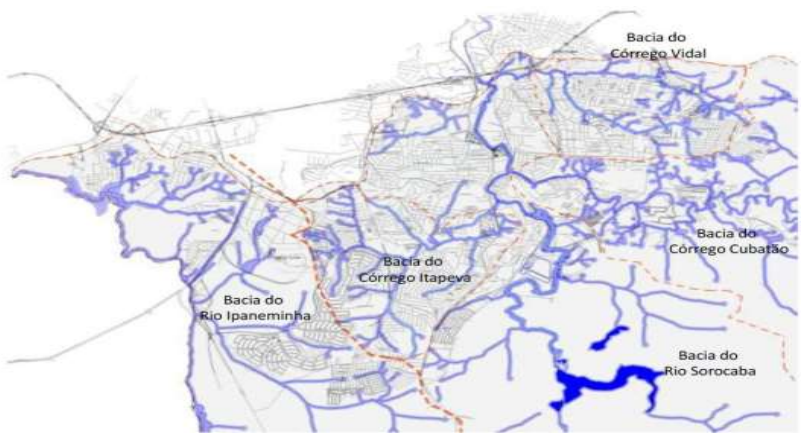


Figura17. Áreas de Preservação Permanente dos principais córregos do Município de Votorantim.

Tabela 9- Representa um diagnóstico das áreas ciliares do Município de Votorantim.

DIAGNÓSTICO	NA ZONA RURAL	NA ZONA URBANA	TOTAL
Área Ciliar Total do Município (**hectare**)	107,00	1893,00	**2000,00**
Área Ciliar Intocada/Protegida/Recuperada (**hectare**)	53,31	943,00	**996,31**
Área Ciliar Degradada (**hectare**)	53,69	950,00	**1003,69**

Tabela10 – Representa um diagnóstico das nascentes do Município de Votorantim.

NASCENTES				
DIAGNÓSTICO		NA ZONA RURAL	NA ZONA URBANA	TOTAL
Total de Nascentes do Município (unidades)		24	399	**423**
Nº de Nascentes Intocadas/Protegidas/Recuperadas (unidades) *		7	15	**22**
Nº de Nascentes Degradadas	Georreferenciadas (unidades) **	2	6	**8**
	Não Georreferenciadas (unidades)	22	393	**415**

(*) Conforme orientações do MVA, as nascentes georreferenciadas foram consideradas protegidas. (**) As coordenadas geográficas das nascentes encontram-se no Anexo II.

Inseridas neste contexto, foram levantadas 423 nascentes no Município, resultando aproximadamente em 324 hectares de Área de Preservação Permanente (APP) ao redor das nascentes no território de Votorantim. Deste total 399 nascentes encontram-se em área urbana, representando 94,32% do total e abrangendo 305,6 hectares de APP previstas. Em áreas rurais encontram-se 24 nascentes, representando 5,68% do total e perfazendo 18,3 hectares de APP.

II.3.4. Reservas Legais de Propriedades Rurais

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema), ofereceu à população serviços gratuitos para o cadastramento das propriedades rurais do município.

O cadastramento poderia ser realizado de duas maneiras, pelo site do Governo do Estado de São Paulo: http://www.ambiente.sp.gov.br/sicar/ ou agendado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema) para o preenchimento do cadastro online.

Conforme o Levantamento de Unidades de Produção Agropecuária do Estado de São Paulo (LUPA), o município de Votorantim possui 44 propriedades com até 4 módulos fiscais, o que representa 738 ha. E possui outras 19 propriedades com mais de 4 módulos fiscais, que abrangem 13.083 ha. No total, são 63 propriedades rurais no município que ocupam 13.821 ha.

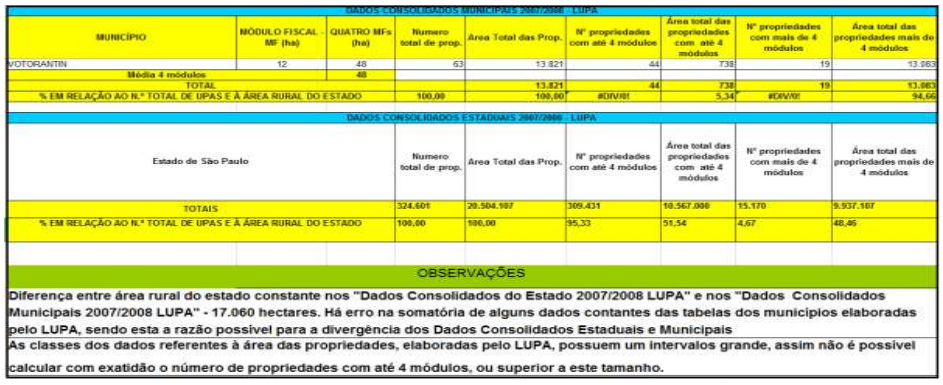
De acordo com o relatório disponibilizado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA), por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), até a data de 05 de outubro de 2016, o município de Votorantim possuía 94 propriedades cadastradas no total. Foram 79 propriedades cadastradas com até 4 módulos fiscais e outras 15 propriedades com mais de 4 módulos fiscais (Figura 18).

Figura 18. Cadastramento das propriedades rurais do município de Votorantim.(Fonte: LUPA e SIGAM).



Total de Inscritos por Município até 02 de outubro de 2016

Município	Imóveis inscritos com até 4 módulos fiscais de área	Imóveis inscritos com mais de 4 módulos fiscais de área	Total de Inscritos
VOTORANTIM	79	15	94



DADOS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS 2007/2008 - LUPA

MUNICÍPIO	MÓDULO FISCAL MF (ha)	QUATRO MFs (ha)	Numero total de prop.	Área Total das Prop.	Nº propriedades com até 4 módulos	Área total das propriedades com até 4 módulos	Nº propriedades com mais de 4 módulos	Área total das propriedades mais de 4 módulos
VOTORANTIN	12	48	63	13.821	44	738	19	13.083
Média 4 módulos		48						
TOTAL				13.821	44	738	19	13.083
% EM RELAÇÃO AO N.° TOTAL DE UPAS E À ÁREA RURAL DO ESTADO			100,00	100,00	#DIV/0!	5,34	#DIV/0!	94,66

DADOS CONSOLIDADOS ESTADUAIS 2007/2008 - LUPA

Estado de São Paulo	Numero total de prop.	Área Total das Prop.	Nº propriedades com até 4 módulos	Área total das propriedades com até 4 módulos	Nº propriedades com mais de 4 módulos	Área total das propriedades mais de 4 módulos
TOTAIS	324.601	20.504.107	309.431	10.567.000	15.170	9.937.107
% EM RELAÇÃO AO N.° TOTAL DE UPAS E À ÁREA RURAL DO ESTADO	100,00	100,00	95,33	51,54	4,67	48,46

OBSERVAÇÕES

Diferença entre área rural do estado constante nos "Dados Consolidados do Estado 2007/2008 LUPA" e nos "Dados Consolidados Municipais 2007/2008 LUPA" - 17.060 hectares. Há erro na somatória de alguns dados contantes das tabelas dos municipios elaboradas pelo LUPA, sendo esta a razão possível para a divergência dos Dados Consolidados Estaduais e Municipais

As classes dos dados referentes à área das propriedades, elaboradas pelo LUPA, possuem um intervalos grande, assim não é possível calcular com exatidão o número de propriedades com até 4 módulos, ou superior a este tamanho.

Tabela 11. Dados consolidados municipais entre os anos de 2007 e 2008 (LUPA) -município de Votorantim.

Assinatura DIGITAL
Publicação Assinada Digitalmente • Para mais informações acesse: www.votorantim.sp.gov.br

Áreas verdes urbanas, atrativos turísticos e belezas cênicas

Tabela12- Parques existentes no município de Votorantim/SP.

Nome da área verde urbana ou atrativo	Localização	Interesse para o PMMA
Parque Jardim Europa- Parque Natural Municipal dos Quatis (figura19).	Jardim Europa está situado na Zonal Sul da cidade de Votorantim. Área denominada verde, conhecida por sistema de recreio, conta com 46.131,71m^2.	A área do Jardim Europa, constatou- se que o bairro possui saneamento básico, água potável, energia elétrica, pavimento asfáltico, ônibus urbano, pequenos comércios, creche e Escolas Municipais. A vegetação nativa encontra-se em estágio médio avançado de regeneração, com um sub-bosque bem conservado. No interior da área foram encontradas duas nascentes, ambas com vertentes de volume baixo e com aspectos erosivos. Como coordenadas geográficas tem-se a primeira nascentes os pontos georreferenciados UTM: S- 23° 34` 905``/ W- 47° 27` 812`` e a segunda nascentes os pontos georreferenciados UTM: S- 23° 34` 748``/ W- 47° 27` 893``.
Parque Jataí (figura 20).	Nos Bairros Jataí I e Jataí II, estão localizados na região Sul da cidade.	São bairros com toda infraestrutura urbana como asfalto, saneamento básico, iluminação, transporte urbano regular, comércio e a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) "Gilberto dos Santos", os bairros contam com uma praça denominada de "Lourenço Francisco", utilizada como lazer pelos moradores, com uma população aproximadamente 6.000 habitantes, são considerados bairros de classe média baixa e estão também muito próximos dos grandes empreendimentos imobiliários "Aldeia da Mata" e "Alpha Ville", que são empreendimentos de alto padrão. A área total é 40.769,50 m^2 . O Parque possui 7 nascentes: Nascente 1: UTM: S- 23° 34` 368``/ W- 47° 27` 570``
		Nascente 2: UTM: S- 23° 34` 380``/ W- 47° 27` 576`` Nascente 3: UTM: S- 23° 34` 314``/ W- 47° 27` 618`` Nascente 4: UTM: S- 23° 34` 289``/ W- 47° 27` 645`` Nascente 5: UTM: S- 23° 34` 279``/ W- 47° 27` 650`` Nascente 6: UTM: S- 23° 34` 269``/ W- 47° 27` 647`` Nascente 7: UTM: S- 23° 34` 198``/ W- 47° 27` 743``.
Parque do Matão	Bairro Parque Bela Vista	É uma área do Bairro Parque Bela Vista, constatou-se que o bairro possui saneamento básico, água potável, energia elétrica, pavimento asfáltico, ônibus urbano, pequenos comércios, creche e Escolas Municipais. É um local onde recebemos Escolas Municipais, onde é realizado a educação ambiental, palestras, atividades que envolvem o meio ambiente. Antes o Parque tinha outro nome de Parque Ecológico Municipal "Jonas Domingues", cujo morador cuidava o local. No Parque há macacos de espécies bugios, saguis, esquilos, lagartos, galinhas, entre outros.



Figura 19. Área do Parque dos Quatis (vermelho), praça(azul), estação elevatória da Concessionária Águas de Votorantim(amarelo).



Figura 20. *Área do Parque (azul claro), pista de caminhada (rosa claro), bosque (laranja), córrego (azul escuro), área institucional - quadra e playground (vermelho1) e Escola Municipal(vermelho2).*

II.4. INDICAÇÃO DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESMATAMENTO OU DEGRADAÇÃO (ITEM DE LEGISLAÇÃO)

As ocupações irregulares no município de Votorantim são devidas aos loteamentos ilegais periféricos, assentamentos em áreas remanescentes da Urbanização oficial, tais como as Áreas de Preservação Permanente (APP'S) e formação de moradias em áreas institucionais. No interior das residências irregulares, existem mais de 1.258 famílias, o que corresponde a uma população de 4.766 habitantes, morando em áreas verdes. (VOTORANTIM, 2011a e b).
Segundo o Projeto Repensando Votorantim 2014, as áreas necessárias à expansão residencial foram causada pelos vetores da urbanização, pelas novas formas de ocupação residencial pelas zonas de expansão urbana demonstrado na figura 21.

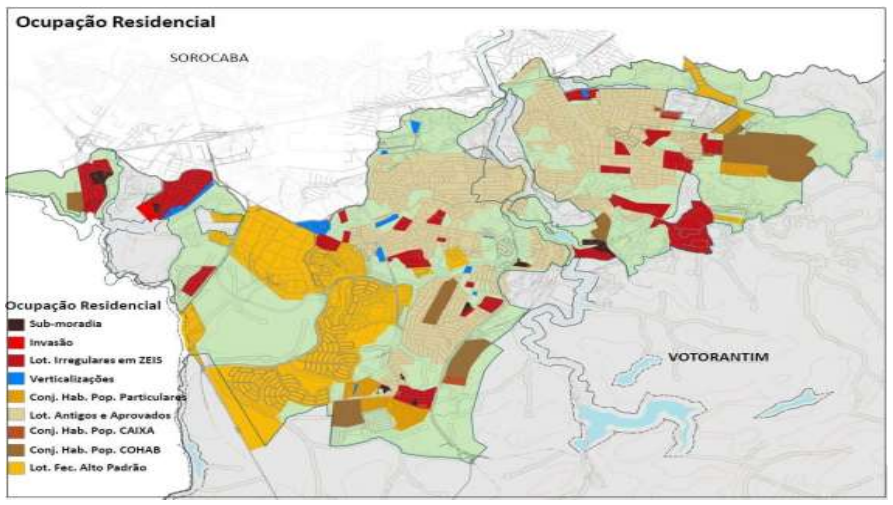


Figura 21. Ocupação Residencial.

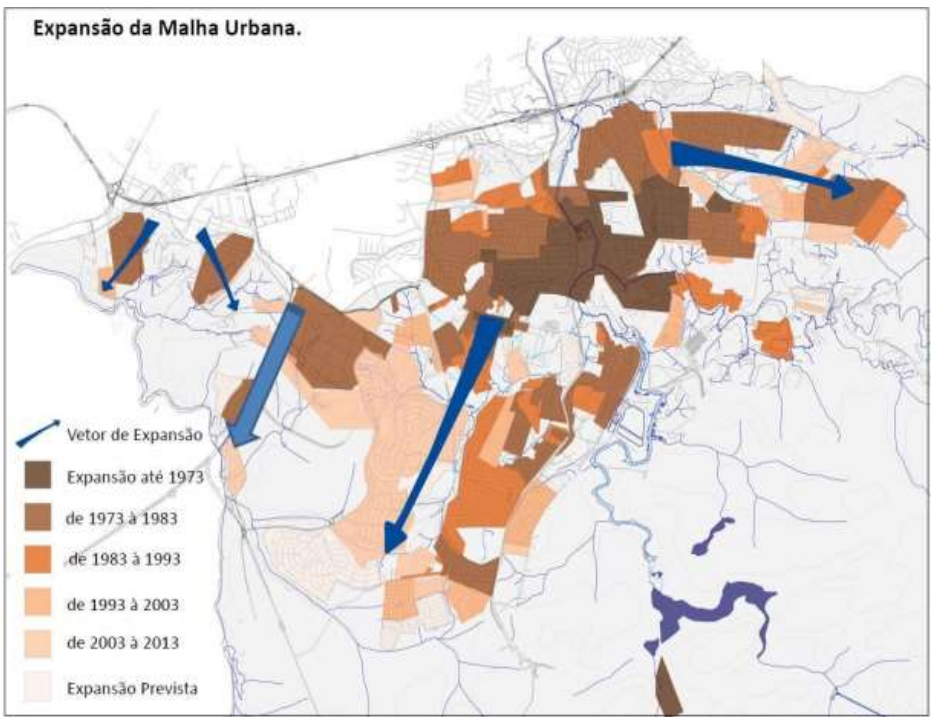


Figura 22. *Expansão da malha urbana.*

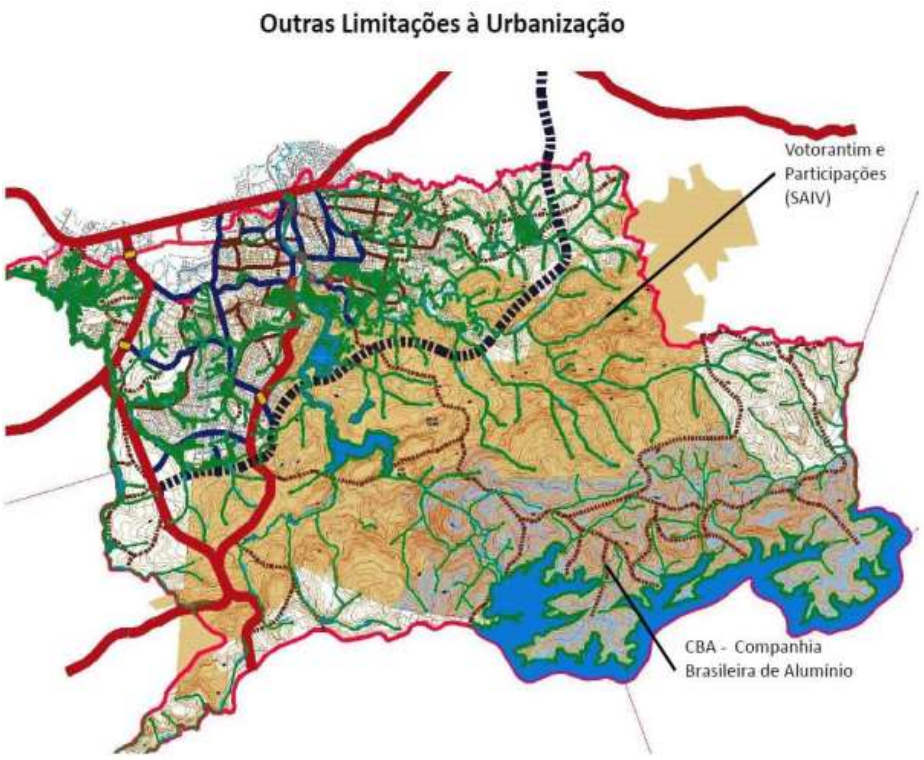


Figura 23. *Outras imitações à urbanização.*

PLANO DE AÇÃO

Identificar locais onde há necessidade de plantio de espécies nativas da Mata Atlântica que perderam a vegetação devido a degradação natural ou por ação humana (estágio de regeneração).

Identificar áreas (arvores) com necessidade de poda ou supressão de modo que a ação auxilie a recuperação ambiental.

Estratégias

- promover o plantio de espécies nativas do Meio Ambiente em áreas públicas degradadas e o plantio em áreas públicas com grande circulação de pessoas (Unidade Básica de Saúde, escolas, centros esportivos, parques e jardins ou fonte de poluição).

Objetivo

- aumentar a cobertura vegetal arbórea em 2% (dois por cento) ao ano (estimar déficit conforme índice do Instituto Florestal) com o plantio de 6000 (seis mil) mudas anuais, considerando o plantio e replantio;
- efetivação da lei da Mata Atlântica;

Monitoramento

- áreas prioritárias para preservação e recuperação de áreas ciliares e de nascentes;
- locais com baixo índice de densidade e diversidade de espécies;
- parques e praças municipais (públicas);
- áreas ciliares em locais com captação de água;
- locais de conectividade com remanescentes florestais;
- nascentes em zonas de amortecimento de parques e unidades de conservação;
- nascentes em locais com problemas de erosão e assoreamento dos corpos d´água;
- unidades de conservação;

Avaliação

Consiste em verificar o cumprimento dos objetivos e os resultados alcançados podendo haver também avaliação do processo, caso os resultados não sejam satisfatórios por duas avaliações seguidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal, 05 de outubro de 1988. **Constituição Federal**, Brasília, 1988.
BRASIL. Lei nº6766, de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências**, Brasília, 1979.

BRASIL. Lei nº11. 428, de 22 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências**, Brasília, 2006.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISES DE DADOS (2015-2016).Disponível em: < http://www.seade.gov.br/produtos/perfil/perfil.php./> Acessado em 06/02/2016. Fontes: IBGE-Cidades, 2015 e 2016; Cidade-Brasil, 2016.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. Disponível em <htt:// www.sosma.org.br/>. Acessado em 2016.

INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE. Disponível em: <http://www.inpe.br/> Acessado em 2017.

Licenciamento Ambiental Estruturas de Retenção de Águas Pluviais no Córrego Itapeva Votorantim, SP. Itaiti Consultoria Ambiental, 2011. 62p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biomas/mata-atlantica>. Acessado em 2016.

PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA. Município de Votorantim. Secretaria de Meio Ambiente. 2013 – 2017. 53f.

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA. Município de Sorocaba. 2014.155f.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTREGRADO. Município de Votorantim. 2006.

PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – Diagnóstico habitacional. Votorantim. 2011.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Município de Votorantim. 2011.172f.

RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; METZGER, Jean Paul. Mapas-Síntese. In: RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; BONONI, Vera Lucia Ramos (Coords.). **Diretrizes para a conservação e restauração da biodiversidade no Estado de São Paulo.** São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente; Instituto de Botânica; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, 2008. 248 p. (Programa Biota/Fapesp).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **Cadernos de Educação Ambiental – Gestão Ambiental.** 1ª reimpressão, vol.16. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2013.

SAO PAULO. Decreto Estadual nº60133, de 07 de fevereiro de 2004. **Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de São Paulo e dá providências correlatas**, 2004.

SÃO PAULO. Resolução SMA-18, de 11 de abril de 2007. **Disciplina procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados**, São Paulo, 2007.

SÃO PAULO. Resolução SMA-31, de 19 de maio de 2009**. Dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana**, São Paulo, 2009.

Smith, W. S.; Mota Jr., V.; Carvalho, J. L. **Biodiversidade do Município de Sorocaba**, Sorocaba, SP. Prefeitura Municipal de Sorocaba, Secretaria do Meio Ambiente, 2014. 272p.

VIVACIDADE (2014-2016). Disponível em: <http://www.vivacidade.com.br>. Acessado em 2017.

VOTORANTIM. Lei nº1907, de 10 de outubro de 2006. **Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim**, Jornal do Município, Votorantim, 2006.

VOTORANTIM. Lei Complementar nº004, de 17 de dezembro de 2015. **Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim e dá outras providências**, Votorantim, 2015.

VOTORANTIM. Lei Orgânica do Município, 05 de abril de 1990. **Lei Orgânica do Município**, Votorantim, 1990.

VOTORANTIM. Lei nº1066, de 07 de outubro de 1993. **Autoriza o executivo a criar áreas de proteção ambiental no município de Votorantim**, Votorantim, 1993.

VOTORANTIM. Lei nº1233, de 22 de novembro de 1996. **Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Votorantim e da outras providencias**, Votorantim, 1996.

VOTORANTIM. Lei nº2233, de 24 de setembro de 2011. **Dispõe sobre a instituição do ipê-amarelo (tabebuia alba e tabebuia umbellata) como árvore símbolo do município de Votorantim e dá outras providências**, Votorantim, 2011.

ANEXOS

ANEXO I: Inventário Florestal da Vegetação Nativa do Estado de São Paulo



Fig. 1. Inventário Florestal da Cobertura Vegetal ativa do Estado de São Paulo. Secretaria do Meio Ambiente (Instituto Florestal). Período 2008-2009.

ANEXO 2. 10ª ATA DO COMDEMA (29/10/2014)

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Município VerdeAzul"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE VOTORANTIM – COMDEMA 2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, no Parque do Matão, localizado à rua Ângelo Delapasi, nº117 – Parque Bela Vista – Votorantim/SP, às nove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), para a seguinte pauta:

- Apresentação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim (AGERV);
- Pesquisa de Caracterização Ambiental por Percepção e Apresentação de Modelo para o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) pela ONG SOS Mata Atlântica;
- Deliberações Gerais.

A reunião foi aberta com a palavra da diretora presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim (AGERV), a senhora Lucélia M. Ferrari, que apresentou ao COMDEMA a estrutura, as atribuições e os trabalhos executados pela agência.
Iniciou a palestra comentando que a agência existe desde o mês de abril de 2012, atualmente possui uma infraestrutura melhor e veículos próprios, sendo que já solicitou a abertura de concurso público.
A Sra. Lucélia M. Ferrari definiu a AGERV como uma entidade descentralizada, uma autarquia de natureza especial, o que confere autonomia administrativa, técnica, funcional e orçamentária, ou seja, possui recursos financeiros próprios, não é dependente da prefeitura municipal, no entanto recebe repasse da Concessionária Águas de Votorantim.
As finalidades da agência são: promoção da regulação dos serviços de água e esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos, de forma técnica, independente e apolítica e seus objetivos são: a garantia da coexistência dos segmentos envolvidos, sendo: consumidor- AGERV- Concessionária Águas de Votorantim.
As legislações de base e também seguidas são: Lei Federal nº 11.445/2007 que dispõe sobre o Saneamento Básico, permite a concessão dos serviços de água e esgoto atrelando a criação de agências reguladoras; as Leis Municipais nº 2202/2011 que institui a criação da AGERV, a lei nº 2.326/2012 que dispõe sobre atribuições, competências e estrutura; e o Decreto Municipal nº 4.363/2012 que regulamenta a legislação sobre a AGERV.
A senhora Lucélia M. Ferrari comentou que pela falta de funcionários, já foi solicitado ao prefeito a autorização para abertura de concurso, para que desse modo se intensifique a fiscalização.
A senhora Lucélia M. Ferrari informou que a agência está programando para o mês de dezembro a realização de uma consulta pública online e posteriormente uma audiência pública sobre a questão hídrica no município de Votorantim. Disse ainda que com relação ao município de Votorantim, os munícipes não precisam se preocupar, pois embora o nível de água da represa de Itupararanga esteja abaixo do normal, a situação hídrica está garantida, conforme informações transmitidas pelo Gerente da Usina Itupararanga, o senhor Gilberto Alcântara Barreto. Além disso, a Represa Ipaneminha no bairro Ipanema das Pedras também é utilizada para o abastecimento em Votorantim.
A Represa de Itupararanga é o mais importante manancial de abastecimento público da região, além de fornecer energia para abastecer a CBA do Grupo Votorantim. No entanto, de acordo com a senhora Lucélia M. Ferrari é fundamental um trabalho conjunto sobre o tema, reunindo os prefeitos dos oito municípios: Ibiúna, São Roque, Piedade, Mairinque, Vargem Grande Paulista, Cotia, Alumínio e Votorantim, os quais fazem parte do conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Itupararanga.
É preciso intensificação nos trabalhos de mobilização, pois de nada adiantará se apenas um município fizer sua parte e os demais não colaborarem. E segundo o diretor de Planejamento e Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), o senhor Ricardo Naccarati alguns municípios já elaboraram leis decretando estado de calamidade pública ou de emergência, como é o caso do município de Itu, que por isso aprovou lei punitiva aos cidadãos que desperdiçam água.
Discorreu sobre a proteção e direito aos usuários por meio da Lei de Concessões nº 8987/1995, bem como os direitos básicos do consumidor (Código de Defesa do Consumidor), a fim de receber serviços adequados e informações que defendam os interesses tanto individuais quanto coletivos.
A senhora Lucélia M Ferrari comentou que o diferencial da agência é com os trabalhos de fiscalização de forma individualizada, quando os funcionários realizam visitas às residências dos usuários. Porém, em sua opinião, a fiscalização deveria ser mais efetiva no município. Para o próximo ano, é intuito da agência elaborar um aplicativo online, que por meio de registros fotográficos, os usuários poderão fazer suas denúncias. Além disso, a AGERV realizará auditorias nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto (ETA e ETE) do município. Desde sua criação, a Concessionária Águas de Votorantim aprimorou os serviços de saneamento e abastecimento em Votorantim, como por exemplo a reabertura da ETA (Jd. Novo Mundo), que aumentou a capacidade de tratamento de água para aproximadamente 500 L/s. Com relação ao esgoto, em 2012 o esgoto tratado no município era de 62%, já nos primeiros meses da Concessionária com a proposta técnica de regularização e implantação do coletor tronco no Córrego do Vidal que passou a coletar e encaminhar o esgoto para a ETE Guimarães, essa porcentagem aumentou para 90% e ainda para o ano de 2014 será iniciada a implantação do Coletor Tronco do bairro Fornazari aumentando assim para 92% o tratamento do esgoto no município; com relação aos esgotos clandestinos, disse que a Concessionária está mapeando e agilizando as soluções.
Neste momento, o representante da diretoria de Saneamento Básico da Secretaria de Serviços Públicos (SESP), o senhor Paulo Roberto Madazio, comentou sobre a importância de informar a população a respeito das obras/construções e das prestações de contas pertinentes aos serviços de saneamento e abastecimento na cidade. O representante da ONG GTA Jerivá, o senhor Davi Santos Genesi, sugeriu que tais informações poderiam estar impressas nas próprias contas de água.
A senhora Lucélia Ferrari achou interessante tais ideias e disse que trabalhará o assunto; aproveitou para apresentar e entregar aos conselheiros panfletos e gibis sobre "A Turma da Cristalina" (como detectar vazamentos) como forma de conscientização ambiental, que a agência vem desenvolvendo para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como, as orientações a serem veiculadas com carros de som que percorrerão as ruas do município.
Para o próximo ano, disse que conversará com o secretário da SEMA, o senhor Carlos Alberto Leite, sobre a possibilidade de parceria para atividades ambientais na Semana da Água.

Nesta ocasião, a representante da Concessionária Águas de Votorantim, a senhorita Lorraine B. Borges disse que é política da empresa não adentrar nas residências dos munícipes para a realizações de seus trabalhos, porém desenvolvem o Programa "Olhar Ambiental", onde a equipe de educação ambiental, leva informações sobre o uso racional da água, tratamento de esgoto e gestão de resíduos de forma lúdica para alunos da rede municipal de ensino.
A senhora Lucélia Ferrari discorreu também sobre o papel e as características básicas da AGERV juntamente com apresentação do organograma da diretoria executiva e geral.
Encerrou a palestra dizendo que a agência está à disposição da população para mostrar as propostas técnicas e demais esclarecimentos ou dúvidas.
Após sua apresentação, o senhor Ricardo Naccarati agradeceu a AGERV pelo café oferecido na presente reunião.
A segunda pauta foi a apresentação de uma Pesquisa de Caracterização Ambiental por Percepção, ministrada pela representante da Rede das Águas (Projeto Tietê III) da ONG SOS Mata Atlântica, a senhorita Mariana Gianiaki.
A palestra foi iniciada com a explanação dos objetivos gerais e resultados esperados com a pesquisa, que são: sensibilizar através das influências ambientais a qualidade de vida, realizar um diagnóstico da Percepção Social quanto às questões ambientais do município e estimular a mobilização social.
Para a caracterização ambiental, foram selecionados oito temas, os quais foram elaborados pela "Equipe das Águas", colaboradores convidados e o Instituto Paulo Montenegro (IPM), sendo seu objetivo principal o diagnóstico sobre a percepção ambiental, permitindo a comparação com os dados oficiais e a sensibilização dos participantes sobre a influência de sua postura diante da situação atual.
Os temas correspondentes são: 1. Qualidade do Ar - 2. Ambiente Urbano - 3. Qualidade da Água - 4. Gestão de Resíduos – 5.Territórios - 6. Consumo Sustentável – 7. Informações Ambientais – 8. Participação Social.
A senhorita Mariana Gianiaki comentou que para a realização desta pesquisa, houve o envolvimento de muitos parceiros como grupos de monitoramento e ONG's atuando em 68 municípios das bacias do Alto Tietê e 34 municípios da bacia Médio Tietê-Sorocaba/SP.
A pesquisa está estruturada pelo Google Forms, o IPM criou um link, onde cada município faz o preenchimento do formulário, o que confere autonomia dos participantes na análise sobre os resultados. São necessários no mínimo 60 pesquisas para o sistema liberar a elaboração de um gráfico que dará origem ao relatório final apresentado em 2015 (através do site, as pesquisas serão divulgadas por cada município).
Na ocasião, a senhorita Mariana Gianiaki entregou os formulários para que os conselheiros preenchessem, paralelamente o senhor Ricardo Naccarati respondeu o mesmo de forma online.
Durante o preenchimento e devido a um dos temas abordados, o senhor Ricardo Naccarati informou aos conselheiros, que se porventura conhecessem algum parente ou amigo, que possua propriedade rural em Votorantim, que os incentivassem a fazer o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o preenchimento do formulário poderá ser feito online através do site ou na própria SEMA, o prazo de cadastramento é até o mês de maio de 2015.

Após o preenchimento dos formulários, a senhorita Mariana Gianiaki comentou que fará a tabulação dos dados e encaminhará por e-mail ao senhor Ricardo Naccarati que enviará aos conselheiros.
Além disso, essa mesma pesquisa acompanha outros projetos da Fundação, como é o caso da equipe itinerante, do Grupo de Monitoramento do Rio Paciência (Serra da Cantareira/SP), das atividades de Educação Ambiental com professores e alunos e no Centro de Experimentos Florestais da SOS Mata Atlântica em Itu.
Essa pesquisa confrontará os dados oficiais com a percepção da sociedade local e os resultados indicarão as demandas a serem apresentadas à Prefeitura que deverá cobrar providências e solucionar tais demandas, tanto pelo executivo quanto pelo legislativo.
Ainda, os resultados obtidos poderão ser utilizados na pesquisa no Observatório Parlamentar (material complementar), na Plataforma Ambiental (com justificativas das propostas) e no Projeto Urbano (com o levantamento das demandas e apresentação de caminhos).
O intuito é contribuir para que a sociedade civil juntamente com o COMDEMA e ONG´s, possam reivindicar, agir e direcionar políticas públicas que atendam às necessidades locais e regionais, promovendo assim a melhoria da qualidade de vida.

Na apresentação seguinte, a senhorita Mariana Gianiaki explanou brevemente sobre um Modelo para o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA); aproximadamente 70% dos municípios abrangem esse bioma. Por meio de estatísticas (gráficos e tabelas), mostrou alguns resultados dos trabalhos já realizados em outros municípios.
Explicou também, que para a elaboração do PMMA é necessário que o município possua uma estrutura mínima, preferencialmente com um órgão gestor, secretaria própria, existência do COMDEMA, criação e execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), realizações de licenciamentos ambientais de impacto local, com legislações específicas, inserção no Comitê de Bacia Hidrográfica e a existência de Unidade de Conservação Municipal, no caso deste último o PMMA auxilia na ampliação e manejo desta Unidade.
Comentou sobre a importância do Plano Diretor Municipal, no que diz respeito ao parcelamento do solo para fins urbanos, com definições de zonas prioritárias para proteção ambiental em áreas urbanas.
De acordo com a situação atual dos PMMA, no que se refere a mobilização e capacitações realizadas no âmbito do Projeto da Mata Atlântica II (entre 2012 e 2013), foram 2519 o número de inscritos, 819 o número de participantes e 449 o número de municípios.
O objetivo geral do Programa da SOS Mata Atlântica é incentivar os municípios na elaboração dos PMMA, auxiliando assim no fortalecimento da gestão ambiental local participativa e efetivação da Lei da Mata Atlântica e consequentemente aumentar a cobertura vegetal desse bioma.
A atuação do PMMA, dependerá do tamanho do município, pois existem diferentes pressões e estratégias. Essas articulações estão divididas em **institucionais,** sendo: inclusão do ICMS Ecológico, do Plano Diretor, trabalho com o Ministério Público (MP), Comitês de Bacias, Lei Complementar 140/2011, entre outras; **mobilização**, sendo: eventos estaduais nas assembleias legislativas, reuniões estaduais, eventos nacionais, site do PMMA e a Caracterização por Percepção Ambiental); **editais, recursos e capacitações,** sendo: realizações de cursos online com previsões de novos cursos para 2015; **publicidade e monitoramento,** sendo: divulgação dos resultados para os munícipes, artigos publicados pela imprensa, visitas aos municípios que estão implementando o PMMA, site da Fundação com os resultados da caracterização dando ênfase às questões relacionadas à implementação da Lei da Mata Atlântica e do PMMA, roteiro de monitoramento e avaliação; e **Gestão Ambiental e Atlas da SOS Mata Atlântica e Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE),** sendo: inclusão das informações no Atlas da SOS e melhorias na plataforma do mesmo, facilitando o acesso às informações, principalmente para pesquisas.

Nesse momento, a senhorita Mariana Gianiaki levantou a questão sobre área rural no município e os problemas com o uso de agrotóxicos. O senhor Ricardo Naccarati respondeu que a quantidade de propriedades rurais é muito pequena.
Entretanto, a senhora Lucélia Ferrari e a representante da Secretaria da Educação (SEED), a senhora Cláudia Gali, comentaram que existe o incentivo à agricultura familiar no município, pois boa parte dos ingredientes das merendas das escolas municipais provem deste tipo de agricultura.
A senhorita Mariana Gianiaki finalizou sua apresentação incentivando os conselheiros a repassar o formulário para o maior número de pessoas e indicou o site do PMMA - www.pmma.etc.br, para maiores informações e pesquisas nos fóruns, blogs e biblioteca.
Em virtude do horário as palestras foram finalizadas, o senhor Ricardo Naccarati perguntou aos conselheiros se haveria a necessidade da leitura da ata do mês anterior; todos optaram por não ler, a mesma já foi enviada por e-mail aos conselheiros.
Quanto as deliberações gerais, a primeira foi quanto a entrega do Programa Município VerdeAzul (PMVA), o senhor Ricardo Naccarati disse que o trabalho foi entregue no dia 15 de outubro e a certificação dos municípios está prevista para o dia 11 de dezembro.
A segunda e última deliberação, foi quanto a criação da Comissão de Recursos Hídricos, a senhorita Idatil Maria P. Lopes disse que principalmente esta poderia ser agilizada, devido à crise de água que a sociedade vem enfrentando. Sugeriu que as reuniões pudessem acontecer na sede da AGERV.
Com relação a esta questão, o senhor Ricardo Naccarati comentou que esta comissão técnica especificamente já foi criada e o acompanhamento está sendo feito pela Câmara Municipal, a qual agendou uma audiência pública na sede da APEVO (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Votorantim e Região) dia 18/11.
Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se nestes termos, eu Andréia Lyra de Souza Silva digitei e Carlos Alberto Leite, Presidente do COMDEMA, assinou e lavrou a ata, acompanhada da lista de presença que fica fazendo parte integrante desta.

Votorantim, 04 de novembro de 2014.

Carlos Alberto Leite
Secretário de Meio Ambiente
Votorantim

PRESIDENTE DO COMDEMA

Participantes

Davi Santos Genesi (ONG GTA Jerivá) João Torres Ferrari (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim AGERV) Mariana Gianiaki (SOS Mata Atlântica) – convidada Lorraine B. Borges (Concessionária Águas de Votorantim) Cláudia C. Gali Rodrigues (secretaria da Educação – SEED) Donizeti Faria (Câmara Municipal) José Francisco de Pontes (secretaria de Meio Ambiente) Lucélia Ferrari (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim AGERV) André Luiz Aparecido Reis (Secretaria de Comunicação-SECOM) Cíntia C. Munhoz (Sociedade Civil – Ordem dos Advogados do Brasil- OAB) Paulo R. Madazio (secretaria de serviços públicos- SESP/ Saneamento Básico) Idatil Maria do Prado Lopes (sociedade civil-profissional liberal) Lourival Cesário da Silva (sociedade civil – Associação Votorantinense de Artes, Letras e História -AVALH) Sérgio Augusto Barbosa (secretaria de Serviços Públicos – SESP) Andréia Lyra de Souza Silva (secretaria de Meio Ambiente - SEMA) Ricardo Naccarati (secretaria de Meio Ambiente - SEMA) José Raimundo C. Gouvea (secretaria de Meio Ambiente (SEMA).

RELATÓRIO DE GEORREFERENCIAMENTO E DIAGNÓSTICO DE NASCENTES DE VOTORANTIM DE 2013.

RELATÓRIO DE GEORREFERENCIAMENTO E DIAGNÓSTICO DE NASCENTES – VOTORANTIM
2013

BAIRRO	LOCAL	Nº NASCENTE	COORDENADAS GRAUS (UTM)
KARAFÁ	CONDOMÍNIO STO. ANTONIO	200908001	23°33´41´´ S 47°19´47´´ W
		200908002	23°33´51´´ S 47°19´44´´ W
		200908003	23°34´20´´ S 47° 19´54´´ W
		200908004	23°34´12´´ S 47°20´10´´ W
		200908005	23°34´15´´ S 47°19´55´´ W
		200908006	23°34´17´´ S 47°19´56´´ W
	CHACARA Dª ZILDA	200908007	23°34´21´´ S 47°19´21´´ W
VILA NOVA	ESCOLA	200908008	23°32´13´´ S 47°25´30´´ W
JD. TATIANA	MATA DE GALERIA	200908009	23°32´35´´ S 47°29´29´´ W
ITAPEVA	POSTO MUNDIAL	200908010	23°34´33´´ S 47°27´26´´ W
FORNAZARI	ESTÂNCIA SANKARA	200908011	23°33´13´´ S 47°25´54´´ W
		200908012	23°33´24´´ S 47°25´47´´ W
PQ. BELA VISTA	PQ. MATÃO	200908013	23°32´41´´ S 47°27´39´´ W
JD. EUROPA	FUTURO PQ. DOS QUATIS	201308014	23° 34` 905`` S 47° 27` 812`` W
		201308015	23° 34` 748`` S 47° 27` 893`` W
PQ. JATAÍ II	FUTURO PQ. JATAÍ	201308016	23° 34` 368`` S 47° 27` 570`` W
		201308017	23° 34` 380`` S 47° 27` 576`` W
		201308018	23° 34` 314`` S 47° 27` 618`` W
		201308019	23° 34` 289`` S 47° 27` 645`` W
		201308020	23° 34` 279`` S 47° 27` 650`` W
		201308021	23° 34` 269`` S 47° 27` 647`` W
		201308022	23° 34` 198`` S 47° 27` 743`` W

LEI ORDINÁRIA N.º 2655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Odacyr Gonçalves Romeiro".
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º A atual Rua 02 do Loteamento Sunlake SPA Residencial, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, no referido loteamento, passa a denominar-se Rua "Odacyr Gonçalves Romeiro", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito –*26/07/1938 † 21/01/2018".
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2591, de 10 de novembro de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º O art. 1º da Lei Municipal nº 2591, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Profissional de Educação Física", denominado Professor João Carlos de Camargo, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro. (NR)"
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim a Semana Municipal do combate à violência contra a mulher.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, a Semana Municipal do combate à violência contra a mulher, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.
Parágrafo único. A Semana Municipal do combate à violência contra a mulher tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos sobre o combate à violação dos direitos das mulheres, e será incluído no calendário escolar e nas atividades culturais do município de Votorantim.
Art. 2.° Fica definido o laço laranja como símbolo que representa o movimento de combate à violência contra a mulher, tendo em vista ser o mesmo adotado internacionalmente.
Art. 3.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 5453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Material, Bem ou Distribuição Gratuita
02.12.01.10.301.6002.0.002.3.3.90.32.0009..R$ 10.000,00
F.R. 01 – Recurso Municipal
Material, Bem ou Distribuição Gratuita
02.12.01.10.301.6002.0.002.3.3.90.32.0011..R$ 194.000,00
F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE SAÚDE
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.01.10.301.6002.0.002.3.3.90.39.0013..R$ 10.000,00
F.R. 01 – Recurso Municipal
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.12.02.10.301.6002.2.121.3.3.90.39.0059..R$ 194.000,00
F.R. 05 – Recurso Federal

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5454, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.867,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais), na seguinte verba do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Indenização e Restituição
02.11.02.12.365.3002.2.002.3.3.90.93 0246....R$ 64.867,00
F.R. 05 – Transferências Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 64.867,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais), aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit do exercício anterior, Banco do Brasil Conta Corrente nº 44.953-9 Pro infância no valor de R$ 28.289,00 e Conta Corrente 43.188-5, Cobertura da Quadra no valor de R$ 36.578,00, sendo para devolução e Prestação de Contas dos referidos Convênios.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5455, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO DISPOSTO NA LEI 2651, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito Especial no valor de R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
02.11.11.12.365.3002.2.401.4.4.90.52.0317...R$ 288.500,00
F.R. 05 - Transferência e Convênio Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito especial, previsto no artigo 1º deste Decreto, será processada mediante a utilização do Termo de Compromisso nº 201801753-4 – Plano de AES Articuladas – PAR do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5456, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO DISPOSTO NA LEI 2652, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito Especial no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0175..R$ 222.857,14
F.R. 05 – Transferência Voluntária Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito Especial previsto no Artigo 1º, será processada mediante utilização do Repasse nº 866996/2018, firmado junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto: Obras de Infraestrutura Implantação de Recapeamento Asfáltico no Município de Votorantim/SP, Programa Planejamento Urbano, o qual será utilizado no Recapeamento da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes.
Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO DISPOSTO NA LEI 2653, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito Especial no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.3002.2.404.4.4.90.51.0170...R$ 222.857,14
F.R. 05 – Transferência Voluntária Federal

Art. 2.º A cobertura do Crédito Especial, previsto no Artigo 1º deste Decreto, será processada mediante a utilização do Repasse nº 873095/2018 – Operação 1059788-64, firmado junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto: revitalização da Praça Senador José Ermírio de Moraes.
Art. 3.º O Crédito adicional especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre suplementação de verbas por excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Votorantim, os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Material de Consumo
02.02.11.26.782.3002-2.054.3.3.90.30.0052....R$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.02.11.26.782.3002-2.054.3.3.90.36.0054....R$ 160.000,00
F.R. 01 – Recurso Próprio
Código de Aplicação 450.0000

Art. 2.º Os créditos suplementares no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), abertos pelo artigo 1º, serão cobertos com recurso proveniente do excesso de arrecadação das multas de Trânsito, Banco do Brasil - Agência 6931-0, C/C.: 32.716-6.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0098.....R$ 5.500,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE FINANÇAS
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.06.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0121.....R$ 7.500,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Material de Consumo
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0140.....R$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0143.....R$ 7.500,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE DESPORTO
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.15.01.27.813.3002.2.002.3.3.90.39.0424.....R$ 2.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das dotações, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE GOVERNO
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0009.....R$ 6.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Material de Consumo
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0062.....R$ 600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0064.....R$ 1.081,15
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
02.05.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0095.....R$ 7.500,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.30.0119.....R$ 7.500,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Equipamento e Material Permanente
02.07.01.04.122.3002.2.241.4.4.90.52.0153.....R$ 318,85
F.R. 01 – Recurso Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5460, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
Altera o Art. 8º do Decreto nº 5223, de 05 de outubro de 2017, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º O Art. 8º do Decreto nº 5223, de 05 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8.º Os prêmios oferecidos pelo programa são:
I. ABRIU, ACHOU, GANHOU, pela extração da quarta feira imediatamente seguinte à data da publicação deste Decreto, consistente de 10 (dez) cartões de compras, sendo:
R$ 500,00 (quinhentos reais) para o 1º prêmio,
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do 2º ao 5º prêmio, e
R$ 200,00 (duzentos reais) do 6º ao 10º prêmio,
Totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

II. PARCELA ÚNICA PREMIADA, pela extração do terceiro sábado
do mês de abril, consistente também de 12 (doze) cartões de compras, sendo:
R$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º prêmio,
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o 2º prêmio,
R$ 2.000,00 (dois mil reais) do 3º prêmio,
R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o 4º prêmio,
R$ 1.000,00 (hum mil reais) para o 5º prêmio,
R$ 500,00 (quinhentos reais) para o 6º e 7º prêmio,
R$ 200,00 (duzentos reais) para o 8º até o 12º prêmio
Totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais);

III. RASPADINHA DO IPTU, pela extração do primeiro sábado de cada mês, consistente também de 05 (cinco) cartões de compras, sendo:
R$ 500,00 (quinhentos reais) para o 1º prêmio,
R$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) para o 2º prêmio, e
R$ 200,00 (duzentos reais) do 3º ao 5º prêmio,
Totalizando R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais;

IV. RECARGA DE CELULAR, pela extração do segundo sábado de cada mês, consistente de:
R$ 100,00 (cem reais) a esse título para o 1º prêmio, e
R$ 50,00 (cinquenta reais) do 2º ao 11º prêmio,
Totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais; e,

V. CARTÃO DE COMPRAS, consistente de cartões abastecidos com créditos para uso no comércio local, nos seguintes termos e valores:
a) pela extração da Loteria Federal do segundo sábado do mês de novembro/2018:
R$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º prêmio,
R$ $ 500,00 (quinhentos reais) para o 2º prêmio,
R$ 300,00 (trezentos reais) do 3º ao 5º prêmio,
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do 6º ao 25º prêmio, e
R$ 200,00 (duzentos reais) do 26º ao 70º prêmio,
Totalizando R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);

b) pela extração do último sábado do mês de janeiro/2019:
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 1º prêmio,
R$ 1.000,00 (mil reais) do 2º ao 5º prêmio,
R$ 500,00 (quinhentos reais) do 6º ao 10º prêmio,
R$ 300,00 (trezentos reais) do 11º ao 20º prêmio,
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do 21º ao 28º prêmio,
R$ 200,00 (duzentos reais) do 29º ao 36º prêmio,
Totalizando R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais);

c) pela extração do último sábado dos meses de fevereiro, março, maio, junho e julho/2019:
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 1º prêmio,
R$ 1.000,00 (mil reais) para o 2º prêmio,
R$ 500,00 (quinhentos reais) do 3º ao 7º prêmio,
R$ 300,00 (trezentos reais) do 8º ao 17º prêmio,
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do 18º ao 27º prêmio, e
R$ 200,00 (duzentos reais) do 28º ao 36º prêmio,
Totalizando: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

d) pela extração do último sábado do mês de abril de 2019:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º prêmio,
R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º prêmio
R$ 1.000,00 (mil reais) para o 3º ao 6º prêmio,
R$ 500,00 (quinhentos reais) do 7º ao 15º prêmio,
R$ 300,00 (trezentos reais) do 16º ao 20º prêmio,
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do 21º ao 28º prêmio, e
R$ 200,00 (duzentos reais) do 29º ao 36º prêmio,
Totalizando: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). "

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de setembro de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17821, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2018, GLEICE KELI ANDRIOTTA, RG nº 49.131.575-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(Republicada com correções)

PORTARIA N.º 17825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, GUILHERME NÓBREGA DE ALMEIDA, RG nº 16.380.309-2, do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Serviço da Saúde – SESA, Referência V, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17826, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, LUIZ RENATO FERREIRA GONÇALVES, RG nº 18.733.424, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - SECTUR, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018 - Pregão Presencial nº 052/2018.
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia, para atendimento de demandas judiciais".
Na publicação feita no dia 14 de Setembro de 2018, ONDE SE LÊ: "... EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2018...". LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018...". Votorantim, 17 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 094/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá às 13:00 horas do dia 03 de Outubro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 21 de Setembro de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 20 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 095/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá às 13:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 24 de Setembro de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 20 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 096/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá às 13:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 26 de Setembro de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 20 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018
OBJETO: "Aquisição de areia, pedra britada, pedrisco, rachão, pó de pedra e bica corrida para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos".
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 089/2018 e Adjudica o seu objeto as seguintes empresas: - JÚLIO JÚLIO MINERAÇÃO LTDA. Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 19 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 4534/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2018. Objeto: Prestação de serviço de ligação nova e fornecimento de energia de baixa tensão. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Companhia Piratininga de Força e Luz. Valor Total: R$ 17.053,31 (Dezessete mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.02.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0195. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 24 de agosto de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 110/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2014. Objeto: Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Instituto Moriah. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2018 e término em 23/09/2019. Valor Total: R$ 12.388.497,95 (doze milhões trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.118.3.3.90.39.00-0053. Verba: 02.01.12.10.301.6002.0.002.3.3.90.39.00-0013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 20 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Internação Domiciliar - Home Care". Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 078/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - CONFORMED LTDA.
Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 23 de Agosto de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2017. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Votorantim/SP". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Construtora Julio & Julio Ltda. Finalidade: A prorrogação do prazo de execução será de 01 (um) mês, com início em 08/09/2018 e término em 07/10/2018. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 06 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 045/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2018. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Recapeamento da Avenida Reverendo José Manoel da Conceição com Trecho da Avenida São João". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Construtora Julio & Julio Ltda. Finalidade: A prorrogação do prazo de execução será de 01 (um) mês, com início em 07/09/2018 e término em 06/10/2018. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 06 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Calçada e Ciclovia no Município de Votorantim/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Ney Costa Engenharia e Construções Ltda - EPP. Finalidade: prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº 040/2017. Prazo de Execução: A prorrogação do prazo de execução será de 90 (noventa) dias, com início em 12/09/2018 e término em 10/12/2018. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 11 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 037/2017.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 060/2016. Objeto: "Contratação de empresa para locação de licença de uso de software de controle de execuções fiscais, voltada ao aprimoramento dos procedimentos de cobrança judicial da dívida ativa, incluindo serviços de instalação e treinamento que atenda a demanda da Secretaria de Negócios Jurídicos". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Sisvetor Informática Ltda. Vigência: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.9, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 04 (quatro) meses, tendo início em 13/09/2018 e término em 12/01/2019. Valor: R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0143. Fundamento Legal: dos artigos 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 12 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 098/2014.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2014. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Informática Relativos à Cessão de Informação do Banco de Dados do DETRAN para o Processamento de Multas de Trânsito Referentes ao Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 93.984,00 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.11.26.782.3002-2.054.3.90.39.0055. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6544/89. Votorantim, 24 de agosto de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 097/2016.
Modalidade: Concorrência Pública nº. 011/2015. Objeto: "Seleção de empresa(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município através da concessão de direito real de uso de imóvel localizado na Rua Carmelina Garcia, Vila Garcia, do Município de Votorantim, com opção de compra" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Novo Frescor Indústria e Comércio Ltda. – EPP. Finalidade: A prorrogação do prazo para início das atividades conforme Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "c" será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/09/2018 e término em 20/09/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 20 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

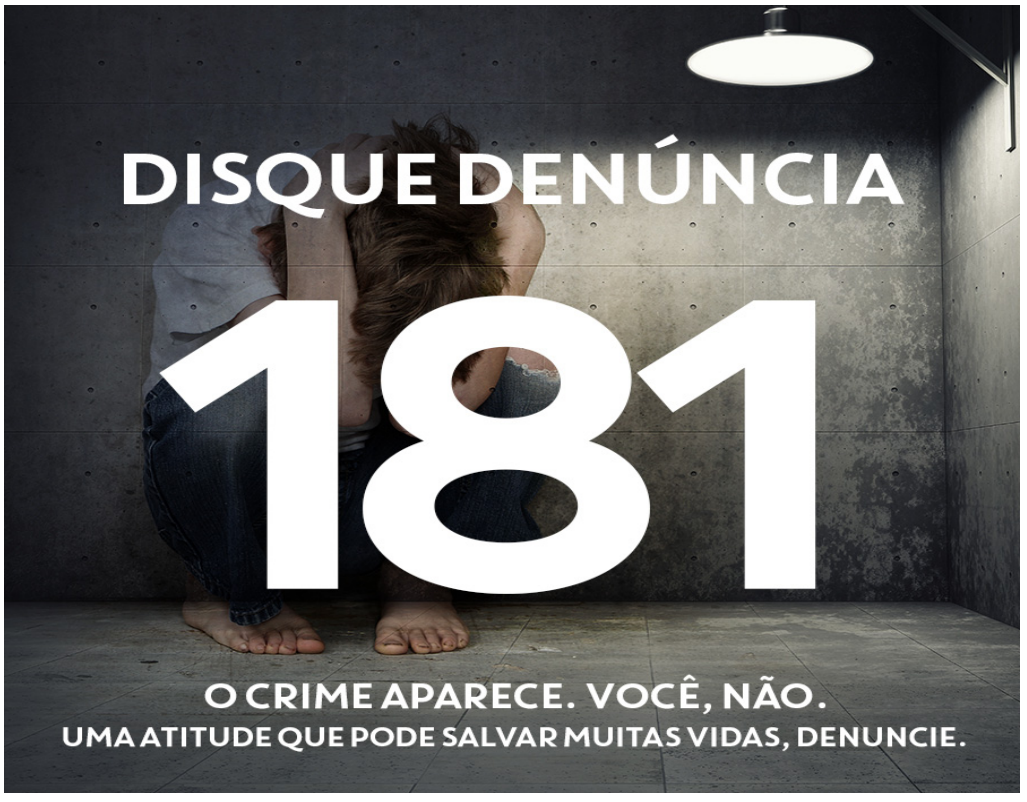
EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 024/2011.
Dispensa de Licitação nº. 012/2011. Objeto: Locação de imóvel para Instalação do PROCON. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: José Manoel Lopes de Barros. Prazo de vigência 10/09/2018 a 09/03/2019. Valor total: R$ 11.108,82 (Onze mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Verba: 02.07.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.36.0142 Votorantim, 06 de setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP, torna público para conhecimento dos interessados a Reabertura do Chamamento Público visando à SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO DO PROJETO JUDÔ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em conformidade com Edital e Anexos. Os envelopes contendo as Propostas, deverão ser entregues no setor de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Administração, localizada na Avenida 31 de Março, nº 327 – Centro – Votorantim/SP, até o dia 25 de Outubro de 2018, até às 17h45. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 25 de Setembro de 2018, através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias por e-mail. Votorantim, 20 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2018. Objeto: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Galões de 20 litros, incluindo empréstimo em regime de comodato". Contratada: ENEIDA VALÉRIA DA SILVA AITH - EPP. Valor Total: $ 70.252,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO Título: Material de Consumo Verba: 02.02.09.06.182.3002-2.002.3.3.90.30 0038; 02.02.10.15.451.3002-2.002.3.3.90.30 0045 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Título: Material de Consumo Verba: 02.05.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.30 0095 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Título: Material de Consumo Verba: 02.09.01.15.451.3002-2.002.3.3.90.30 0192 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Título: Material de Consumo Verba: 02.11.19.12.243.3002-2.111.3.3.90.30 0394 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER Título: Material de Consumo Verba: 02.14.01.13.392.3002-2.002.3.3.90.30 0394 SECRETARIA DE DESPORTO Título: Material de Consumo Verba: 02.15.01.27.813.3002-2.002.3.3.90.30 0420 SECREATRIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA Título: Material de Consumo Verba: 02.13.01.08.244.1002-5.002.3.3.90.30 0023 SECRETARIA DE SAÚDE Título: Material de Consumo Verba: 02.12.01.10.301.6002-0.002.3.3.90.30 0006 02.12.02.10.301.6002-2.074.3.3.90.30 0040. Votorantim, 10 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2018. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação domiciliar – home care". Contratada: Conformed LTDA. Valor Total: R$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.6002.2.002.3.3.90.39.00.0013. Votorantim, 20 de Setembro de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal

****
DEPTO DE COMPRAS - SEA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93. TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.028-34/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 1518/2018. OBJETO: CAMISETAS, QUE SERÃO DESTINADAS A UM EVENTO NO TRABALHO SOCIOAMBIENTAL – PROGRAMA FEDERAL "VAMOS TODOS JUNTOS CONTRA AS ENCHENTES". ORDEM DE SERVIÇO Nº 717. FORNECEDOR: CAMISETAS PARA VENCEDORES EIRELI CNPJ: 08.398.858/0001-68. VALOR: R$ 2.150,00. EMPENHO Nº 004808. DATA: 24/08/2018.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 090/2018 – SEED
CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e Professor de Educação Básica II – Caráter EVENTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público em caráter excepcional e transitório, o ***Cadastro Emergencial de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física para Eventuais Substituições na Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim.***

Fica instituída a comissão responsável pela organização do processo de inscrição, conferência de títulos e demais disposições do presente edital, sob a presidência do primeiro:

Mariana Cristina P. Ribeiro	Supervisor Escolar
Dorisney Costa Rodrigues	Supervisor Escolar
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor Escolar
Elaine do Carmo Rocha	Supervisor Escolar
Elcio Mario Pinto	Supervisor Escolar
Andressa Ramos Medeiros	Chefe de serviço de Planejamento Estratégico da Educação- SEED
Vanélli Pires Amaro	Diretor de Departamento de Educação Básica Nível I e II

As inscrições acontecerão nos dias: **24, 25 e 26 de setembro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação – SEED, localizada na Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP, no horário das 12h às 17h.**

I – Os interessados deverão, no ato da inscrição:
- Preencher o ANEXO II (Que consta neste edital);
- Apresentar **original e cópia de documento** que comprove ser habilitado para o exercício da função nos termos da Lei 2107/2009, ou seja:
- **PEB I** - ser portador de curso de graduação com licenciatura plena em Curso Normal Superior ou Pedagogia – Habilitações para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- **PEB II – Educação Física** – ser portador de graduação com licenciatura em Educação Física com registro ativo no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- As cópias ficarão retidas na SEED, para fins classificatórios;
- Original e cópias dos documentos conforme tabela abaixo de pontuação de títulos e comprovação de dias trabalhados.

II. O interessado, além da titulação indispensável para o desempenho da função – conforme item I - poderá apresentar títulos;

III. Para o fim do Item anterior, serão admitidos como títulos, com suas respectivas pontuações, limites máximos de pontos e forma de comprovação:

Especificação dos títulos	Valor Unitário Pontos	Valor Máximo Pontos	Comprovantes
Doutor na área relacionada à Educação.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Mestre na área relacionada à Educação.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Especialização na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	1,0	2,0	Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

IV. Os interessados deverão atender os requisitos abaixo (o que deverá ser objeto de declaração - ANEXO III - escrita do interessado no ato da inscrição, sob penas da lei):
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c. Estar em gozo dos direitos políticos;
d. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e. Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
f. Possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições
g. Não possuir antecedentes criminais;
h. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual e Municipal.

V. A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação apurada de cada candidato e, em caso de empate, os critérios para desempate serão os seguintes, nessa ordem:
a. Maior idade;
b. Maior número de filhos menores de 18 anos (cuja comprovação deverá ser feita no ato da inscrição mediante a apresentação de cópia simples de certidão de nascimento;

VI. Os docentes já vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, efetivos, poderão participar do cadastro geral para Professor de Educação Básico I-, desde que atendam aos requisitos constantes neste edital.

VII. O cadastro terá validade até **31/12/2018.**

VIII. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEED.

Votorantim, 17 de setembro de 2018.
TIAGO ANTONIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I - CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	EVENTO
21/09/18	**Publicação do Edital no Jornal** "Município de Votorantim"
24, 25 E 26/09/2018	**Período de Inscrição** Local: Secretaria Municipal de Educação – SEED, localizada na Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP, no horário das 12h às 17h.
27/09/2018 Das 12h15 às 17h	**Publicação da Classificação prévia e Prazo de Recursos** Local: Secretaria Municipal de Educação – SEED, localizada na Avenida Santo Antonio, 562, Barra Funda – Votorantim/SP, no horário das 12h às 17h.
28/09/2018 Após as 17h	**Publicação da Classificação Final** na Secretaria Municipal de Educação de Votorantim

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO- PEB I

(candidato–a)		(número de inscrição)
(endereço)		(número)
(cidade)	(estado)	(telefones p/contato)
(RG)	(data de nascimento)	(número de filhos menores)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Requisito: Diploma de Graduação com Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia, com HABILITAÇÃO em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2107/2009 – que alterou o Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim – Lei Municipal nº 1596/2001.
	DOUTOR na Área relacionada à Educação = 5,0 (dez) pontos
	MESTRE na Área relacionada à Educação = 3,0 (cinco) pontos
	ESPECIALISTA na Área relacionada à Educação, mínimo de 360 horas = 1 (um) ponto/ no máximo 2 (dois) pontos

DECLARO que estou CIENTE do disposto no Edital ____/2018 – SEED.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)	**RESPONSÁVEL – SEED**	**Votorantim _____ / _____ / 2018.**

USO SEED	Pontuação Obtida	Pontuação Final	Critério Desempate	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Cadastro Geral de Professor de Educação Básica I – Eventual – Edital nº _____/2018 – SEED.

Candidato: _____RG _____ NºInscrição _____

Votorantim _____/_____/ 2018	Responsável - SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO- PEB II – Educação Física

(candidato–a)		(número de inscrição)
(endereço)		(número)
(cidade)	(estado)	(telefones p/contato)
(RG)	(data de nascimento)	(número de filhos menores)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Requisito: Diploma de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física, nos termos da Lei Municipal nº 2107/2009 – que alterou o Estatuto do Magistério Público Municipal de Votorantim – Lei Municipal nº 1596/2001.
	CREF – Registro ativo
	DOUTOR na Área relacionada à Educação = 5,0 (dez) pontos
	MESTRE na Área relacionada à Educação = 3,0 (cinco) pontos
	ESPECIALISTA na Área relacionada à Educação, mínimo de 360 horas = 1 (um) ponto / no máximo 2 (dois) pontos

DECLARO que estou CIENTE do disposto no Edital ____/2018 – SEED.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)	**RESPONSÁVEL – SEED**	**Votorantim _____ / _____ / 2018.**

USO SEED	Pontuação Obtida	Pontuação Final	Critério Desempate	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Cadastro Geral de Professor de Educação Básica II –Educação Física - Eventual – Edital nº _____/2018 – SEED.

Candidato: _____RG _____ NºInscrição _____

Votorantim _____/_____/ 2018	Responsável - SEED

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Para atendimento ao Edital _____/2018 – SEED
(Inscrição – Cadastro Geral de Professor de Educação Básica I e II – Eventual)

Eu,_____C.P.F:_____
R.G _____ Nº de Inscrição_____

DECLARO que atendo os requisitos previstos no Edital _____/2018 – SEED:
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c. Estar em gozo dos direitos políticos;
d. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
e. Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
f. Possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições e escolaridade exigível, quando for o caso;
g. Não possuir antecedentes criminais;
h. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual e Municipal.

Votorantim, _____ / _____ de 2018.

_____
CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, comunica e convida a todos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, apresentação das Alterações da Lei 2603 de 06 de Dezembro de 2017, referente ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e da Lei 2644 de 18 de julho de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2019. A Audiência Pública será no dia 25 de Setembro de 2018 às 16h, no Teatro Municipal "Francisco Beranger", situado na Avenida Newton Vieira Soares, nº 291, centro. Votorantim, - Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 006/2018 – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO / SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3240/2018
ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 056423006000000100
INTERESSADO: U.C.B. DA I. A. DO S. D.
ATO: DESPACHO Nº133/2018
SITUAÇÃO: PEDIDO DEFERIDO. IMUNIDADE DE IPTU REFERENTE AO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº056423006000000100. FICA MANTIDA A TAXA DE COLETA DE LIXO PARA IMÓVEL. EMITA-SE A RESPECTIVA CERTIDÃO. APÓS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO: 4429/2015
ASSUNTO: IMUNIDADE (ISENÇÃO DE ISS)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026688058600000411, 026688059600000435, 026688060602002494
INTERESSADO: I. E. A. DE D. EM S.-SP
ATO: DESPACHO Nº131/2018
SITUAÇÃO: PEDIDO INDEFERIDO. TENDO EM VISTA QUE, EM QUE PESE TRATAR-SE DE ENTIDADE ESSISTENCIAL, FACE AO REFERIDO IMPOSTO ELA É TÃO SÓ RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA, ARCANDO SOMENTE COM A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO. FICA MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº328/2015, HOJE JÁ QUITADA ATRAVÉS DO PARCELAMENTO Nº31666.

PROCESSO: 4427/2015
ASSUNTO: IMUNIDADE (ISENÇÃO DE ISS)
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035168016900000226
INTERESSADO: I. E. A. DE D. EM S.-SP
ATO: DESPACHO Nº132/2018
SITUAÇÃO: PEDIDO INDEFERIDO. TENDO EM VISTA QUE, EM QUE PESE TRATAR-SE DE ENTIDADE ESSISTENCIAL, FACE AO REFERIDO IMPOSTO ELA É TÃO SÓ RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA, ARCANDO SOMENTE COM A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO. FICAM MANTIDAS AS NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO Nº417/2015 E Nº418/2015, DÉBITOS ESTES ATUALMENTE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA SOB AS CPDS DE Nº365868 E Nº365869.

VOTORANTIM, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Karina Rossini de Faveri Gonsalles
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, ITBI

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 058/2018-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 2703/2018
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1º INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123527401740000020
INTERESSADO: C. DOS S. M. C.
ATO: DECISÃO Nº 034/2018-SEF E REEXAME NECESSÁRIO Nº 020/2018-SEF.
OFÍCIO: 056/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DEFERIDA PARCIALMENTE. FORA DETERMINADO O CANCELAMENTO PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 052/2013-FT NO MONTANTE DE R$ 887,89 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), A TÍTULO DO ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PELA COMPROVAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA OBRA. MANTIDO OS DEMAIS VALORES CONSTANTES DO LANÇAMENTO, NA QUANTIA DE R$ 336,82 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORIGINAL. POR CONSEQUÊNCIA, A RETIFICAÇÃO DA CPD Nº 382087. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ADQUIRENTE DO BEM IMÓVEL É RESPONSÁVEL PELOS DÉBITOS ENTÃO DEVIDO. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 337, II, CTM, QUANTO A PARTE NÃO ACOLHIDA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA. VISTAS AOS AUTOS DO PROCESSO AUTORIZADA DESDE JÁ, DURANTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 059/2018-DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, RETIFICANDO PARTE DO EDITAL Nº 052/2018-DDFT/SEF, MANTIDO AS DEMAIS PUBLICAÇÕES, INFORMAMOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 4194/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18206
INTERESSADO: P. H. L. S.
ATO: DECISÃO Nº 033/2018-DDFT
OFÍCIO: 050/2018-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDO OS LANÇAMENTOS EFETUADOS NOS ANOS DE 2011, 2012 E 2013, ATRAVÉS DOS CARNÊS NºS 2011009029, 2012003834 E 2013003192, A TÍTULO DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E PREÇO PÚBLICO, INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA SOB AS CPDS NºS 304241, 315991 E 330215, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO EFETIVA DE SEU FATO GERADOR. ADEMAIS, DETERMINADO A EXCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE E DO CADASTRO MOBILIÁRIO Nº 18206 DA MULTA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA, CPD Nº 316651, CONSTITUIDA PELO AIIM Nº 020/2010-FP, A QUAL DEVERÁ PERMANECER SOMENTE EM NOME DO INFRATOR. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO NÃO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO – ART. 332-A, § 3º, CTM, BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – ART. 332, § 5º, CTM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 060/2018 – DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 2401/2018
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS TOMADOS)
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 067/2018-SEF E TERMOS DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nºs 247/2018-DDFT A 277/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 332, "CAPUT", PARTE FINAL, DO CTM. VALORES DE ISS DECLARADOS, REFERENTES AOS SERVIÇOS TOMADOS DE 2014, MANTIDOS (RELAÇÃO ABAIXO). DETERMINADA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS DO § 1º-A, ART. 297, CTM, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS TODO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA OCORRÊNCIA DOS RESPECTIVOS FATOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME CONSTANTES DAS DECLARAÇÕES ENCAMINHADAS AO FISCO E ABAIXO MENCIONADAS, ABATENDO-SE OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS E OS CRÉDITOS CUJAS EXIGIBILIDADES ENCONTRAM-SE SUSPENSAS. INCIDE SOBRE OS MONTANTES DECLARADOS E NÃO PAGOS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 345, CTM E JUROS E MULTA DE MORA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 348, CTM. CRÉDITOS ENCAMINHADOS À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLAGADOS PELO FISCO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM OBJETO DE APURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

Inscrição Municipal	Declarante	Refer.	Recebimento	Código Identificador da Declaração	Valor Declarado*	Valor Pago	Valor da Diferença	Termos de Remessa
15636	L. R. S/A	11/2014	8/12/2015	SCRBUEZJ	125,69	0,00	125,69	248/2018
15636	L. R. S/A	10/2014	8/12/2015	SCRBUEUE	368,11	0,00	368,11	247/2018
15748	A. M. R. B. V. I	10/2014	17/12/2014	SCRBSCYI	531,03	528,24	2,79	273/2018
16104	C. C. C. S/A	01/2014	16/5/2016	SCRBQAUE	13,98	0,00	13,98	261/2018
16104	C. C. C. S/A	02/2014	16/5/2016	SCQAYIZJ	14,47	0,00	14,47	262/2018
16104	C. C. C. S/A	03/2014	16/5/2016	SCRBRBZJ	14,47	0,00	14,47	263/2018
16104	C. C. C. S/A	04/2014	16/5/2016	SCRBUESC	14,47	0,00	14,47	264/2018
16104	C. C. C. S/A	05/2014	16/5/2016	SCRBRBQA	14,47	0,00	14,47	265/2018
16104	C. C. C. S/A	06/2014	16/5/2016	SCRBQAVF	14,47	0,00	14,47	266/2018
16104	C. C. C. S/A	07/2014	16/5/2016	SCRBTDYI	14,47	0,00	14,47	267/2018
16104	C. C. C. S/A	08/2014	29/4/2016	SCRBQAZJ	14,47	0,00	14,47	268/2018
16104	C. C. C. S/A	09/2014	16/5/2016	SCRBQAXH	14,47	0,00	14,47	269/2018
16104	C. C. C. S/A	10/2014	16/5/2016	SCQAYIXH	14,47	0,00	14,47	270/2018
16104	C. C. C. S/A	11/2014	16/5/2016	SCRBSCTD	14,47	0,00	14,47	271/2018
16104	C. C. C. S/A	12/2014	16/5/2016	SCRBSCTD	14,47	0,00	14,47	272/2018
17656	F. T. M. - F. T. M. LTDA - EPP	08/2014	25/9/2014	SCRBRBYI	535,60	0,00	535,60	249/2018
17656	F. T. M. - F. T. M. LTDA - EPP	09/2014	20/10/2014	SCRBSCVF	83,18	0,00	83,18	250/2018
17825	J. B. D. M. LTDA	10/2014	18/11/2014	SCRBTDVF	5,03	0,00	5,03	275/2018
17865	N. N. C. A. LTDA - ME	12/2014	26/5/2015	SCRBSCUE	14,68	0,00	14,68	260/2018
17865	N. N. C. A. LTDA - ME	11/2014	10/11/2014	SCQAXHYI	24,05	0,00	24,05	259/2018
19355	O. M. C. LTDA - EPP	10/2014	5/11/2014	SCQAYIYI	415,10	0,00	415,10	251/2018
19847	D. E. I. LTDA	10/2014	3/11/2014	SCQAZJWG	1.826,83	0,00	1.826,83	252/2018
20284	C. R. V. LTDA	11/2014	9/12/2014	SCRBQAWG	19.857,23	0,00	19.857,23	276/2018
20284	C. R. V. LTDA	12/2014	18/12/2014	SCQAYIXH	1.271,60	0,00	1.271,60	277/2018
21036	R. P. E. I. SPE - LTDA	10/2014	19/11/2014	SCRBSCQA	7.911,84	1.802,63	6.109,21	253/2018
21036	R. P. E. I. SPE - LTDA	11/2014	8/12/2014	SCRBUEXH	4.039,39	0,00	4.039,39	254/2018
21303	A. I. LTDA.	10/2014	18/11/2014	SCQAYIVF	2.300,00	0,00	2.300,00	256/2018
21303	A. I. LTDA.	09/2014	15/10/2014	SCRBRBVF	2.450,00	0,00	2.450,00	255/2018
21907	C. E. S/A	10/2014	3/11/2014	SCRBRBXH	10.670,80	0,00	10.670,80	257/2018
21981	C. C. S. I. C. LTDA	09/2014	18/10/2014	SCQAYIUE	82,50	0,00	82,50	258/2018

*ISS CONSTITUÍDO PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO NO ATO DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBS.: VALORES ORIGINAIS EXPRESSOS EM REAIS, SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA. DATA DA EXIGIBILIDADE DO ISS TODO DIA 10 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, NA INTEGRALIDADE, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 061/2018 – DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 2402/2018
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS PRESTADOS)
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARRALODOS
ATOS: REVISIBILIDADE Nº 066/2018-SEF E TERMOS DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nºs 127/2018-DDFT A 246/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATOS EFETUADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 332, "CAPUT", PARTE FINAL, DO CTM. VALORES DE ISS DECLARADOS, REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE 2014, MANTIDOS (RELAÇÃO ABAIXO). DETERMINADA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS DO § 1º-A, ART. 297, CTM, CONSIDERANDO OS VENCIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS TODO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA OCORRÊNCIA DOS RESPECTIVOS FATOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS, CONFORME CONSTANTES DAS DECLARAÇÕES ENCAMINHADAS AO FISCO E ABAIXO MENCIONADAS, ABATENDO-SE OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS E OS CRÉDITOS CUJAS EXIGIBILIDADES ENCONTRAM-SE SUSPENSAS. INCIDE SOBRE OS MONTANTES DECLARADOS E NÃO PAGOS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 345, CTM E JUROS E MULTA DE MORA EM CONSONÂNCIA COM O ART. 348, CTM. CRÉDITOS ENCAMINHADOS À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLAGADOS PELO FISCO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM OBJETO DE APURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

Inscrição Municipal	Declarante	Refer.	Recebimento	Código Identificador da Declaração	Valor Declarado*	Valor Pago	Valor da Diferença	Termos de Remessa
10183	J. A. S. R. G. - ME	11/2014	19/12/2014	SCRBRBQA	1,76	0,00	1,76	232/2018
10600	V. P. S. E. LTDA - EPP	12/2014	5/1/2015	SCRBQAYI	2.047,71	0,00	2.047,71	129/2018
10600	V. P. S. E. LTDA - EPP	11/2014	3/12/2014	SCRBQAXH	1.929,89	0,00	1.929,89	128/2018
10600	V. P. S. E. LTDA - EPP	10/2014	5/11/2014	SCRBQAXH	2.292,63	0,00	2.929,63	127/2018
10838	L. C. C. V. - ME	09/2014	20/10/2014	SCRBSCZJ	81,00	0,00	81,00	130/2018
10838	L. C. C. V. - ME	10/2014	19/11/2014	SCQAYIQA	197,00	0,00	197,00	131/2018
10838	L. C. C. V. - ME	11/2014	19/12/2014	SCRBTDTD	278,10	0,00	278,10	132/2018
10838	L. C. C. V. - ME	12/2014	20/1/2015	SCQAXHXH	93,75	0,00	93,75	133/2018
12239	M. Q. R. - ME	10/2014	10/10/2014	SCQAZJRB	7,00	0,00	7,00	219/2018
12239	M. Q. R. - ME	11/2014	15/12/2014	SCRBTDTD	8,42	0,00	8,42	220/2018
12239	M. Q. R. - ME	12/2014	13/1/2015	SCRBVFUE	34,55	0,00	34,55	221/2018
12468	F. L. M. C. A. S/S - LTDA	10/2014	19/11/2014	SCRBVFRB	20,00	0,00	20,00	226/2018
12468	F. L. M. C. A. S/S - LTDA	11/2014	5/12/2014	SCQAZJRB	44,07	0,00	44,07	227/2018
12468	F. L. M. C. A. S/S - LTDA	12/2014	5/12/2014	SCRBSCTD	44,07	0,00	44,07	228/2018
13294	E. S. R. M. S/C - LTDA	09/2014	19/12/2014	SCRBVFUE	390,00	0,00	390,00	216/2018
13294	E. S. R. M. S/C - LTDA	10/2014	19/12/2014	SCRBUEWG	195,00	0,00	195,00	217/2018
13294	E. S. R. M. S/C - LTDA	11/2014	17/11/2014	SCRBSCZJ	364,00	0,00	364,00	218/2018
13662	T.H.M. C. P. S. LTDA	12/2014	14/1/2015	SCRBTDZJ	86,51	0,00	86,51	194/2018
13662	T.H.M. C. P. S. LTDA	09/2014	17/10/2014	SCQAYIXH	78,14	0,00	78,14	193/2018
13681	E. C. C. P. & CIA. LTDA - ME	08/2014	19/9/2014	SCRBTDSC	142,40	0,00	142,40	134/2018
13681	E. C. C. P. & CIA. LTDA - ME	09/2014	20/10/2014	SCQAZJSC	159,33	0,00	159,33	135/2018
13681	E. C. C. P. & CIA. LTDA - ME	10/2014	15/11/2014	SCRBUEWG	157,93	0,00	157,93	136/2018
13681	E. C. C. P. & CIA. LTDA - ME	11/2014	20/12/2014	SCRBTDQA	157,26	0,00	157,26	137/2018
13681	E. C. C. P. & CIA. LTDA - ME	12/2014	17/1/2015	SCQAZJWG	143,50	0,00	143,50	138/2018
14291	M. & T. C. S. LTDA	08/2014	10/9/2014	SCRBTDUE	344,85	0,00	344,85	139/2018
14291	M. & T. C. S. LTDA	09/2014	10/9/2014	SCRBVFVF	346,12	0,00	346,12	140/2018
14291	M. & T. C. S. LTDA	10/2014	5/11/2014	SCRBTDSC	336,10	0,00	336,10	141/2018
14291	M. & T. C. S. LTDA	11/2014	2/12/2014	SCRBQAQA	368,60	0,00	368,60	142/2018
14291	M. & T. C. S. LTDA	12/2014	6/1/2015	SCQAZJQA	266,25	0,00	266,25	143/2018
14625	L. S. R. LTDA	08/2014	3/9/2014	SCRBRBSC	57,10	0,00	57,10	144/2018
14625	L. S. R. LTDA	09/2014	4/11/2014	SCRBRBSC	150,59	0,00	150,59	145/2018
14625	L. S. R. LTDA	10/2014	2/10/2014	SCQAZJWG	42,69	20,71	21,98	146/2018
14625	L. S. R. LTDA	11/2014	2/12/2014	SCRBRBVF	57,24	20,71	36,53	147/2018
14625	L. S. R. LTDA	12/2014	5/1/2015	SCRBQAXH	202,79	20,71	182,08	148/2018
14657	T. G. A. LTDA - EPP	12/2014	1/12/2014	SCRBSCUE	906,60	0,00	906,60	151/2018
14657	T. G. A. LTDA - EPP	11/2014	1/12/2014	SCQAZJZJ	706,22	0,00	706,22	150/2018
14657	T. G. A. LTDA - EPP	10/2014	7/11/2014	SCRBVFTD	333,00	0,00	333,00	149/2018
15083	C. T. V. LTDA - EPP	12/2014	6/1/2016	SCRBQARB	1.367,62	0,00	1.367,62	156/2018
15083	C. T. V. LTDA - EPP	10/2014	3/11/2014	SCQAYIYI	726,95	0,00	726,95	155/2018
15083	C. T. V. LTDA - EPP	09/2014	10/10/2014	SCQAYIRB	637,18	0,00	637,18	154/2018
15083	C. T. V. LTDA - EPP	08/2014	6/1/2016	SCRBRBVF	657,02	0,00	657,02	153/2018
15083	C. T. V. LTDA - EPP	07/2014	6/1/2016	SCRBSCQA	1.174,52	0,00	1.174,52	152/2018
15266	E. C. S. E.V. I. EIRELI	12/2014	15/1/2015	SCQAZJUE	537,38	0,00	537,38	161/2018
15266	E. C. S. E.V. I. EIRELI	11/2014	15/12/2014	SCRBQAVF	462,66	0,00	462,66	160/2018
15266	E. C. S. E.V. I. EIRELI	10/2014	17/11/2014	SCRBTDRB	514,64	0,00	514,64	159/2018
15266	E. C. S. E.V. I. EIRELI	09/2014	14/10/2014	SCRBSCTD	452,68	0,00	452,68	158/2018
15266	E. C. S. E.V. I. EIRELI	08/2014	19/9/2014	SCRBTDYI	465,59	0,00	465,59	157/2018
15329	P. & C. D. LTDA - ME	12/2014	19/1/2015	SCQAXHWG	342,39	0,00	342,39	162/2018
16012	J. C. L. V. V. LTDA - ME	10/2014	19/11/2014	SCRBTDVF	47,20	0,00	47,20	195/2018
16012	J. C. L. V. V. LTDA - ME	11/2014	19/11/2014	SCRBSCYI	70,00	0,00	70,00	196/2018
16482	S. C. R. C. LTDA - ME	09/2014	1/10/2014	SCQAUEYI	215,36	0,00	215,36	163/2018
16482	S. C. R. C. LTDA - ME	10/2014	11/11/2014	SCQAYIWG	215,36	0,00	215,36	164/2018
16482	S. C. R. C. LTDA - ME	11/2014	3/12/2014	SCRBSCVF	230,25	0,00	230,25	165/2018
16482	S. C. R. C. LTDA - ME	12/2014	6/1/2015	SCQAXHWG	230,25	0,00	230,25	166/2018
17474	L. P. R. LTDA - ME	08/2014	19/9/2014	SCRBTDYI	87,05	0,00	87,05	206/2018
17474	L. P. R. LTDA - ME	09/2014	20/10/2014	SCQAYIVF	86,40	0,00	86,40	207/2018
17783	M. & D. R. C. LTDA - ME	09/2014	6/10/2014	SCQAYIQA	102,80	0,00	102,80	208/2018
17791	C. O. F. P. X. LTDA - ME	11/2014	3/11/2014	SCQAZJUE	50,30	0,00	50,30	215/2018
17994	H.T. F. C. LTDA - ME	09/2014	20/10/2014	SCRBVFTD	52,00	0,00	52,00	167/2018
17994	H.T. F. C. LTDA - ME	10/2014	20/11/2014	SCRBVFWG	523,80	0,00	523,80	168/2018
18329	F. L. S. - ME	11/2014	17/12/2014	SCRBRBUE	136,06	0,00	136,06	171/2018
18329	F. L. S. - ME	10/2014	8/10/2014	SCQAYIQA	187,40	0,00	187,40	170/2018
18329	F. L. S. - ME	09/2014	8/10/2014	SCRBQASC	141,87	0,00	141,87	169/2018
18727	R. S. C. LTDA	09/2014	03/10/20014	SCRBRBWG	93,00	0,00	93,00	201/2018
18757	N. & K. R. LTDA	09/2014	21/10/2014	SCRBQAXH	91,27	0,00	91,27	202/2018
18757	N. & K. R. LTDA	10/2014	21/10/2014	SCRBQAWG	54,25	0,00	54,25	203/2018
18757	N. & K. R. LTDA	11/2014	12/12/2014	SCRBUETD	2,78	0,00	2,78	204/2018
18757	N. & K. R. LTDA	12/2014	9/1/2015	SCRBTDVF	21,51	0,00	21,51	205/2018
18760	D. G. A. - ME	08/2014	3/9/2014	SCRBRBVF	18,46	0,00	18,46	222/2018
18760	D. G. A. - ME	10/2014	4/11/2014	SCRBRBWG	43,59	0,00	43,59	223/2018
18760	D. G. A. - ME	11/2014	2/12/2014	SCQAXHXH	1,46	0,00	1,46	224/2018
18760	D. G. A. - ME	12/2014	5/1/2015	SCRBSCQA	2,49	0,00	2,49	225/2018
18898	D. P. R. LTDA	09/2014	11/10/2014	SCRBSCTD	112,86	0,00	112,86	172/2018
18974	M. G. RPA LTDA - ME	09/2014	15/11/2014	SCRBRBQA	92,84	0,00	98,84	197/2018
18974	M. G. RPA LTDA - ME	10/2014	12/11/2014	SCQAYIVF	69,95	0,00	69,95	198/2018
18974	M. G. RPA LTDA - ME	11/2014	18/12/2014	SCRBTDYI	102,75	0,00	102,75	199/2018

18974	M. G. RPA LTDA - ME	12/2014	17/1/2015	SCQAYIXH	89,94	0,00	89,94	200/2018
19034	R. M. & C. LTDA	07/2014	4/8/2014	SCQAXHTD	59,29	0,00	59,29	209/2018
19034	R. M. & C. LTDA	08/2014	2/9/2014	SCRBTDSC	58,72	0,00	58,72	210/2018
19034	R. M. & C. LTDA	09/2014	14/11/2014	SCRBRBXH	59,59	0,00	59,59	211/2018
19034	R. M. & C. LTDA	10/2014	3/11/2014	SCQAWGYI	64,69	0,00	64,69	212/2018
19034	R. M. & C. LTDA	11/2014	1/12/2014	SCQAWGUE	65,32	0,00	65,32	213/2018
19034	R. M. & C. LTDA	12/2014	6/1/2015	SCQAZJZJ	61,53	0,00	61,53	214/2018
19355	O. M. C. LTDA - EPP	09/2014	5/9/2014	SCRBQAVF	8.938,85	0,00	8.938,85	175/2018
19355	O. M. C. LTDA - EPP	08/2014	5/9/2014	SCQAZJUE	8.834,22	0,00	8.834,22	174/2018
19355	O. M. C. LTDA - EPP	07/2014	12/8/2014	SCQAYIVF	9.072,85	0,00	9.072,85	173/2018
19355	O. M. C. LTDA - EPP	11/2014	16/12/2014	SCQAXHWG	1.155,20	0,00	1.155,20	176/2018
19355	O. M. C. LTDA - EPP	12/2014	16/12/2014	SCRBQAZJ	1.401,52	0,00	1.401,52	177/2018
19431	F. M. RPA - ME	12/2014	17/1/2015	SCQAZJYI	143,32	0,00	143,32	181/2018
19431	F. M. RPA - ME	11/2014	18/12/2014	SCRBVFUE	125,53	0,00	125,53	180/2018
19431	F. M. RPA - ME	10/2014	12/11/2014	SCRBUEUE	130,12	0,00	130,12	179/2018
19431	F. M. RPA - ME	09/2014	15/11/2014	SCRBRBZJ	93,15	0,00	93,15	178/2018
20499	S. R. C. EIRELI - ME	12/2014	8/6/2015	SCQAWGZJ	73,48	0,00	73,48	184/2018
20499	S. R. C. EIRELI - ME	11/2014	8/6/2015	SCQAWGTD	83,06	0,00	83,06	183/2018
20499	S. R. C. EIRELI - ME	10/2014	8/6/2015	SCRBRBWG	132,69	0,00	132,69	182/2018
20903	M. E. M. O. C. LTDA - ME	12/2014	8/1/2015	SCQAZJZJ	4.400,00	0,00	4.400,00	185/2018
21593	F. 4 F. R. C. LTDA.	07/2014	15/8/2014	SCQAWGYI	138,32	0,00	138,32	186/2018
21593	F. 4 F. R. C. LTDA.	08/2014	17/9/2014	SCRBRBUE	157,00	0,00	157,00	187/2018
21593	F. 4 F. R. C. LTDA.	11/2014	15/12/2014	SCQAYIUE	59,30	0,00	59,30	188/2018
21593	F. 4 F. R. C. LTDA.	12/2014	19/1/2015	SCRBRBVF	63,61	0,00	63,61	189/2018
21859	E. F. S. EIRELI - EPP	08/2014	10/9/2014	SCRBUERB	5.673,45	0,00	5.673,45	190/2018
21859	E. F. S. EIRELI - EPP	09/2014	9/10/2014	SCRBRBVF	5.680,95	0,00	5.680,95	191/2018
21943	P. S. L. - R	11/2014	11/12/2014	SCRBSCWG	6,62	0,00	6,62	229/2018
21943	P. S. L. - R	12/2014	5/1/2015	SCQAZJQA	6,62	0,00	6,62	230/2018
22780	R. R. S. E. - ME	12/2014	2/2/2015	SCQAVFSC	175,00	0,00	175,00	192/2018

*ISS CONSTITUÍDO PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO NO ATO DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBS.: VALORES ORIGINAIS EXPRESSOS EM REAIS, SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA. DATA DA EXIGIBILIDADE DO ISS TODO DIA 10 DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, NBA INTEGRALIDADE, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 303/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
1655/2018	12/09/2018	M. A. G. S.	18577	Com var. de suvenires, bijuterias, artesanatos, cosm
1879/2018	12/09/2018	G. S. R. - ME	19183	Padaria, confeitaria e mercearia
2173/2018	12/09/2018	R. N. O.	19854	Salão de cabeleireiro
3807/2018	12/09/2018	R. F. P. V.	23145	Cabeleireira, manicure e pedicure
3254/2018	12/09/2018	R. M. O.	22249	Serv. de man. e inst. elétrica, loc. de eq. de som
3970/2018	12/09/2018	C. M. A. L. O.	23396	Com. var. de produtos alimentícios em geral
5981/2018	12/09/2018	D. C. D. R.	26085	Atividades de estética e beleza
5867/2018	13/09/2018	C. A. R.	25959	Comércio de cosméticos, perfumaria
6299/2018	13/09/2018	E. G. L.	26497	Promoção de vendas
3653/2018	13/09/2018	F. C. C.	22923	Com. varejista de móveis, fabricação, lavagem, lub.
4254/2018	13/09/2018	J. M. J.	23807	Instrutor de cursos gerenciais, prod. de fotográfias
2286/2018	13/09/2018	G. L.	20146	Oficina mecânica de autos
2029/2018	13/09/2018	D. B. S.	19547	Atividades de produção de fotográfias
1832/2018	13/09/2018	V. C. R.	19058	Bar
1467/2018	13/09/2018	G. R. G.	18099	Cabeleireira
1186/2018	13/09/2018	J. V. S. - ME	17226	Vendas de câmaras de ar e material p/ borracharia
5386/2018	13/09/2018	M. R. S. L.	25348	Confecção sob medida de peças do vestuário
3278/2018	13/09/2018	R. M. R.	22286	Fornecimento de salgados
4245/2018	13/09/2018	D. R. D.	23796	Com. man. e reparação de eq. de informática,
2111/2018	13/09/2018	F. F. R. O.	19711	Serviços de organização de feiras, congressos,
1935/2018	13/09/2018	F. G. O.	19326	Salão de cabeleireiro, estética e com. de cosméticos
1922/2018	13/09/2018	B. R. A. S. LTDA - ME	19297	Com. var. de extintores industriais e automotivos
1725/2018	13/09/2018	S. F. D. - ME	18780	Com. varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
1634/2018	13/09/2018	A. Q. P.	18537	Com. varejista de jornais e revistas
0653/2018	13/09/2018	R. T. R. R. M. - ME	15118	Com. varejista de hortifrutigranjeiros, mercearia
1279/2018	13/09/2018	F. L. S. - ME	17507	Serviços de promoção de vendas
1978/2018	14/09/2018	C. M. S. C. - ME	19430	Com. importação e exp. de eq. de proteçã individual
4354/2018	14/09/2018	S. S. S. - ME	23956	Conveniência lanchonete
2386/2018	14/09/2018	L. G. S. L.	20434	Produção musical, ensino de música
1321/2018	14/09/2018	S. E. O. - ME	17645	Salão de cabeleireiro
1775/2018	14/09/2018	A. C. N. S. R.	18916	Serviços de marmitex
2042/2018	14/09/2018	M. A. P.	19573	Manutenção e reparação mecânica de veículos
0229/2018	14/09/2018	E. C. M. I. E. LTDA - EPP	11393	Comércio de materiais elétricos, montagem e man.
0443/2018	14/09/2018	D. G. V.	13731	Supermercado, açougue, padaria e confeitaria
0105/2018	14/09/2018	C. V. C. - EIRELI	8267	Comércio de lubrificantes e derivados de petróleo
4158/2018	14/09/2018	V. S. C.	23669	Obras de alvenaria
1904/2018	14/09/2018	G. M. S.	19261	Bar
5335/2018	12/09/2018	M. M. S.	25290	Com. var. de animais vivos e de artigos a al. p/ an.
5831/2018	12/09/2018	M. E. S. V.	25919	Comércio varejista de artigos do vestuário e acess.
1434/2018	12/09/2018	E. A. C.	18007	Bar
2473/2018	12/09/2018	T. D. S. R.	20683	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
2857/2018	12/09/2018	A. C. L. L. - ME	21450	Comércio varejista de cosméticos, perfumaria,
3316/2018	12/09/2018	I. C. R. S.	22354	Salão de cabeleireiro
5176/2018	12/09/2018	V. G. T. T. EIRELI - ME	25102	Transporte rodoviário de passageiros, fretamento
5581/2018	13/09/2018	T. M. A. LTDA - ME	25577	Transporte rodoviário de carga e produtos perigosos
0818/2018	12/09/2018	O. S. L. - ME	15837	Comércio varejista de gás G.L.P.
4467/2018	13/09/2018	A. S.	24124	Instalação e manutenção de sistemas de ar condic.
2661/2018	13/09/2018	C. S. C. I. E.	21058	Aluguel de imóveis próprios, estacionamento de veic
3723/2018	13/09/2018	C. I. E.	23027	Condomínios prediais
0789/2018	13/09/2018	S. E. S. C.	15692	Administração de imóveis por conta de terceiro
0769/2018	13/09/2018	C. V. E. S. C.	15644	Condomínio de prédios residenciais
2177/2018	14/09/2018	S. M. A. S. LTDA	19864	Stand de vendas
5859/2018	14/09/2018	A. I9A. LTDA - ME	25948	Condicionamento físico, com. de prod. alimentícios
0330/2018	14/09/2018	D. M. S. LTDA - EPP	12905	Com. e locação de eq. de informática e softwares
5256/2018	17/09/2018	M. A. P. B.	25199	Reparação e man. de computadores e eq. periférico
6070/2018	17/09/2018	V. A. L. - ME	26184	Restaurante e lanchonete
5235/2018	17/09/2018	V. S. A. P.	25173	Com. de artigos do vestuário e acessórios
4731/2018	17/09/2018	F. R. B.	24513	Serviços de pintura de edifícios em geral
4834/2018	17/09/2018	G. N. S. J.	24647	Serv. de instalação, man. e rep. de acess. p/ veic.
4940/2018	17/09/2018	R. L. S.	24799	Facção de peças do vestuário, serv. de acabamento
2988/2018	17/09/2018	B. C. A. C.	21711	Serv. de transporte rodoviário de carga
2678/2018	17/09/2018	F. C. R.	21095	Serv. de manutenção e reparação de veículos
1346/2018	17/09/2018	P. L. LTDA - EPP	17719	Padaria e confeitaria
0984/2018	17/09/2018	E. J. T. I. LTDA - ME	16496	Com. de iscas e artigos de caça, pesca, presentes
0834/2018	17/09/2018	L. S. J. - ME	15883	Indústria e comércio de salgados
0383/2018	17/09/2018	E. C. R. A.	13286	Clube social, esportivo
0368/2018	17/09/2018	N. H. LTDA	13145	Com. por atacado e var. de prod. hortifrutis em geral
0299/2018	17/09/2018	C. C. C. A. P. F. P. LTDA - M	12441	Com. varejista de auto peças, funilaria e pintura
0227/2018	17/09/2018	M. P. B. - ME	11372	Bazar e armarinhos
0289/2018	17/09/2018	J. M. A. V. U. - ME	12347	Confecção de comércio de roupas
0201/2018	17/09/2018	C. R. F. R. LTDA - ME	10980	Comércio, reciclagem e armazenamento de resíduo
0050/2018	17/09/2018	L. V. O. - ME	4870	Bar e mercearia
0041/2018	17/09/2018	B. T. U. LTDA - ME	4338	Bazar e armarinos
5672/2018	17/09/2018	W. L. O. - ME	25725	Preparação de documentos e serv. e apoio admin.
2092/2018	17/09/2018	R. R. C. T. V. LTDA - ME	19676	Ass.def. físicos, imunodeprimidos, convalescentes
3007/2018	17/09/2018	L. J. LTDA - ME	21754	Casa lotérica, serv. delegados pela caixa ec. federal
4930/2018	17/09/2018	D. F. N. R.	24789	Obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios
4629/2018	17/09/2018	L. H. D.	24371	Transporte rodoviário de cargas
6028/2018	17/09/2018	S. A. O. M.	26136	Sorveteria
3685/2018	17/09/2018	M. A. S. - ME	22971	Funilaria
4710/2018	17/09/2018	G. V. O.	24478	Promoção de vendas
5284/2018	17/09/2018	A. S. F.	25231	Serviços de entrega rápida
5361/2018	17/09/2018	C. M. S.	25321	Com. varejista de artigos do vestuário e confecção
3249/2018	17/09/2018	P. R. C.	22242	Serviços de obras de alvenaria
2947/2018	17/09/2018	V. L. V. O.	21631	Lanchonete
1335/2018	17/09/2018	S. A. S. M. – ME	17691	Com. de fitas, DVD e jodos de vídeo games
0665/2018	17/09/2018	A. R. C. L. - ME	15220	Lancheteria
0489/2018	17/09/2018	E. R. J. C. D. S. LTDA - ME	14071	Serv. gerais na área de informática e consultoria
0370/2018	18/09/2018	N. S. F. - ME	13169	Comércio varejista de artigos do vestuário
0420/2018	18/09/2018	D. & D. LTDA - EPP	13595	Lavanderia e facção de roupas profissionais
0501/2018	18/09/2018	P. E. S. LTDA - ME	14127	Panificadora
0515/2018	18/09/2018	I. S. F. P. LTDA - EPP	14272	Funilaria e pintura em veículos, com. de peças para
0735/2018	18/09/2018	N. A. D. B.	15536	Serviços de borracharia para veículos
0752/2018	18/09/2018	L. I. D. & D. LTDA - EPP	15601	Lavanderia
1254/2018	18/09/2018	C. L. S. L. L. T. LTDA - ME	17444	Locação de veículos c/ ou s/ motorista, transp. Rod.
1861/2018	18/09/2018	I. C. A. LTDA	19134	Com. var. pneum. câm. de ar, peças, man. e rep.
2130/2018	18/09/2018	C. H. M. C. LTDA - ME	19755	Com. de materiais para construção, tintas, mat. pint.
3431/2018	18/09/2018	L. B. S. D. O. - ME	22548	Fab. de móveis, artigos de serralheria, com. de móv.
4390/2018	18/09/2018	S. C. LTDA - ME	24013	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 304/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas, no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3631//2018	12/09/2018	O. Q. S. - ME	22893	Transporte de passageiros
5947/2018	12/09/2018	M. H. N.	26048	Venda de pasteis
0093/2018	12/09/2018	J. P. - ME	7796	Com. var. de máquinas de costura, peças,
5591/2018	13/09/2018	J. B. S.	25591	Cabeleireiro, manicure e pedicure
6180/2018	14/09/2018	M. N. P. E. EIRELI - ME	26345	Com. var. e atacado, importação e exp. cosm.
4736/2018	14/09/2018	A. M. V.	24520	Confecção sob medida de peças do vestuário
2877/2018	14/09/2018	R. M. M.	21497	Lanchonete
2192/2018	14/09/2018	L. G. S.	19927	Instalação, manutenção e reparação de veíc.
1281/2018	14/09/2018	A. S. M. LTDA - ME	17509	Serviços de reboque de veículos
6238/2018	14/09/2018	M. A. D.	26429	Transporte rodoviário de carga
5056/2018	12/09/2018	Z. E. M. C. EIRELI - ME	24952	Fab. com. man. reparação de máquinas, eq.
4189/2018	12/09/2018	E. T. M.	23711	Transporte rodoviário de carga
5167/2018	17/09/2018	F. F. M.	25093	Com. de tecidos, decoração, lapidação, grav.
4727/2018	17/09/2018	A. M. A. N.	24508	Promoção de vendas, com. de mat. p/ const.
1147/2018	17/09/2018	M. C. S. D. - ME	17103	Com. atacadista e var. de art. do vestuário
3194/2018	17/09/2018	I. P. N.	22133	Com. var. de animais vivos e alim. p/ animais
3128/2018	17/09/2018	J. P.	22005	Serviços de entrega rápida
4322/2018	17/09/2018	B. S. B.	23909	Operador de áudio e video
3403/2018	17/09/2018	J. P. J. V. - ME	22505	Serviço de alimentação p/ consumo domiciliar
4567/2018	17/09/2018	L. S. - ME	24264	Lanchonete
3422/2018	17/09/2018	J. P. M.	22535	Bar
4027/2018	17/09/2018	N. R. O. S.	23474	Serviços de pintura de edifícios em geral
2247/2018	17/09/2018	R.M.J.C.M.E.S.E.H.O.G. LTDA -ME	20067	Com. var. mat.l elétrico, instalação e manut. elétrica, hidráulica
2145/2018	17/09/2018	B. C. M.	19791	Com. varejista de artigos de cama, banhos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 305/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos, abaixo relacionados, que não foram feitas as vistorias, por estarem fechados, não sendo possível a realização da vistoria do local.

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
0642/2018	17/09/2018	T. U. L. V. LTDA - ME	15075	Locação de automóvel com e sem condutor, fretament
6004/2018	17/09/2018	M. A. S. - ME	26110	Construção de edifícios, obras de alvenaria, acabam.
2662/2018	17/09/2018	D. R. A. S.	21060	Com. var. do vestuário, cosméticos e prod. de perfum.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 306/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
154/2018	13/09/2018	R. P. P.	Não possui	Bar
137/2018	13/09/2018	A. P. M.	Não possui	Lava rápido
138/2018	13/09/2018	S. M.	Não possui	Lava rápido
139/2018	13/09/2018	G. S.	Não possui	Ambulante de produtos usados
027/2018	13/09/2018	W. A. F.	Não possui	Lava rápido
028/2018	13/09/2018	V. M. S.	Não possui	Lava rápido
162/2018	14/09/2018	S. & G. B. D.	Não possui	Aluguel de carrinhos
161/2018	13/09/2018	R. M. F.	Não possui	Bar e lanchonete
158/2018	11/09/2018	V. C. Z. - ME	Não possui	Locação de brinquedo tipo trenzinho
166/2018	17/09/2018	L. A. A. S.	Não possui	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 307/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades e alterar o endereço de funcionamento da empresa, por está divergente da licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
155/2018	13/09/2018	J. B. C.	23355	Salão de cabeleireiro e estética

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 308/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO Nº	ATIVIDADE
481/2018	13/09/2018	M. H. N.	26048	7156/2018	Venda de pastéis
482/2018	13/09/2018	K. R. S. O.	22166	7337/2018	Com. de artesanato e suvenires

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 309/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados, através de fiscalização de rotina, regularizaram a situação cadastral, providenciando o alvará de funcionamento municipal, conforme licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
591/2018	13/09/2018	I. M. D. A. M. LTDA	27499	Laboratório clínico
588/2018	13/09/2018	A. C. S. M. F.	27491	Serv. de encardenação e plastificação
589/2018	13/09/2018	J. R. S.	27579	Com. var. de artigos do vestuário e reparação
590/2018	13/09/2018	S. B. G. G.	27604	Com. var. de artigos de armarinho e fotocópias
596/2018	17/09/2018	P. C. S. EIRELI	27497	Academia de condicionamento físico, com.
597/2018	17/09/2018	L. B. S.	27683	Casa de festas e eventos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 310/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado a paralisação das atividades.:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO Nº	ATIVIDADE
586/2018	13/09/2018	M. H. N.	26048	7156/2018	Venda de pastéis
587/2018	13/09/2018	K. R. L. S. O.	22166	7337/2018	Comércio de artesanatos, suvenires

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 311/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado o funcionamento irregular, sendo notificado a paralisar as atividades.:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	NOTIFICAÇÃO Nº	ATIVIDADE
592/2018	13/09/2018	L. G. S. A. R.	Não tem	7228/2018	Lava rápido
593/2018	13/09/2018	C. M. C. S.	Não tem	7228/2018	Mercearia
594/2018	13/09/2018	E. A. C. S.	Não tem	7228/2018	Serralheria
595/2018	13/09/2018	R. M. F.	Não tem	7228/2018	Bar e lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 312/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado o funcionamento irregular, sendo notificado a paralisar as atividades.:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº.	ATIVIDADE
483/2018	13/09/2018	L. G. S. A. R.	7228/2018	Lava rápido
484/2018	13/09/2018	C. M. C. S.	7228/2018	Mercearia
485/2018	13/09/2018	E. A. C. S.	7228/2018	Serralheria
486/2018	13/09/2018	R. M. F.	7228/2018	Bar e lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 059/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 7519/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18013
INTERESSADA: T. I. S. DE I. LTDA. ME
ATO: COMUNICADO Nº 064/2016-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE, A EMPRESA ACIMA, QUE CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB Nº 7519/2018, SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 207/2018, QUE SEU PEDIDO FOI DEFERIDO ATÉ 28/09/2018. EM NÃO APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ACIMA ESPECIFICADO, FICA A EMPRESA SUJEITA A PENA DE AUTUAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO: 7519/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 639/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: J. X. F.
PROPRIETÁRIO: F. M. X.
CPF: 753.435.768-34
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR: R. O. N.
POSSUIDOR: E. S. N.
CPF: 054.375.748-00
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: H. M. DE O. F.
CPF: 118.617.328-99
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 530 – JARDIM ICATÚ – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.110-210
ARQUITETA: J. M. D.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A112121-9 - **CPF**: 319.423.418-81
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026597000400000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PENALIDADE DECORRENTE DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026597000400000100, SITUADO À AV. SÃO JOÃO – QUADRA 17 – LOTE 24 – JARDIM ICATU – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 59.120 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 6657/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. SÃO JOÃO – QUADRA 17 – LOTE 24 – JARDIM ICATU – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 257,20 M² - **ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR:** 298,74 M² - **TESTADA:** 32,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.762,99 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B, ITEM 1.1, DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 41.772,29 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.088,61
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.254,82 ALÍQUOTA 5%	R$ 262,74
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS COMERCIAIS)	R$ 388,09
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 255,99
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 6 DO CTM	R$ 746,35
VALOR TOTAL			**R$ 3.762,99**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 6611/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 657/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: MAX WILLIAM FREITAS CAVALCANTE
CPF: 320.278.358-06
PROPRIETÁRIO: ADILENE MENDES FRANÇA CAVALCANTE
CPF: 320.278.358-06
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 378.790.518-99
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA HELENICE DE GOES, 263 – JARDIM CLARICE – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.116-670
ENGENHEIRO: N. F. C. D.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5069844551 - **CPF**: 395.895.598-32
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 052204035500000353
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 052204035500000353, SITUADO À RUA JOÃO ANTONIO FERRAZ – QUADRA E – LOTE P/09 - ÁREA A – PQ SANTA MARCIA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 23.793 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 6611/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO ANTONIO FERRAZ – QUADRA E – LOTE P/09 – ÁREA A – PQ. SANTA MARCIA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 50,57 M² - **TESTADA:** 5,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 421,40 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.463,50 ALÍQUOTA 5%	R$ 273,17
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 776,14 ALÍQUOTA 5%	R$ 38,81
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (RESIDENCIAL)	R$ 48,21
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 40,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 421,40**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 7158/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 702/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: E. P. R.
CPF: 294.017.978-62
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: D. P. F.
CPF: 369.773.028-28
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: F. A. F.
CPF: 296.041.538-89
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERNANDES FURTADO, 33 – FORNAZARI – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.114-705
ENGENHEIRO: N. F. C. D.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5069844551
CPF: 395.895.598-32
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 141248700980000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141248700980000010, SITUADO À RUA LAZARA MARIA DA CONCEIÇÃO – QUADRA B – LOTE 10 – RESIDENCIAL MONTE VERDE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.527 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 7158/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LAZARA MARIA DA CONCEIÇÃO – QUADRA B – LOTE 10 – RESIDENCIAL MONTE VERDE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 154,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 45,39 M²
TESTADA: 27,07 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 536,52 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.903,86 ALÍQUOTA 5%	R$ 245,19
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 696,64 ALÍQUOTA 5%	R$ 34,83
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 18,74
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 216,55
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 536,52**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 7171/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 704/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: J. A. DE O.
CPF: 795.255.048-91
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: T. B.
CPF: 353.603.658-97
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ROSA AUGUSTA PIERUCI BIAZZIN, 120 – NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP **ENGENHEIRO:** C. R. M. DA S. F.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5070120910 - **CPF**: 363.476.728-63
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 141245700490000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141245700490000010, SITUADO À RUA LAZARA MARIA DA CONCEIÇÃO – QUADRA A – LOTE 16 – RESIDENCIAL MONTE VERDE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.511 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 7171/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LAZARA MARIA DA CONCEIÇÃO – QUADRA A – LOTE 16 – RESIDENCIAL MONTE VERDE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 154,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 50,00 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 433,33 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.401,92 ALÍQUOTA 5%	R$ 270,10
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 767,39 ALÍQUOTA 5%	R$ 38,37
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (RESIDENCIAL)	R$ 47,67
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 433,33**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2193/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: W. M. P. L.
CPF/CNPJ: 058.038.788-71
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 023754045200000145
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: I P T U
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 209,65 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 249,87 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 40,22 (QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 21, DE SETEMBRO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 136/2018 - SCF/DDLC/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
4298/2018	HONGJIE FENG	27746	DEFERIDO
6016/2017	ELIANE RIBEIRO QUEIROZ - ME	27759	DEFERIDO
6016/2017	CONTEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME	27762	DEFERIDO
7470/2018	ELIONAR ALVES NASCIMENTO 38122107893	27743	DEFERIDO
7559/2018	GESLE OLIVEIRA CAMARGO	27740	DEFERIDO
7641/2018	GILBERTO APARECIDO CIPRIANO DA SILVA	27760	DEFERIDO
7695/2018	JAMIR PAZ GALERIO 11467000833	27741	DEFERIDO
7726/2018	LEANDRO ROGERIO LOPES DE ALMEIDA 35847933860	27744	DEFERIDO
7727/2018	NILCE ALONSO DO PRADO MESSIAS 08188062812	27745	DEFERIDO
7737/2018	ELISMARIA DE FREITAS TIBURCIO MORENO 33137415845	27750	DEFERIDO
7742/2018	CICERA DA SILVA OLIVEIRA 02127110323	27747	DEFERIDO
7747/2018	FÁBIO RODRIGUES RIBEIRO 62022920759	27749	DEFERIDO
7763/2018	MARCOS AURÉLIO CAMARGO 90009967915	27742	DEFERIDO
7783/2018	TIAGO SOARES DINIZ 32603723855	27748	DEFERIDO
7798/2018	MAGALI URQUIZA SAUAIA KUBRUSLY 10604604831	27751	DEFERIDO
7808/2018	CAROLINE PAMELA CAMPOS 36612026855	27752	DEFERIDO
7818/2018	ANTONIO CARLOS PEREIRA 85826430982	27753	DEFERIDO
7820/2018	SILMARA APARECIDA CARRIS CUCCHI 04552271873	27754	DEFERIDO
7821/2018	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA 01219280127	27755	DEFERIDO
7822/2018	NILTON PEREIRA BARBOSA JUNIOR 33535391822	27756	DEFERIDO
7824/2018	CARLOS VICENTE PEREIRA 04179605813	27757	DEFERIDO
7827/2018	CAL PARTICIPAÇÕES EIRELI	27764	DEFERIDO
7829/2018	MÁRCIO PADILHA 09485736860	27758	DEFERIDO
7831/2018	WM ACADEMIA E ACESSORIA CORPORAL E ESPORTIVA - EIRELI	27763	DEFERIDO
7868/2018	KLAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	27775	DEFERIDO
7872/2018	ILZA APARECIDA DE FARIA VILAS BOAS 30973745827	27765	DEFERIDO
7885/2018	SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA 14477247800	27766	DEFERIDO
7887/2018	VALQUIRIA MACHADO DE CAMPOS BOMFIM 08188322822	27767	DEFERIDO
7899/2018	FRANCIELE FERNANDES DE ALMEIDA 42295325803	27768	DEFERIDO
7905/2018	POLYANA CRISTINA SILVA EIRELI	27761	DEFERIDO
7907/2018	CAMILA RENATA FERREIRA DA SILVA 38723838841	27769	DEFERIDO
7909/2018	ALEXSANDRA DE SOUZA 32166411800	27770	DEFERIDO
7914/2018	RODINEI G DE ALMEIDA CONSTRUTORA	27777	DEFERIDO
7917/2018	ESTEVÃO MIGUEL GIMENEZ PERES	27771	DEFERIDO
7924/2018	SIDNEY MARCEL APARECIDO LEITE 35115192845	27772	DEFERIDO
7925/2018	MONICA MARTINS MAGONARO 36620822843	27773	DEFERIDO
7932/2018	NARCISO RUBENS SANTOS 06569604856	27774	DEFERIDO
7942/2018	JOSÉ ANTONIO VALLE 11501074806	27776	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 778/2018** ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 21 de setembro 2018
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 778/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162 e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em **26/10/2018** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela **R$ 60,01** (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também **prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 26/10/2018
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/10/2018
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/11/2018
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/12/2018

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em **28 de dezembro de 2018** (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de **26/10/2018.**
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.
Votorantim, 21 de setembro de 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA HORÁRIO ESPECIAL R$	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	TAXA HIG. SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	ALVARÁ R$	TOTAL R$
25861	190,69	0,00	0,00	76,27	0,00	10,80	42,60	320,36

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
27740	2018004800	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	0,00	75,56	0,00	75,56	10,80	225,48
27746	2018004801	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	114,41	0,00	42,60	362,31	10,80	873,36
27759	2018004802	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	472,91
27761	2018004803	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	75,56	10,80	967,98
27762	2018004804	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	75,56	10,80	548,47
27763	2018004805	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	778,01
27764	2018004806	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27771	2018004807	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27775	2018004808	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27777	2018004809	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 137/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
1397/2018	ROSS & ROSS CONSULTORIA RH LTDA - ME	20365	DEFERIDO
3301/2018	ROSS & ROSS CONSULTORIA RH LTDA - ME	20365	DEFERIDO
3653/2017	ROSS & ROSS CONSULTORIA RH LTDA - ME	20365	DEFERIDO
7555/2018	YOUNG MAN MODA UNISSEX LTDA	21121	DEFERIDO
7604/2018	ÓTICA OFFICER Z LTDA.	27032	DEFERIDO
7610/2018	INTER PET TRANSPORTES LTDA	23419	DEFERIDO
7728/2018	MITRA DIOCESANA ANGLICANA SANTA MÃE DE DEUS	23787	DEFERIDO
7745/2018	SILVIA REGINA FEITOSA TAMBORIM	18368	DEFERIDO
7806/2018	FERNANDA PRISCILA DE ALMEIDA 29330932860	24221	DEFERIDO
7882/2018	SAULO SAMUEL NAZARIO DE SOUZA CONTRUÇÕES	25861	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 779/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 139/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 778/2018**, ANEXA AO EDITAL **Nº 136/2018-SCF/DDLC/SEF,** TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 138/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
6063/2018	JOSÉ LEANDRO BENATO DE SOUZA	20517	DEFERIDO
6175/2018	TRIADE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME	19398	DEFERIDO
6183/2018	ENOVA SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA	20438	DEFERIDO
7707/2018	ANDRESSA CRISTINA PINTO DOS SANTOS 34508577890	22014	DEFERIDO
7718/2018	ROGERIO BRISOLA 12278862847	25249	DEFERIDO
7723/2018	SILVANA COSTA DA SILVA 08174974806	27252	DEFERIDO
7796/2018	FRANCISCO LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO 03927542318	25630	DEFERIDO
7928/2018	LUCAS AGUIR DOS SANTOS 38875587825	26479	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE O CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS E QUE AS EMPRESAS, EXCETO "MEI", COM BAIXA JURÍDICA NO PRESENTE EXERCÍCIO, DEVERÃO RECOLHER INTEGRALMENTE O VALOR DO CARNÊ DE TAXAS DE LICENÇA 2018, (ARTIGOS 185, 185A E 190 DA LEI 1602/2001 – CTM). AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 779/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 139/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 21 de setembro de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 139/2018 SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros – SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A, 190, §2º e 308, VI, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 779/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em **26/10/2018.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 7745/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18368
CONTRIBUINTE: S. R. F. T - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040781	76,28	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	143,37	10,80	406,53

PROCESSO: 7882/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25861
CONTRIBUINTE: S. S. N. S C.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040811	76,27	95,34	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,01

PROCESSO: 3653/2017
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20365
CONTRIBUINTE: R & R C. RH LTDA - ME
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO:

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040795	76,28	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	263,16

Votorantim, 21 de setembro 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.° 09/2018 – SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim, CONVOCA os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 28/09/2018 (sexta-feira), às 14h00min, no Parque do Matão, sito à rua Ângelo Delapasi, nº 117 – Parque Bela Vista – Votorantim/SP.

Pautas:
1 – Apresentação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos para aprovação do COMDEMA.
2 - Apresentação do Relatório de Manutenção de Frota Municipal
3 – Deliberações Gerais.

Votorantim, 18 de setembro de 2018.
Antônio Wilson Prestes Miramontes
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0001868-76.2014.8.26.0663-Ordem 155/14**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado:	**Jair Souza Garcia**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Designada da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOAS(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-Fornecimento de água e esgoto**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jair Souza Garcia
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0001868-76.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20233
Valor da Dívida: R$ 1.210,35 atualizado até 19/07/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 19 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1004740-76.2016.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **Arthur Bernardi**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Arthur Bernardi
Documentos da Executado: CPF: 373.478.028-49
Execução Fiscal nº: 1004740-76.2016.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 30/01/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3065,3105,2467,2452,2395
Valor da Dívida: R$ 2838,33 – atualizada até 14/09/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, liberado nos autos em 13/03/2018 às 18:10 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0000815-26.2015.8.26.0663-Ordem 558/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Associação das Auto Escolas de Votorantim**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**-ISS. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Associação das Auto Escolas de Votorantim
Documentos da Executada: CNPJ: 67.363.093/0001-90
Execução Fiscal nº: 0000815-26.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 04/02/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7643 e 7333
Valor da Dívida: R$ 879,15 atualizado até 03/02/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000815-26.2015.8.26.0663 e o código IF000000OXC5H.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000955-94.2014.8.26.0663-Ordem 516/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Tereza de Fátima Franco Correa**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-Fornecimento de água e esgoto**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Tereza de Fátima Franco Correa
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0000955-94.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20201
Valor da Dívida: R$ 486,73 atualizado até 30/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 16 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0004474-48.2012.8.26.0663 - ordem 444/12**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exeqüente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Sorotec Construtora Ltda e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sorotec Construtora Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 04.004.392/0001-18
Execução Fiscal nº: 0004474-48.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 2011 e 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8125 9326
Valor da Dívida: R$ 241.698,83 – Atualizado até 02/05/2018

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 27 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000471-79.2014.8.26.0663-ORDEM 295/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Paulo Evangelista de Oliveira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-Fornecimento de água e esgoto**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Paulo Evangelista de Oliveira
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
Execução Fiscal nº: 0000471-79.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20195
Valor da Dívida: R$ 132,16 atualizado até 27/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000471-79.2014.8.26.0663 e o código IF000000OXG6R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000430-15.2014.8.26.0663-ORDEM 288/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-Fornecimento de água e esgoto**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA
Documentos da Executada: CPF: 241.475.248-34, RG: 7.485.376-4
Execução Fiscal nº: 0000430-15.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 32732
Valor da Dívida: R$ 719,39 atualizado até 27/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000430-15.2014.8.26.0663 e o código IF000000OXG6T.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0000414-27.2015.8.26.0663-|Ordem 283/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **Mauax Comércio de Produtos Quimicos Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**-IPTU. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Mauax Comércio de Produtos Quimicos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 07.867.833/0001-01
Execução Fiscal nº: 0000414-27.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 30/01/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3274, 11449
Valor da Dívida: R$ 6.598,84 atualizado até 12 de janeiro de 2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000414-27.2015.8.26.0663 e o código IF000000OXC4C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0003157-25.2006.8.26.0663-Ordem 248/06**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal**
Executado: **Evandro Zanfirov Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Evandro Zanfirov
Documentos da Executada: CPF: 160.093.858-22
Execução Fiscal nº: 0003157-25.2006.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2003
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 10320, 9571 e 8837.
Valor da Dívida: R$ 3.265,20 atualizado até 20/11/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 16 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003157-25.2006.8.26.0663 e o código IF000000OXP6O.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002061-91.2014.8.26.0663-Ordem 270/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **JOSE APARECIDO CORDEIRO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Designada da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-Fornecimento de água e esgoto**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: JOSE APARECIDO CORDEIRO
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 0002061-91.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 27468
Valor da Dívida: R$ 1.980,98 atualizado até 22/11/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 19 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002061-91.2014.8.26.0663 e o código IF000000XRVE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000285-56.2014.8.26.0663-ORDEM 225/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Elza de Jesus Moura Agrela**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-Fornecimento de água e esgoto**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Elza de Jesus Moura Agrela
Documentos da Executada: CPF: 020.791.418-48, RG: 13432861
Execução Fiscal nº: 0000285-56.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26802
Valor da Dívida: R$ 959,51 atualizado até 19/07/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000285-56.2014.8.26.0663 e o código IF000000XRVE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000281-19.2014.8.26.0663-Ordem 223/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Adeusinho Roberto Ribeiro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Adeusinho Roberto Ribeiro
Documentos da Executada: CPF: 060.080.971-49, RG: 118831
Execução Fiscal nº: 0000281-19.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 28/12/2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 28386
Valor da Dívida: R$ 218,73 atualizado até 24/01/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002063-76.2005.8.26.0663 e o código IF000000XRVE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tipo de Processo nº: **0002063-76.2005.8.26.0663 - ordem 123/05**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Municipio de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **EDEX EMPRESA DE DESMONTES E EXPLOSIVOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Municipio de Votorantim. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **DA PENHORA** realizada sobre as quantias **R$ 500,00** (quinhentos reais) de JOSÉ CELSO LANNA e **R$ 1.067,47** (mil e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de ANTÔNIO MANOEL LANNA, **quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD**, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 19 de julho de 2018.

Executada: José Celso Lanna e Antonio Manoel Lanna
CPF: 595.867.376-91 e 221.104.026-87
Execução Fiscal nº: 0002063-76.2005.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS
Nº da CDA: 667 9678 9315 513
Valor da Dívida: R$ 24.863,43 – Atualizado até 10/04/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002063-76.2005.8.26.0663 e o código IF000000XRVE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002246-08.2009.8.26.0663-Ordem 112/09**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Requerente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Requerido: **Longo & Lima Ltda e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sonete Aparecida de Lima
Documentos da Executada: CPF: 104.692.328-54
Execução Fiscal nº: 0002246-08.2009.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9375, 10030, 1658, 1657, 9721, 9455 e 10249
Valor da Dívida: R$ 6.224,16 atualizado até 24/03/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0002246-08.2009.8.26.0663 e o código IF000000OX0SP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000032-34.2015.8.26.0663-Ordem 56/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **ADNAN ROBERTO FALCÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Barbara Syuffi Montes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa-ISS**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: ADNAN ROBERTO FALCÃO
Documentos da Executada: CPF: 081.843.958-09, RG: 19791684
Execução Fiscal nº: 0000032-34.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9144, 9112, 8846 e 8727
Valor da Dívida: R$ 3.229,64 atualizado até 05/01/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 16 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BARBARA SYUFFI MONTES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000032-34.2015.8.26.0663 e o código IF000000OXP1B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tipo de Processo nº: **0000735-67.2012.8.26.0663 - ordem 59/12**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **JAMIL MENDES DE OLIVEIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Pública Municipal de Votorantim. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **DO BLOQUEIO DE VEÍCULOS REALIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA**, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 19 de julho de 2018.

Veículos Bloqueados: HONDA/CG 125 FAN PLACAS ANC9824 e GM/ASTRA GL PLACAS AJA7439 , referente dívida com a Prefeitura de Votorantim.

Executada: Jamil Mendes de Oliveira Neto
CPF: 066.264.869-26
Execução Fiscal nº: 0000735-67.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Nº da CDA: 9115/2010
Valor da Dívida: R$ 1.154,44 – Atualizado até 21/10/2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000735-67.2012.8.26.0663 e o código IF000000OXRUH.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DESATIVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
"ASSUNTO: DESATIVAÇÃO NO CNES
(Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ESTABELECIMENTOS:
CNES: 3875539 – CPF: 341.163.036-15
CNES: 5198860 – CPF: 039.656.108-05
CNES: 5198895 – CPF: 043.157.768-40
CNES: 5226848 – CPF: 305.943.508-16
CNES: 5226937 – CPF: 138.327.558-02
CNES: 5227003 – CPF: 027.207.948-05
CNES: 6031048 – CPF: 306.833.598-19
CNES: 6363717 – CPF: 081.872.778-07
CNES: 6847897 – CPF: 329.740.108-73
CNES: 7276575 – CPF: 345.613.319-72
CNES: 2774844 – CNPJ: 02.758.257/0001-32
CNES: 5303265 – CNPJ: 71.561.906/0001-23
CNES: 5582121 – CNPJ: 50.803.543/0001-15
SITUAÇÃO: Desativados tendo em vista Portaria nº 1.646 – Capítulo III – Art. 16, Inciso I
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE FATURAMENTO"

PRISCILA CUNHA SILVA
COORDENADORA DE SERVIÇOS DA SAÚDE - SESA

JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA
N.º PROTOCOLO: 6981/2018
DATA PROTOCOLO: 10/08/2018
RAZÃO SOCIAL: MAKI RADIOLOGIA - EIRELI
CNPJ / CPF: 31.154.140/0001-48
ENDEREÇO: AV. REV. JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, 796 -SALA 9 - PROTESTANTES
MUNICÍPIO: Votorantim CEP: 18.111-000 UF: SP
RESP. LEGAL: MAURICIO MAKOTO KOGA
CPF: 027.207.948-05
RESP. TÉCNICO: MARCIA ARO DE LAMOS
CPF: 074.309.898-61
CBO: 02175 CONSELHO PROF.: CREA
Nº INSCR. : 060174337-3 UF : SP
O Coordenador da Vigilância Sanitária de Votorantim, DEFERE em 22/08/2018 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 14 de setembro de 2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 30/18.
Dispõe sobre exoneração de servidor.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCELO ANTONIO DA ROSA, RG nº 22.987.038-7, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 2018.
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário
ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Administrativo nº 09/18. Pregão Presencial nº 04/18. Registro de Preços. Menor Preço por Lote. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 3.555/00; Lei nº 8.666/93; Lei Complementar 123/2006 e alterações. Resolução nº 03/2013 da Câmara Municipal de Votorantim. A Câmara Municipal de Votorantim torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 04/2018, Processo Administrativo CMV nº 09/18 para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de "Registro de Preços para aquisição de uniformes prontos e acabados para os servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim", de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos constantes do processo administrativo nº 09/2018. A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário "Pedro Augusto Rangel", na Boulevard Antonio Festa, nº 88, Centro, Votorantim – SP, iniciando-se no dia 04/10/2018, às 09h. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública do processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00, a partir do dia 21/09/2018, no Boulevard Antonio Festa, 88, Centro, Município de Votorantim/SP, ou no sítio eletrônico: www.camaravotorantim.sp.gov.br. Votorantim, 21 de setembro de 2018. Bruno Martins de Almeida – Presidente Câmara Municipal de Votorantim.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE VOTORANTIM

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA Nº. 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 OBJETO: ALUGUEL DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS LÁCTEAS QUENTES LOCATÁRIA: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM LOCADOR: SOD LOCACAO E VENDA DE MAQUINAS E CAFE LTDA – ME VALOR GLOBAL: R$ 7.930,20 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 17/09/2018 À 17/09/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA: 04.122.4002.2091.0000 3.3.90.39.00 PARA USO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VOTORANTIM, 18 DE SETEMBRO DE 2018. ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA CRUZ – DIRETOR PRESIDENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOTORANTIM
DELIBERAÇÃO 02/18 – CMDCA

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REPASSE AOS PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNCAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o ART. 227 da Constituição Federal de 1998; o ART. 88 da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 846/95 que dispõe sobre a Politica Municipal do Direito da Criança e do Adolescente no Município de Votorantim e dá outras providências;
Considerando a necessidade de se promover políticas públicas em decorrência da situação de vulnerabilidade da Criança e do Adolescente em Votorantim;
Considerando a necessidade de destinar os recursos financeiros oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD) em Projetos que atendam as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim;
Considerando as informações sobre o contexto social de crianças e adolescentes, discutidas em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim trazidas pelo Conselho Tutelar de Votorantim, Organizações registradas neste CMDCA, bem como todos os envolvidos na proteção integral da criança e adolescente;
Considerando o ART. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim, no intuito de promover, defender e controlar a efetivação dos direitos humanos em favor de todas as crianças e os adolescentes dispõe sobre a necessidade de se trabalhar com programas de proteção e socioeducativos para crianças e adolescentes;
DELIBERA:
Capitulo I - DA APRESENTAÇÃO
ART 1º - As Organizações que efetuaram o cadastro e recadastro de seus programas de trabalho junto ao CMDCA e dentro do prazo, obedecendo às normativas da Deliberação e Edital CMDCA 01/18, sendo condição obrigatória, poderão apresentar projetos para recebimento de recursos financeiros oriundos do FUNCAD, através de formulário próprio do CMDCA, assinado pelo presidente ou responsável indicado, conforme critérios e requisitos da presente deliberação.
ART 2º - Os formulários deverão ser entregues até a data de 11 de outubro de 2018, na sede da Secretária de Cidadania e Geração de Renda de Votorantim, em 01 (uma) via, em papel timbrado da organização e tamanho A4.
§ 1o - Os projetos apresentados fora do período convencionado sequer serão objeto de apreciação.
ART 3º - Cada Organização poderá apresentar até 03 (três) projetos, desde que em consonância com suas finalidades estatuárias, consubstanciados no Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, abaixo descritos:
I – Orientação e apoio sociofamiliar;
II – Apoio socioeducativo em meio aberto;
III – Colocação familiar;
IV – Acolhimento Institucional (redação dada pela Lei 12.010, de 2009);
V – Prestação de serviços à comunidade (redação dada pela Lei 12.545, de 2012);
VI – Liberdade assistida (redação dada pela Lei 12.545 de 2012).
§ 1o – O projeto proposto deve atender as prioridades apontadas pelo CMDCA, com o objetivo de otimizar os recursos operacionais e financeiros, para o efetivo cumprimento dos deveres para com crianças e adolescentes do município de Votorantim.
§ 2o – Dentre as prioridades apontadas pelo CMDCA de Votorantim, os projetos deverão contemplar no mínimo duas das seguintes propostas:
I Prevenção e Orientação Sexual de crianças e adolescentes e vitimas de violência sexual;
II- Prevenção e Orientação sobre Drogas para as crianças e adolescentes;
III- Promoção de atividades que desenvolvam a profissionalização ao atendido;
IV- Promoção da redução de risco social, que atendam regiões de vulnerabilidade social, seja o atendimento feito na região ou na sede da organização;
V- Prevenção da violência doméstica;
VI- Promoção da igualdade entre os gêneros.
VII- Promoção da competência leitora e escritora por meio de complementação pedagógica.
§ 3o - O projeto proposto deve complementar a atividade principal da Organização.
§ 4o Os projetos devem prever público próprio da Organização proponente, já atendidos em seus programas.
ART 4º - As Organizações poderão se unir, até no máximo de 04 (quatro), para apresentar Projetos Integrados de ações complementares em algum dos incisos previstos.
§ 1o – O formulário deverá estar assinado pelos presidentes ou responsáveis legais de todas as Organizações participantes, indicando a Organização gestora do recurso financeiro e responsável pela prestação de contas.
§ 2o – As organizações que optarem por apresentar projetos integrados poderão também apresentar projetos individuais.

Capítulo II - DOS ORÇAMENTOS
ART 5º - A Organização deverá apresentar, em formulário do CMDCA, até 02 (dois) orçamentos, sendo 01 (um) mínimo e 01 (um) máximo, conforme os critérios abaixo:
I - Orçamento mínimo de caráter obrigatório, com o valor limitado de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a necessidade do projeto.
II - Orçamento máximo de caráter facultativo, com o valor limitado de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)
III - Os orçamentos mínimo e máximo deverão demonstrar os gastos para a execução do projeto, sua real necessidade e as formas de utilização dos valores apresentados, conforme as atividades propostas.
§ 1o - No caso de projetos integrados (artigo 4º), apenas o valor limite do orçamento mínimo será multiplicado pelo número de Organizações proponentes.
§ 2o - Referido orçamento deverá ser feito em planilha de cálculo (Excel), fornecida pelo CMDCA, a qual fará parte integrante do projeto apresentado.
ART 6º - A apresentação de dois orçamentos não significa a apresentação de 02 (dois) projetos distintos, constituindo-se tão somente em oportunidade para que a Organização demonstre maior dimensão ao projeto proposto, mediante o seu desempenho na captação de recursos financeiros.
ART 7º - Não poderão ser lançados nos orçamentos os custos: aluguel de imóveis, água, energia elétrica, conta de telefone, estacionamentos, impostos e taxas, ISS (Imposto Sobre Serviço), cesta básica, vale transporte, manutenção de veículos, honorários advocatícios e de assessoria contábil, sob pena de reprovação orçamentária, por se tratarem de contrapartida da organização para execução do projeto.
§ 1º Poderão ser inseridos nos orçamentos os valores relacionados ao INSS incidente sobre a folha de pagamento ou RPA dos profissionais envolvidos exclusivamente no projeto apresentado.
§ 2º Não serão admitidos custos com Recursos Humanos provenientes de empresas terceirizadas.
ART 8º - Caberá à organização proponente declarar que o projeto proposto não é objeto de recebimento de recursos públicos de outra fonte municipal, estadual ou federal e de empresas privadas.
Parágrafo único – A organização proponente que estiver apta a receber ou já recebendo recursos do FUNCAD e vier a receber recursos financeiros de outra fonte com o mesmo objeto, deverá comunicar imediatamente o CMDCA.

Capitulo III - DA EXECUÇÃO
ART 9º - Deve constar no formulário de apresentação do projeto o período de sua execução, que deve ser de 10 (dez meses), entre 1º de março e 31 de dezembro.
§ 1o - A execução do projeto aprovado não pode ser interrompida durante o período descrito no art. acima, incluindo nos meses de julho e dezembro.
§ 2º - As atividades deverão iniciar-se conforme o indicado no formulário de apresentação, independente da data do primeiro repasse, responsabilizando-se a Organização pelos custos lançados no orçamento homologado, valores que serão ressarcidos pelo CMDCA, nos moldes do Termo de Subvenção.
§ 3º - Caso a organização não inicie as atividades do projeto no mês previsto, implicará em cancelamento do Termo de Subvenção, devendo a mesma restituir ao CMDCA o valor recebido.

Capitulo IV - DA AVALIAÇÃO
ART 10º Os projetos apresentados serão avaliados pela Comissão de Projetos, designada pelo Colegiado do CMDCA.
§ 1o Os critérios de avaliação utilizados são:
I - Capacidade técnica e operacional do proponente
II - Objetivo do projeto
III - Diagnóstico
IV - Justificativa
V - Investimentos
VI - Atividades a serem desenvolvidas no Projeto e Metodologia
VII - Cronograma das Atividades
VIII - Monitoramento e Avaliação
IX - Resultados e Impactos esperados
X – Parcerias
XI - Continuidade e sustentabilidade
ART 11º Os projetos serão classificados conforme Nota Técnica (NT).
ART 12º Para garantir a qualidade técnica, o projeto que tiver sua avaliação final inferior à nota de corte (NC) será indeferido.
Parágrafo único – A nota de corte (NC) será calculada dividindo-se a nota do melhor projeto avaliado por 02 (dois), ou seja: NC = NT (Nota Técnica) / 2.

Capítulo V - DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS
ART 13º - O CMDCA publicará no Jornal do Município e em seu site a relação dos projetos aprovados aptos a captarem recursos financeiros.
Parágrafo único – Constarão na publicação, em ordem alfabética, o Nome do Projeto, Nome da Organização proponente e o prazo para captação dos recursos.
ART 14º - Após a publicação o projeto estará apto a captar recursos financeiros junto à pessoas físicas e jurídicas, as quais poderão usar o benefício de isenção fiscal ao destinar parte do seu Imposto de Renda ao FUNCAD, nos percentuais de até 6% (seis por cento) e 1% (hum por cento), respectivamente, diante dos critérios convencionados pela Receita Federal.
ART 15º - Mesmo com a publicação da aprovação do projeto não significa a garantia de repasse financeiro, tendo-se em vista que o efetivo repasse dependerá de sua classificação para repasse (CR).

Capitulo VI - DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ART 16º - O Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCAD), bem como seu saldo em conta bancária, são de gestão exclusiva do CMDCA.
ART 17º - Qualquer contribuição, independentemente de benefício fiscal (dedução no Imposto de Renda), deverá ser endereçada tão somente na conta do FUNCAD, no Banco do Brasil 001 - Agencia 6931-0 Conta 6931-0, mediante depósito bancário identificado.
ART 18º – O CMDCA, órgão soberano pelo repasse de recursos do FUNCAD, divulgará os projetos aprovados, conforme Capitulo V, para a captação de recursos e encaminhará às outras instituições ou empresas interessadas.
Parágrafo único – A organização que tiver interesse em encaminhar seu projeto para captação de recursos FUNCAD a outras instituições e ou empresas interessadas, deve adequar seu projeto dentro do prazo, nos moldes das instituições ou empresas interessadas, mas respeitando as regras e o Termo de Subvenção do CMDCA, que é o gestor de todos os recursos destinados ao FUNCAD.
ART 19º - Do valor das contribuições captadas por intermédio das Organizações, 80% (oitenta por cento) poderá ser destinado aos projetos por ele indicados, constituindo-se um saldo denominado valor arrecadado destinado (VAD), o qual não constitui garantia de repasse, conforme já mencionado no artigo 15º.
ART 20º - Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização e do Projeto aprovado, improrrogavelmente até o ultimo dia útil do mês de janeiro subsequente ao ano da apresentação do projeto, sob pena de em não o fazendo, constituir parte de fundo sem destinação.
Parágrafo único - A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via e-mail (cmdca.votorantimsp@gmail.com)
ART 21º - Na falta de apresentação do orçamento máximo, os valores captados que excederem o orçamento mínimo obrigatório integrarão o FUNCAD, cuja destinação será deliberada pelo CMDCA, bem como os valores captados que excederem o valor do orçamento máximo do Projeto (caso tenha sido apresentado).
ART 22º - O CMDCA realizará campanha, juntamente com as Organizações, para captação de recursos financeiros, conforme Plano de Captação devidamente aprovado em assembleia.

CAPÍTULO VII - DOS REPASSES
ART 23º - Após o processo de captação, descrito no Capítulo VI, o CMDCA verificará o valor arrecadado destinado (VAD) de cada Organização, ficando imediatamente deferido o repasse deste àquelas que arrecadaram valor igual ou superior ao lançado no orçamento mínimo e inferior ao orçamento máximo (se houver).
ART 24º - Caso a Organização supere o valor do orçamento mínimo deverá readequar seu orçamento para possibilitar o custeio do projeto, desde que a mesma tenha apresentado duas planilhas orçamentárias a mínima e a máxima. Caso a organização apresente apenas uma planilha no valor mínimo e ou não readéque o projeto e haja saldo remanescente, o saldo permanecerá no FUNCAD.
Parágrafo único – A readequação deste orçamento terá a aprovação do CMDCA, o qual homologará o novo orçamento apresentado.
ART 25º - Conforme descrito no artigo 23º, a Organização que captar valor superior ao orçamento mínimo, na falta de orçamento máximo, terá o valor do repasse limitado ao valor do único orçamento apresentado, bem como a Organização que captar valor superior ao orçamento máximo, terá o repasse limitado nesse valor.
ART 26º - Para as Organizações que não conseguirem arrecadar o valor do orçamento mínimo, única garantia de repasse, o CMDCA procederá à nova classificação das Organizações para repasse (CR), com base na Nota Técnica (NT) e o percentual de arrecadação (PA) de cada Organização, obedecendo a seguinte fórmula: CR = NT + PA, onde PA = (VAD x 100) / orçamento mínimo.
ART 27º - Com essa nova classificação e o saldo existente no FUNCAD o CMDCA poderá proceder o repasse do valor do orçamento mínimo para as Organizações que apresentaram os melhores projetos (com base na avaliação final e percentual de arrecadação).
ART 28º - O CMDCA se reserva no direito de manter recursos financeiros do FUNCAD para implementação de políticas públicas em favor da criança e do adolescente, bem como para o repasse em situações emergenciais, razão pelo qual o número de Organizações contempladas, nos termos do ART. 26º, dependerá do saldo que o CMDCA deliberará para permanecer no FUNCAD.

Capitulo VIII - DO TERMO DE SUBVENÇÃO
ART 29º – Os recebimentos dos valores e a execução do projeto deverão ter seu início após a organização assinar o Termo de Subvenção, dando sua plena ciência sobre os termos da ideal execução e prestação de contas do projeto.
ART 30º - O não-cumprimento das cláusulas do convênio, bem como a inexecução total ou parcial do plano de trabalho aprovado, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, prevista pelo CMDCA:
a) advertência formal;
b) suspensão de pagamento;
c) rescisão do convênio;

Capitulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ART 31º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituí-se órgão soberano para gerenciar os recursos do FUNCAD, razão pela qual se reserva no direito de proceder a eventuais modificações na gestão destes recursos, caso seja necessário.
ART 32º – Os casos omissos não tratados nessa deliberação serão objeto de apreciação pelo Colegiado do CMDCA.
Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Votorantim, 18 de setembro de 2018.
Maria Cleide Rodrigues
Presidente CMDCA

ATOS DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Cessão não onerosa do licenciamento de uso do software Consig Simples – Módulo da Consignante e do Servidor, em favor da empresa São Paulo Consig Ltda, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº015/2018. Votorantim, 19 de setembro de 2018. Wilson Menna - Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº001/2015 - Contrato: 07/2015 Objeto do Contrato: Locação de Prédio, Rua: José Herrera Higuera, 258 – Jardim Icatu – Votorantim/SP - Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - Contratada: Rosely Kimika Ishiy Ozima Vigência: 12(doze) meses, tendo início em 18/09/2018 e término em 17/09/2019 - Valor Total: R$43.505,27(quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos) - Dotação Orçamentária: Verba: 3.3.90.36.00 -Ficha 013 – Título: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. Votorantim, 18 de setembro de 2018. WILSON MENNA – Presidente.

PORTARIA Nº 255 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Wilson Menna, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o afastamento de Paulo Sérgio Alves dos Santos, por motivo de férias, no período de 10 a 30 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Artigo 1° - NOMEAR Eliane Neris, RG 18.110.771-5, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-M, lotado nesta Fundação da Seguridade, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Pessoal, Referência V, desta Fundação, fazendo jus à diferença salarial.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.
Wilson Menna
Presidente

PORTARIA Nº 256 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

WILSON MENNA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:
Artigo 1° - DESIGNAR a Sra. ELIANE NERIS, RG: 18.110.771-5, membro suplente do Conselho Administrativo da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, para substituir o Sr. FABIO LOPES SEVILHANO, como titular do referido Conselho.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 19 de setembro de 2018.
Wilson Menna
Presidente

FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

RUA JOSE HERRERA HIGUERA, N 258
01.644.118/0001-15 Exercício: 2018

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Publicos

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2018

RECEITA		TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**42.977.253,86**
		18.965.019,34
12	CONTRIBUIÇÕES	7.944.633,12
13	RECEITA PATRIMONIAL	5.234.696,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.785.690,22
		24.012.234,52
72	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	19.977.127,48
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	4.035.107,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**4.575.120,62**
		4.574.927,50
9026	(5326) ISS	290.208,85
9036	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	4.112,22
9037	COMAS - INGRESSOS	9.900,00
9001	(5301) PENSÃO ALIMENTICIA	151.580,72
9006	(5306) BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO CONSIG	929.737,33
9007	(5307) COOPERATIVA DE CRÉDITO	164.868,80
9008	(5308) VALE TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS	1.795,87
9010	(5310) BANCO BMG - EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃ	37.748,38
9012	(5312) FARMÁCIA SÃO JOSÉ	90.107,98
9015	(5315) FARMA PROART - CRISTIAN C TORRES	79.487,18
9016	(5316) BANCO ALFA - EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃ	474.951,32
9017	(5317) APO - CONVÊNIO ODONTOLOGICO	32.464,02
9018	(5318) BANCO SANTANDER - EMPRÉSTIMO CONSI	41.271,40
9022	(5322) BANCO PANAMERICANO - EMPRÉSTIMO CC	3.413,20
9023	(5323) INSS- VENCIMENTOS E VANTAGENS	16.495,02
9024	(5324) INSS	31.077,10
9025	(5325) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS D	1.665.559,91
9020	(5320) SINDICATO FUNC P M VOTORANTIM - CONV	11.614,63
9013	(5313) FARMÁCIA DROGARIA SÃO LUIZ	96.594,77
9002	(5302) SINDICATO FUNC P M VOTORANTIM - CONT	56.516,82
9005	(5305) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIM	351.727,53
9004	(5304) PREVIDENCIA SEGURIDADE SOCIAL	33.694,45
		193,12
9038	CREDORES DIVERSOS	193,12
Total ->		**47.552.374,48**
=> SALDO ANTERIOR		**63.676.861,14**
	CAIXA	
	BANCO CONTA APLICAÇÃO	63.676.861,14
Total SALDO ANTERIOR		**63.676.861,14**
TOTAL DA RECEITA		**111.229.235,62**

DESPESA		TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**35.894.173,89**
04	Administração	866.771,75
09	Previdência Social	35.027.402,14
99	Reserva de Contingência	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**11.185.991,19**
RESTOS A PAGAR		**3.903.882,47**
8001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	2.991.833,27
8002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	912.049,20
CONSIGNACOES		**7.281.777,45**
9026	(5326) ISS	289.749,06
9034	(5802) PERDAS REMUN.INVESTIMENTO EM REND	1.724.877,60
9035	(5803) PERDAS REMUN INVESTIMENTO EM REND	985.173,59
9036	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	4.250,37
9037	COMAS - INGRESSOS	9.900,00
9001	(5301) PENSÃO ALIMENTICIA	151.580,72
9006	(5306) BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO CONSIC	929.737,33
9007	(5307) COOPERATIVA DE CRÉDITO	164.868,80
9008	(5308) VALE TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS	2.021,68
9010	(5310) BANCO BMG - EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃ	37.748,38
9012	(5312) FARMÁCIA SÃO JOSÉ	90.107,98
9015	(5315) FARMA PROART - CRISTIAN C TORRES	79.487,18
9016	(5316) BANCO ALFA - EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃ	474.951,32
9017	(5317) APO - CONVÊNIO ODONTOLOGICO	32.464,02
9018	(5318) BANCO SANTANDER - EMPRÉSTIMO CONS	41.271,40
9022	(5322) BANCO PANAMERICANO - EMPRÉSTIMO C	3.413,20
9023	(5323) INSS- VENCIMENTOS E VANTAGENS	16.495,02
9024	(5324) INSS	29.540,45
9025	(5325) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS I	1.664.454,52
9020	(5320) SINDICATO FUNC P M VOTORANTIM - CON	11.614,63
9013	(5313) FARMÁCIA DROGARIA SÃO LUIZ	96.456,62
9002	(5302) SINDICATO FUNC P M VOTORANTIM - CON	56.516,82
9005	(5305) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIN	351.727,53
9004	(5304) PREVIDENCIA SEGURIDADE SOCIAL	33.369,23
CREDORES DIVERSOS		**331,27**
9038	CREDORES DIVERSOS	331,27
Total ->		**47.080.165,08**
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**64.149.070,54**
	CAIXA	486,37
	BANCO CONTA APLICAÇÃO	64.148.584,17
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**64.149.070,54**
TOTAL DA DESPESA		**111.229.235,62**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	**64.149.070,54**
Restos a Pagar de Exercicios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	**121.871,26**
Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercicio	**64.149.070,54**
(-) Restos a Pagar do Exercicio	**121.871,26**
(=) Disponibilidade Financeira	**64.149.070,54**

WILSON MENNA
PRESIDENTE
CPF: 028.967.028-49

ANDERSON LUIS ROCHA
CONTADOR - CRC: 1SP262838/O-1/SP

LUCIMAR BEZERRA FEITOZA
DIR. PREV. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
CPF: 081.820.018-97

FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	58.000.000,00	58.000.000,00	42.977.253,86	40.859.472,94
Receita de Contribuição dos Segurados	13.977.741,60	13.977.741,60	7.944.633,12	7.313.261,24
Pessoal Civil	13.977.741,60	13.977.741,60	7.944.633,12	7.313.261,24
Ativo	13.495.296,60	13.495.296,60	7.553.260,23	7.003.722,11
Inativo	482.445,00	482.445,00	391.372,89	309.539,13
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	25.514.950,50	25.514.950,50	19.977.127,48	14.620.871,41
Pessoal Civil	25.514.950,50	25.514.950,50	19.977.127,48	14.620.871,41
Ativo	25.514.950,50	25.514.950,50	18.878.208,68	13.998.140,40
Inativo	0,00	0,00	1.098.918,80	622.731,01
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.345.887,49	7.345.887,49	5.234.696,00	5.852.241,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.345.887,49	7.345.887,49	5.234.696,00	5.852.241,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.161.420,41	11.161.420,41	9.820.797,26	13.073.098,32
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.300.000,00	1.300.000,00	936.036,90	5.298.665,32
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.861.420,41	9.861.420,41	8.884.760,36	7.774.433,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	58.000.000,00	58.000.000,00	42.977.253,86	40.859.472,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	13.850.000,00	16.340.000,00	13.960.602,52	14.088.991,03	9.477.661,19	12.035.766,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.450.000,00	14.940.000,00	13.778.333,99	14.046.101,03	9.469.927,19	11.992.876,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.400.000,00	182.268,53	42.890,00	7.734,00	42.890,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	37.150.000,00	37.150.000,00	29.703.463,51	25.179.294,55	29.687.150,08	25.179.294,55	0,00	0,00
Benefícios Civil	37.150.000,00	37.150.000,00	29.703.463,51	25.179.294,55	29.687.150,08	25.179.294,55	0,00	0,00
Aposentados	28.050.000,00	28.050.000,00	23.478.091,68	20.091.014,31	23.472.617,77	20.091.014,31	0,00	0,00
Pensões	4.450.000,00	4.450.000,00	3.931.673,07	3.423.663,04	3.931.673,07	3.423.663,04	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.650.000,00	4.650.000,00	2.293.698,76	1.664.617,20	2.282.859,24	1.664.617,20	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	51.000.000,00	53.490.000,00	43.664.066,03	39.268.285,58	39.164.811,27	37.215.060,76	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	7.000.000,00	4.510.000,00	-686.812,17	1.591.187,36	3.812.442,59	3.644.412,18	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	486,37	619,07
Investimentos e Aplicações	64.148.584,17	66.431.329,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.299], FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ Milhares

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.299], FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.299], FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

Portaria Nº 495 de 2017

FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Anderson Luis Rocha
251.951.048-08
CRC 1SP-262838/O-1

Wilson Menna
028.967.028-49
Presidente

Lucimar Bezerra Feitosa
081.820.018-97
Diretora Prev. Saude Assist. Social

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.299], FUNDAÇÃO SEG.SOC. FUNC.PUBL.DO MUN. DE VOTORANTIM

Portaria Nº 495 de 2017